MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO JURÍDICO

02

Ex.mo Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara da Comarca de Barra Bonita

PODER JUDICIÁRIO - B. BONITA - SP.
Recebido em 16/11/2000
15:45 horas-protocolo nº 6726

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, por seu procurador infra assinado, vem, com fundamento na Lei Federal n.º 6.830. de 22 de setembro de 1980, propor a presente **EXECUÇÃO FISCAL**, representada pela(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa em anexo e que desta fica(m) fazendo parte integrante, contra:

Devedor (a): CERAMICA NOVA BARRA LTDA

Endereço do Contribuinte: AVENIDA ARTHUR BALSI, S/Nº

Bairro: PARQUE INDL. SÃO DOMINGOS

Cidade: BARRA BONITA Estado: SP

Requer, pois, digne-se V. Exa. de ordenar a citação do(a) devedor(a) para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar o débito apontado na(s) certidão(ões), atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, honorários advocatícios e custas processuais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei n.º 6.830/80, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, autorizado o Oficial a cumprir as diligências na forma preceituada no artigo 172, § 2º, do CPC.

Nestes Termos, D. R. e A., e dando-se à causa o valor de R$ 2.977,09 (dois mil, novecentos e setenta e sete reais, nove centavos)

P. e E. Deferimento.

Barra Bonita, 14 de Novembro de 2000

Procurador do Município

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

01 Vara Judicial
Fórum de Barra Bonita

063.01.2000.004564-2/000000-000

Grupo: **5.Fazenda Pública Municipal**
Ação: **510-Execução Fiscal (em geral)**
Dívida Ativa: **0490/00**
Valor da Causa: **R$2.977,09**
Valor de Alçada: **R$301,60**
Data Distribuição : 16/11/2000 Hora:16:00
Data Alteração : 14/11/2006 Hora:16:50
Tipo de Distribuicao : **Livre**
RTE: **MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA**
RDO: **CERAMICA NOVA BARRA LTDA**

Nº DE ORDEM: 02.01.2000/000472

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

03

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita
SECRETARIA DE FINANCAS

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA

Certidao de Divida	Cadastro	Exercicio	Inscricao	Livro	Folha
1	119	1999	31/12/1999	1	4

Execucao Fiscal : DA-0490/00

CONFEREM COM OS ASSENTAMENTOS DO LIVRO E FOLHAS DE INSCRICAO DA DIVIDA ATIVA, SUPRA MENCIONADOS, OS DADOS CONSTANTES DA PRESENTE CERTIDAO.

I D E N T I F I C A C A O

NOME.....: CERAMICA NOVA BARRA LTDA
COMPROMISSARIO:
END. IMOVEL...: AVENIDA ARTHUR BALSI
000/N PQ.INDL.SAO DOMINGOS BARRA BONITA SP 17340000
END. ENTREGA..: AVENIDA ARTHUR BALSI
000/N PQ.INDL.SAO DOMINGOS BARRA BONITA SP 17340000

P A R C E L A S D E V I D A S

Codigo	Descricao do Debito	Valor Principal
	TX.LIC. LOC	690,78

T O T A L 690,78

Certifico que os tributos acima descritos, foram lançados nos termos da Lei Municipal Complementar 38 de 28 de novembro de 1998.

No ato do recolhimento, deve ser aplicada correcao monetária, e sobre o valor atualizado do tributo, cobrar multa de 10% (dez por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês à partir das datas de vencimento informadas acima, nos termos da Lei Municipal Complementar 38 de 28 de novembro de 1998.

BARRA BONITA , 1[illegible] NOVEMBRO DE 2000

Francisco Paulo Machado Junior
RG 18.478.280
CHEFE DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita
SECRETARIA DE FINANCAS

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA

Certidao da Divida	Cadastro	Exercicio	Inscricao	Livro	Folha
2	119	1999	31/12/1999	1	4

Execucao Fiscal : DA-0490/00

CONFEREM COM OS ASSENTAMENTOS DO LIVRO E FOLHAS DE INSCRICAO DA DIVIDA ATIVA, SUPRA MENCIONADOS, OS DADOS CONSTANTES DA PRESENTE CERTIDAO.

I D E N T I F I C A C A O

NOME.....: CERAMICA NOVA BARRA LTDA
COMPROMISSARIO:
END. IMOVEL...: AVENIDA ARTHUR BALSI
000/N PQ.INDL.SAO DOMINGOS BARRA BONITA SP 17340000
END. ENTREGA..: AVENIDA ARTHUR BALSI
000/N PQ.INDL.SAO DOMINGOS BARRA BONITA SP 17340000

P A R C E L A S D E V I D A S

Codigo	Descricao do Debito	Valor Principal
	TX.LIC. LOD	695,80

T O T A L 695,80

Certifico que os tributos acima descritos, foram lançados nos termos da Lei Municipal Complementar 78 de 28 de novembro de 1998.

No ato do recolhimento, deve ser aplicada correcao monetária, e sobre o valor atualizado do tributo, cobrar multa de 10% (dez por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês a partir das datas de vencimento informadas acima, nos termos da Lei Municipal Complementar 78 de 28 de novembro de 1998.

BARRA BONITA , 14 DE NOVEMBRO DE 20

Francisco Paulo Machado Júnior
RG 18.478.280
CHEFE DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

05

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita
SECRETARIA DE FINANCAS

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA

Certidao da Divida	Cadastro	Exercicio	Inscricao	Livro	Folha
3	119	1999	01/12/1999	1	4

Execucao Fiscal : DA-0490/00

CONFEREM COM OS ASSENTAMENTOS DO LIVRO E FOLHAS DE INSCRICAO DA DIVIDA ATIVA, SUPRA MENCIONADOS, OS DADOS CONSTANTES DA PRESENTE CERTIDAO.

I D E N T I F I C A C A O

NOME.....: CERAMICA NOVA BARRA LTDA
COMPROMISSARIO:
END. IMOVEL..: AVENIDA ARTHUR BALSI
005/N PQ.INDL.SAO DOMINGOS BARRA BONITA SP 17340000
END. ENTREGA..: AVENIDA ARTHUR BALSI
005/N PQ.INDL.SAO DOMINGOS BARRA BONITA SP 17340000

P A R C E L A S D E V I D A S

Codigo	Descricao do Debito	Valor Principal
	TX.LIC. LSC	716,26

T O T A L 716,26

Certifico que os tributos acima descritos, foram lançados nos termos da Lei Municipal Complementar 38 de 28 de novembro de 1998.

No ato do recolhimento, deve ser aplicada correcao monetária, e sobre o valor atualizado do tributo, cobrar multa de 10% (dez por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês à partir das datas de vencimento informadas acima, nos termos da Lei Municipal Complementar 38 de 28 de novembro de 1998.

BARRA BONITA , 1[illegible] DE NOVEMBRO DE 20[illegible]

Francisco Paulo Machado Júnior
RG 18.478.280
CHEFE DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

06

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

DISCRIMINACAO DE DEBITO DE DIVIDA ATIVA

I D E N T I F I C A C A O

NOME.....: CERAMICA NOVA BARRA LTDA
COMPROMISSARIO:
INSCRICAO : 00000001.4.0258
END. IMOVEL...: AVENIDA ARTHUR BALSI 005/N
PQ.INDL.SAO DOMINGOS BARRA BONITA SP 17340000
END. ENTREGA..: AVENIDA ARTHUR BALSI 005/N
PQ.INDL.SAO DOMINGOS BARRA BONITA SP 17340000
QUADRA.....: LOTE..:

REFERENCIA: AP ALVARA DE FUNCIONAMENTO CERTIDAO: 1 ANO REF: 1999
LIVRO : 1 PAGINA: 4

Mes Compet.	Vlr. Principal	Vlr. Atualizado	Juros	Multa
FEVEREIRO	690,78	752,36	157,99	75,23
T O T A L	690,78	752,36	157,99	75,23

VALOR ATUALIZADO DO DEBITO EM 14/11/2000 E' DE R$ 985,58
OU UFIRs _____

BARRA BONITA , 14 DE NOVEMBRO DE 20

Francisco Paulo Machado Júnior
RG 18.678.280
CHEFE DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

07

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

DISCRIMINACAO DE DEBITO DE DIVIDA ATIVA

---------- I D E N T I F I C A C A O ----------

NOME.....: CERAMICA NOVA BARRA LTDA
COMPROMISSARIO:
INSCRICAO : 00000001.4.025B
END. IMOVEL...: AVENIDA ARTHUR BALSI 003/N
PQ.INDL.SAO DOMINGOS BARRA BONITA SP 17340000
END. ENTREGA..: AVENIDA ARTHUR BALSI 003/N
PQ.INDL.SAO DOMINGOS BARRA BONITA SP 17340000
QUADRA.....: LOTE..:

REFERENCIA: AF ALVARA DE FUNCIONAMENTO CERTIDAO: 2 ANO REF: 1999
LIVRO : 1 PAGINA: 4

Mes Compet.	Vlr. Principal	Vlr. Atualizado	Juros	Multa
MARCO	695,80	757,83	151,56	75,78
T O T A L	695,80	757,83	151,56	75,78

VALOR ATUALIZADO DO DEBITO EM 14/11/2000 E' DE R$ 985,17
OU UFIRs _____

BARRA BONITA , 14 DE NOVEMBRO DE 20

Francisco Paulo Machado Júnior
RESPONSÁVEL
RG 18.[illegible].280
CHEFE DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

08

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

DISCRIMINACAO DE DEBITO DE DIVIDA ATIVA

I D E N T I F I C A C A O

NOME.....: CERAMICA NOVA BARRA LTDA
COMPROMISSARIO:
INSCRICAO : 00000001.4.0258
END. IMOVEL...: AVENIDA ARTHUR BALSI 005/N
PQ.INDL.SAO DOMINGOS BARRA BONITA SP 17340000
END. ENTREGA..: AVENIDA ARTHUR BALSI 005/N
PQ.INDL.SAO DOMINGOS BARRA BONITA SP 17340000
QUADRA.....: LOTE..:

REFERENCIA: AF ALVARA DE FUNCIONAMENTO CERTIDAO: 3 ANO REF: 1999
LIVRO : 1 PAGINA: 4

Mes Compet.	Vlr. Principal	Vlr. Atualizado	Juros	Multa
ABRIL	716,26	780,11	148,22	78,01
T O T A L	716,26	780,11	148,22	78,01

VALOR ATUALIZADO DO DEBITO EM 14/11/2000 E' DE R$ 1.006,34
OU U-IRs _____

BARRA BONITA , 14 DE NOVEMBRO DE 20

Francisco Paulo Machado Júnior
RG 18.478.280
CHEFE DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

09

= C O N C L U S Ã O =

A MMa. Juíza de Direito Doutora **PAULA MARIA CASTRO RIBEIRO.**
Eu, _____, Subscrevi.
B. Bonita, 27 de Novembro de 2.000.

Vistos.

Cite(m)-se. Para pagamento ou na ausência de embargos, arbitro honorários em 10% sobre o débito.

B. Bonita, data supra.

PAULA MARIA CASTRO RIBEIRO
JUIZA DE DIREITO

= D A T A =

Recebidos em Cartório.
Eu, _____, Subscrevi.
B.Bonita, 30 de 11 de 2.000.

= C E R T I D Ã O =

Certifico e dou fé haver expedido o mandado de citação.
B.Bonita, 04/02/2.001.

_____
Escrevente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

JUNTADA:

Em 07 de 06 de 2001, junto a estes a petição e documentos em folha

Eu, _____, Subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

A.M

12

José Roberto Ferraz de Camargo
* advogado *
Rua Riachuelo, 276, conj. 03-A - CEP. 17.201-340 - Jaú - Centro - Estado de São Paulo
Fone-Fax 014-624-2293 -

17 MAI 12 34 55 012846

PROTOCOLO GERAL

EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA:

472/00

O advogado ao final assinado, respeitosamente vem perante Vossa Excelência, nos autos da EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL que o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA move em face de CERÂMICA NOVA BARRA LTDA., processo que tramita por esse r. Juízo e Cartório competente, para expor e requerer o seguinte:

1) o Municlpio de Barra Bonita ingressou contra a Cerâmica Nova Barra Ltda., com execução em face de cobrança T.L.L. (Taxa de Licença para localização), buscando o recebimento de valores relativos ao exercicio de 1.999.

PJ- JAU -SP031591 (10/05/2001-15:32:09-C7FBNT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

2) Ocorre que, Nobre Julgadora, por essa mesma E. 1a. Vara, Vossa Excelência deu procedência a mandado de segurança impetrado pela ACIBB. - Associação Comercial e Industrial de Barra Bonita e Igaraçu do Tietê (proc. 154/01), tornando definitiva a liminar concedida anteriormente. A cobrança foi, portanto, julgada ilegal.

3) Para que haja embargos à execução, é sabido, necessário se faz que se concretize penhora de bens para a garantia do Juízo. Entrementes, no presente caso, como existe decisão que já julgou ilegal a cobrança e, por questão de bom senso, urge que Vossa Excelência SUSPENDA o feito Executivo, até que se saiba se houve ou não recurso da decisão do feito 154/01, eis que, com o trânsito em julgado do mandado de segurança, S.M.J., a própria Municipalidade Exequente cuidará de pedir a extinção do processo.

4) Exibe, em anexo, cópia de certidão fornecida pela Associação Comercial, dando conta que a Cerâmica peticionária pertence ao quadro associativo da ACIBB..

5) Exibe, por derradeiro, o carnê que foi enviado pela Municipalidade, referente a cobrança da T.L.L. do exercício de 2.000 requerendo a prova emprestada do feito n.o 154/2001.

P. deferimento.

Jaú/BB., 09 de maio de 2.001.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

12

PROCURAÇÃO AD JUDICIA "ET EXTRA"

CERÂMICA NOVA BARRA LTDA., pessoa jurídica com sede na cidade de Barra Bonita, à rua Arthur Balsi, s/n.o, representada pelo seu sócio-proprietário, José Chalitta Neto, brasileiro, casado, empresário, com residência na cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo, pelo presente instrumento de procuração, nomeia (m) e constitui (m) seus (s) bastante procurador o advogado **Dr. José Roberto Ferraz de Camargo**, *brasileiro, casado, regularmente inscrito na OAB.SP. sob n.o 43.925, sendo portador do CPF. n.o 601.604.708-20, com escritório na cidade de Jaú-SP., à rua Riachuelo, 276, conj. 03-A, Fone 014-622-8672, Fax 624-2293, a quem confere (m) amplos poderes para o fôro em geral, com a cláusula* **ad judicia**, *em qualquer Juizo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo (s) nas contrárias, seguindo umas as outras, até final decisão, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda representá-lo (s) fora de Juizo (et extra), substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente para o fim de defender a Outorgante em qualquer Juizo, Fôro ou Instância e propondo ações, quando necessárias.*

Jaú, 07 de maio de 2.001.

p/ Cerâmica Nova Barra Ltda.
JOSÉ CHALITTA NETO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA E

JUCESP PROTOCOLO
101410/92-0

Por meio deste instrumento ão - contratual, os abaixo assinados, MAURITO CHALLITA FILHO, Brasileiro, maior casado, portador da carteira de identidade nº RG/SP 4824666 e CPF de nº - 710452958-68, residente nesta cidade de Barra Bonita, estado de São Paulo, à Avenida da Saudade, 648, JOSÉ CHALLITA NETO, Brasileiro, maior, casado,- portador do RG/SP 4824671 e CPF nº 710459708-59, residente nesta cidade de Barra Bonita, estado de São Paulo, à Rua 1º de março,nº 450 e LEDA MARIA - DE FÁTIMA TÔRCIA COUTO, Brasileira, maior, casada, fisioterapeuta, portadora da carteira de identidade RG/SP nº 6293970 e CPF sob nº029256868-18, residente à Rua Pedro Chiarini, 121, em Piracicaba, estado de São Paulo,tem- entre si justo e combinado esta primeira alteração contratual, sob as clausulas e condições seguintes:

PRIMEIRA

A sócia cotista LEDA MARIA DE FÁTIMA TÔRCIA COUTO, acima qualificada, resolve deixar a sociedade, transferindo suas cotas aos outros - sócios remanescentes, em partes iguais, da qual da plena, geral e irrevogável quitação de seus direitos e haveres na sociedade e aos sócios remanescentes, referente ao período na sociedade e a transferencia das cotas.

SEGUNDA

O capital da empresa que é de CZ$-100.000,00 (cem mil cruzados), convertidos nesta data em cruzeiros, passando assim a Cr$-100,00 -- (cem cruzeiros);

TERCEIRA

Os sócios remanescentes resolvem aumentar o capital social -- de Cr$-100,00 (cem cruzeiros), com o aumento de Cr$-99.900,00 (noventa e- nove mil e novecentos cruzeiros), passando assim o capital total da empresa em Cr$-100.000,00 (cem mil cruzeiros), assim distribuidos; e dividido - em 100.000 (cem mil) cotas no valor unitário de Cr$-1,00 (hum cruzeiro), - conforme segue:

JOSÉ CHALLITA NETO ..... 50.000 cotas.... Cr$- 50.000,00-
MAURITO CHALLITA FILHO ..... 50.000 cotas.... Cr$- 50.000,00-

CAPITAL TOTAL ..... 100.000 cotas.... Cr$-100.000,00-

O capital aumentado foi integralmente integralizado em moeda- corrente no País, nesta data. A responsabilidade dos sócios é limitada à- totalidade do capital social, de acôrdo com a lei, digo, decreto lei nº - 3708, de 10 de janeiro de 1919.

QUARTA

A razão social que é CERÂMICA NOVA BARRA LTDA. será usada por ambos os sócios, que assinarão em conjunto ou separadamente, em todos os negócios

- segue -

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

14

da sociedade, ficando vedado aos mesmos o uso da denominação social ' em negócios estranhos aos fins sociais.

VI - Os sócios terão direito como pagamento dos serviços prestados à empresa de uma retirada à Título de Pró-Labore e dentro das possibilidades financeiras da empresa e no limite da ' Lei.

VII - Em 31 de Dezembro de cada ano farse - à um Balanço geral da sociedade, apurando-se os lucros e os prejuízos' o qual serão distribuídos ou suportados proporcionalmente pelos sócios ou ainda deixar em suspenso para futuro aumento de capital social.

VIII - O falecimento de qualquer dos sócios não acarretará na dissolução da sociedade.

IX - Os herdeiros do sócio falecido poderão exercer de comum acordo e direitos as suas cotas designando por escrito um dos co-proprietários que os represente na sociedade. A sociedade poderá contudo desde que haja fundo disponível e sem ofensa do capital social adquirir as cotas do sócio falecido pagando aos herdeiros com ' lucros verificados no último Balanço com seis letras de igual valor - vencendo-se a primeira à três meses contados do dia do falecimento e ' as demais com um intervelo de três meses de uma para a outra.

X - Em qualquer das hipóteses previstas na ' cláusula anterior será lavrada na época oportuna a competente altera - ção contratual, para ser arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo na forma da lei.

XI - Os casos omissos no presente serão regulados pelo Decréto Lei 3708 de 10 de Janeiro de 1919 e Legislação complementar aplicável à espécie.

E, por estarem assim de comum acordo justo e contratados assinam o presente instrumento particular de contrato feito em três vias de igual valor na presença de duas testemunhas.

Outrossim os sócios declaram que não estão ' incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

Barra Bonita, 14 de Outubro de 1.986

Reconheço

ASSINATURA DOS SÓCIOS

LEDA MARIA DE FATIMA T. COUTO

JOSÉ CHALLITA NETO

MAURITO CHALLITA FILHO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

Reconheço

Reconheço

TESTEMUNHAS:

Para

José Helio

FIRMA NO TABELIÃO UBALDINO
RUA DA GLÓRIA, 98 (Próximo ao Forum)

1.º CARTÓRIO DE NOTAS
Rua 14 de Dezembro, 295

RECONHEÇO a 5 *firmas* Reis de José Chalita Neto Mauricio Chalita Filho, Giacoma Pena e de José Roberto Tolosine

Valor recebido por 03 firma(s) Cr$ 8,24

B. Bonita, 28 OUT 1986 *de 19*

Em testemunho *da verdade*

Selos devidos recolhidos p/ verba

1.º CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
LILIAN CLARICE SBEGHEN
ESCREVENTE AUTORIZADA
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA — SP

ANTÔNIO OSVALDO DE [illegible]
Registro na O.A.B. - S.P. - 51.751 em 1, 09/78

2.º CARTORIO DE NOTAS
Rua Campos Salles, 283 - Barra Bonita - Sp

RECONHEÇO AS FIRMAS Reis de Leda Maria de Fatima Faria Couto —

Barra Bonita, — 6 NOV 1986 *de*

Em TEST.º *DA VERDADE*

Selos Estaduais e da Carteira das Serventias Recolhidos p/ Guias

2º Cartório de Notas e Anexos
Bel. Alcides Vinci
ESCRIVÃO
BARRA BONITA - SP

RECONHECER NO TABELIONATO VEIGA
R. Libero Badaró, 293 - Lojas - S. Paulo

Valor recebido por 01 firma(s) Cr$ 2,06
(selos recolhidos p/ guias)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL DE BARRA BONITA
Rua Campos Salles, 381 - Centro - Barra Bonita - SP - Cep: 17340-000 - Cp. 143
CGC: 45.966.835/0001-39 - Fone/Fax: (014) 641.0180/641.2652/641.2611/641.5000
E-mail: acibb@bionet.com.br
Filiado ao SCPC - SERVIÇO CENTRAL DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO

15

DECLARAÇÃO

A Associação Comercial e Industrial de Barra Bonita, **declara** para os devidos fins e de direito que a firma Cerâmica Nova Barra Ltda., com CNPJ nº 56.700.784/0001-15, situada à Av. Arthur Balsi s/nº - Distrito Industrial, Barra Bonita – SP, pertence ao quadro associativo desta entidade.

Por ser verdade, firma a presente para que possa vir a surtir seus efeitos legais.

Barra Bonita, 07 de Maio de 2001.

Associação Comercial e Industrial
de Barra Bonita - ACIBB

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

I.S.S. / TAXAS
2000

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – I.S.S.
TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO – T.L.L.
TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO – T.V.F.R..

T.L.L.	T.V.F.R.
	705,0000
I.S.S.	

ATENÇÃO!!!
TODOS OS VALORES DESTE CARNÊ ESTÃO EXPRESSOS EM UFIR

ANO BASE	EXERCÍCIO	AVISO – RECIBO N.º
2000	2000	0000119

NOME
CERAMICA NOVA BARRA LTDA

ATIVIDADE
CERAMICA

ENDEREÇO DE ENTREGA
AVENIDA ARTHUR BALSI 00S/N 17340-000 PQ.INDL.SAO DOMINGOS - BARRA BONITA - SP

Conam s/c Ltda.. – Fone 0XX - (11) 258-2699 Email - conam@mandic.com.br

fls. 19

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

17

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

C O N C L U S Ã O:

A MMa. Juíza de Direito Doutora **PAULA MARIA CASTRO RIBEIRO**.
Eu, _____, subscrevi.
Em 11 de Junho de 2.001.

(Proc. no 172/00)

Vistos.

Fls.10/16: Manifeste o exeqüente.

Int.

B. Bonita, data supra.

PAULA MARIA CASTRO RIBEIRO
JUÍZA DE DIREITO

D A T A:

Recebidos em data de hoje.
Eu, _____, subscrevi.
Em 18 de 06 de 2.001.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

JUNTADA:

Em 18 de 06 de 2001 junto à estes a petição em prova

Eu, _____, Subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

12

José Roberto Ferraz de Camargo
Advogado
Rua Riachuelo, 276-conj.03-A - cep-17.201-340 - Fone - Fax 014-624-2293 - Jaú - SP.

EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA:

PODER JUDICIÁRIO
FORUM DA COMARCA DE
BARRA BONITA
-7 JUN 15 15 015820
PROTOCOLO GERAL

Proc. 472/00

O advogado ao final assinado, respeitosamente vem perante Vossa Excelência, nos autos da Execução Fiscal Municipal que ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA move em face de CERÂMICA NOVA BARRA LTDA., processo que tramita por esse r. Juízo e Cartório do 1.o Ofício, respeitosamente vem perante Vossa Excelência, pelo advogado ao final assinado para, ante o teor do mandado citatório, ofertar os seguintes bens em garantia do Juízo:

- 12.500 (doze mil e quinhentas) telhas romanas, de primeira, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), que encontram-se em produção junto aos próprios da Executada.

Requer a concessão de prazo para juntada de instrumento de mandato e constituição social.

Termos em que,

p. deferimento.

Jaú/BB., 1.o de junho de 2.001.

José Roberto Ferraz de Camargo
Advogado
OAB/SP 43.925 CPF 591.604.708-20

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

19

C O N C L U S Ã O:

A MMª. Juíza de Direito Doutora **PAULA MARIA CASTRO RIBEIRO.**
Eu, _____, subscrevi.
Em 18 de Junho de 2.001.

(Proc. nº 472/00)

Vistos.

Fls.18: Manifeste-se a exeqüente.

Caso aceite o(s) bem(ns) ofertado(s), tome-se por termo.

Int.

B. Bonita, data supra.

PAULA MARIA CASTRO RIBEIRO
JUIZA DE DIREITO

D A T A:

Recebidos em data de hoje.
Eu, _____, subscrevi.
Em 02 de 07 de 2.001.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

JUNTADA:

Em 20 de 07 de 2021, junto a este o mandado em fonte.

Eu, ; Subscrevi:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

1160

JUIZO DE DIREITO DA 1a VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA (SP)

MANDADO DE CITAÇÃO

PROCESSO No 472/00.
OFICIAL: JOÃO.
VALOR: R$ 2.977,09.

A Doutora **PAULA MARIA CASTRO RIBEIRO**, MMa. Juiza de Direito da 1a Vara da Comarca de Barra Bonita, Estado de São Paulo, na forma da lei, e t c .

M A N D A a qualquer Oficial de Justiça deste Juízo, ao qual for este apresentado, indo devidamente assinado, passado nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL** que o **MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA** move contra **CERAMICA NOVA BARRA LTDA** (Processo no 472/00 - 1o Ofício Judicial), **CITE** nesta comarca, onde for encontrado o(a) executado(a) **CERAMICA NOVA BARRA LTDA**, com endereço na Av. Arthur Balsi, s/no, Pq industrial São Domingos, Barra Bonita - SP; para todos os atos e termos da supracitada ação, cuja cópia da petição inicial segue em anexo, para todos os fins e efeitos de direito, fazendo parte integrante deste, tendo o(a) executado(a) o **prazo de CINCO (05) DIAS** para pagar ou garantir a execução, sob pena de penhora. Caso seja feita a penhora, **INTIME** o(a) executado(a) para apresentar embargos à execução (obrigatoriamente através de advogado), no **prazo legal de trinta (30) dias**, sob pena de presumirem-se aceitos pelo(a) mesmo(a) como verdadeiros os fatos articulados na petição inicial; tudo nos termos e de acordo com o seguinte despacho proferido a fls.09 dos autos: "Vistos. Cite(m)-se. Para pagamento ou na ausência de embargos, arbitro honorários em 10% sobre o débito. B. Bonita, 27/11/00. (a.) PAULA MARIA CASTRO RIBEIRO - Juíza de Direito". **CUMPRA-SE**, na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Barra Bonita, aos 01 de Fevereiro de 2001. Eu, _____,(Tereza Ap. de Lima), Escrevente, digitei. Eu, _____,(EDNA MARINA DOS SANTOS CARDOSO), Oficial Maior, conferi.

PAULO AUGUSTO PARRA
DIRETOR TECNICO DE SERVIÇO

3/4

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao r. mandado, dirigi-me ao(s) endereço(s) retro indicado(s), e ali sendo, CITEI CERAMICA NOVA BARRA LTDA, na pessoa de seu representante legal, JOSE CHALITA NETO, do inteiro teor do presente, do qual bem ciente(s) ficou (ficaram), aceitando a contrafé. Certifico ainda que, decorrido o prazo legal, deixei de proceder a penhora em bens da executada, uma vez que fui informado pelo representante legal da empresa que oferecera bens à penhora, fato que verifiquei em Cartório. O referido é verdade e dou fé.

Barra Bonita, 28 de junho de 2001

Paulo Alexandre Zen
Oficial de Justiça

02 diligências.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, o(a) Dr.(a) Carlos A. Monge
retirou de cartório estes autos, que contêm 21 folhas, mediante carga ao livro próprio.
Barra Bonita, 04 de 10 de 2001
Escrevente,

VISTA:
Ao Sr. Dr. Aurélio Saffi
Eu,
Subscrevi. Em 04 de 10 de 2001

M. M. Juiz =

O exequiente concorda com a oferta de bens à penhora (fls. 18) devendo ser reduzida a termo.

09/10/01

DATA:
Recebidos em Cartório.
Em 22 / 10 / 2001

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que deixará cumprir em seu cartório p/ firmar o termo de penhora.

Em 30 de 11 de 2001

472/2.000 - EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL - M.E.T.B.B. X CERÂMICA NOVA BARRA LTDA. (A executada deverá comparecer em Cartório a fim de firmar o termo de penhora; bem como, regularizar sua representação processual).- ADV.: Dr.JOSÉ ROBERTO FERRAZ DE CAMARGO - OAB/SP Nº 43.925.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, que decorreu o prazo da certidão supra, e o executado não compareceu em cartório para firmar termo

Em 15 de 03 de 2002

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, o(a) Dr.(a) Dr. Carlos A. Marugo

retirou de cartório estes autos, que contém 21 folhas, mediante carga no livro próprio.

Barra Bonita, 26 de 03 de 2002.

Escrevente, _____

JUNTADA:

Aos 16 de 04 de 2002, junto a estes o pedido e cálculo em separado

Eu, _____, Subscrevi,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

Ex.mo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Barra Bonita.

22

FORUM DA COMARCA DE BARRA BONITA

16 14 02 010497

PROTOCOLO GERAL

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, nos autos da **EXECUÇÃO FISCAL** que promove contra **CERÂMICA NOVA BARRA LTDA.,** por esse R. Juízo (proc. nº 472/00), através de seu advogado e procurador, vem dizer a V. Ex.ª. que o executado não efetivou o pagamento do débito que está atualizado pelo demonstrativo em anexo.

Assim, requer a expedição de Mandado para penhora de bens e, após, a designação de datas para alienação do bem penhorado, com edital na imprensa local e avisos pelo rádio, para maior amplitude do ato.

Nestes termos,

P. e E. Deferimento.

Barra Bonita, 6 de abril de 2002

PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Estado de São Paulo

23

CÁLCULO DOS DÉBITOS ATUALIZADOS

Processo nº 472/00-01º oficio – CERAMICA NOVA BARRA LTDA

Certidão nº 1 - Exercício de 1999

Principal	R$ 690,78
Atualização Monetária	R$ 167,66
Multa	R$ 85,84
Juros	R$ 317,62
TOTAL	R$ 1.261,90

Certidão nº 2 - Exercício de 1999

Principal	R$ 695,80
Atualização Monetária	R$ 168,88
Multa	R$ 86,46
Juros	R$ 311,28
TOTAL	R$ 1.262,42

Certidão nº 3 - Exercício de 1999

Principal	R$ 690,78
Atualização Monetária	R$ 173,85
Multa	R$ 89,01
Juros	R$ 311,53
TOTAL	R$ 1.290,65

Total do débito atualizado até a presente data: R$ 3.814,97 (três mil, oitocentos e quatorze reais, no noventa e sete centavos).

Barra Bonita, 27 de Março de 2002

FRANCISCO PAULO MACHADO JUNIOR
Lançador

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

24
9

C O N C L U S Ã O:

A MMa. Juíza de Direito Doutora **PAULA MARIA CASTRO RIBEIRO MESQUITA.**
Eu,_____, subscrevi.
Em 21 de Maio de 2.002.

(Proc. nº 472/00)

Vistos.

Fl. 22: Defiro.

Int.

B. Bonita, data supra.

PAULA MARIA CASTRO RIBEIRO MESQUITA
JUÍZA DE DIREITO

D A T A:

Recebidos em data de hoje.
Eu,_____, subscrevi.
Em 07 de 06 de 2.002.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver expedido o mandado de penhora.

B Bonita, 16 de 01 de 2002

O Escr. _____

Em 13 de 02 de 2003, junto a estes mand. penhora e auto

Eu, _____, Subscrevi

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

3010

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

25

JUÍZO DE DIREITO DA 1a VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA

MANDADO DE PENHORA

PROCESSO No: 472/00.
OFICIAL: ZEN.

A Doutora **PAULA MARIA CASTRO RIBEIRO MESQUITA**, MMa. Juíza de Direito da 1a Vara da Comarca de Barra Bonita, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

M A N D A a qualquer Oficial de Justiça deste Juízo, ao qual for este apresentado, indo devidamente assinado, passado nos autos da **EXECUÇÃO FISCAL** que **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA** move contra **CERÂMICA NOVA BARRA LTDA** (Processo no **472/00** - 1o Ofício Judicial), que proceda com as devidas cautelas a **PENHORA** sobre bens do(s) executado(s) **CERÂMICA NOVA BARRA LTDA**, com endereço na Rua Av. Arthur Balsi, s/no, Parque São Domingos, Barra Bonita - SP, que é do valor de R$ 3.814,97. Feita a penhora, **I N T I M E** o(s) executado(s) para apresentar(em) embargos à execução no **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, sob pena de presumirem-se aceitos pelo(s) mesmo(s) como verdadeiros os fatos articulados pelo(s) exequente(s); tudo nos termos e de acordo com o r. despacho de fls. 24 dos autos: "Vistos. Fl. 22: Defiro. Int. B.Bta, 21.05.02 (a.) Paula Maria Castro Ribeiro Mesquita - Juíza de Direito". **CUMPRA-SE**, observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade e comarca de Barra Bonita, Estado de São Paulo, aos 16 de Julho de 2002. Eu,_____,(Tereza Ap. de Lima), Escrevente, digitei. Eu,_____(Carlos Alberto Giorgetti), Oficial Maior, conferi.Eu,_____,(Edna Marina dos santos Cardoso), subscrevi.

PAULA MARIA CASTRO RIBEIRO MESQUITA
Juíza de Direito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao r. mandado, dirigi-me ao(s) endereço(s) retro indicado(s), e ali sendo, procedi a penhora em bens da executada, conforme auto de penhora e deposito, anexo. O referido é verdade e dou fé.

Barra Bonita, 22 de novembro de 2002

Paulo Alexandre Zen
Oficial de Justiça

01 ato.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

PODER JUDICIÁRIO

26
2

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos 22 DE NOVEMBRO DE 2002, nesta Comarca de Barra Bonita-SP, onde eu, Oficial de Justiça, no final assinado, me dirigi, afim de dar cumprimento ao respeitável mandado anexo; expedido nos autos de Execução Fiscal - processo 472/00, que Municipio da Estancia Turistica de Barra Bonita move contra CERAMICA NOVA BARRA LTDA, depois das formalidades legais, procedi a penhora do seguinte bem:

-"16.000 (dezesseis mil) telhas, romanas, de 1ª linha, novas, avaliadas em R$4.480,00 (Quatro mil quatrocentos e oitenta reais)----------

Feita a penhora, nomeei depositário dos bens descritos o Sr JOSE CHALITA NETO, representante legal da executada, que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, ficando ciente de que não deverá abrir mãos dos depósitos, sem prévia autorização do MM. Juiz de Direito desta comarca, na forma e sob as penas da lei. Para constar, lavrei o presente auto que, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário.

Oficial de Justiça

Depositário

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, eu, Oficial de Justiça no final assinado que, em continuação, dei ciência da penhora a JOSE CHALITA NETO, REPR. LEGAL DA EXECUTADA

bem como procedi a intimação para oferecimento de defesa que porventura tiver que ser feita, por via de embargos, dentro do prazo legal, na forma e sob as penas da lei.

Barra Bonita, 22/11/02

Oficial de Justiça

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

27

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo para oposição de embargos com qualquer manifestação do executado

Barra Bonita, 18 / 02 / 2003

Escrevente Autorizado

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, o(a) Dr.(a) Paulo Alberto Monge retirou de cartório estes autos, que contém 22 folhas, mediante carga no livro próprio.

Barra Bonita, 13 de 03 de 03

Escrevente,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

JUNTADA:

Em 10 de 04 de 2003, junto a estes
a petição e cálculo
Eu, _____, Subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

28

Ex.mo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara da Comarca de **BARRA BONITA**

PJ FORUM COM.B.BONITA 24/MAR/2003 14:51 007656

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, entidade de Direito Público Interno, nos autos da **EXECUÇÃO FISCAL** que promove em relação a **CERAMICA NOVA BARRA LTDA** por esse R. Juízo e Cartório do 1° Ofício (proc. nº 472/00), através de seu advogado e procurador, vem dizer que o executado não efetou o recolhimento do débito, que está atualizado, conforme demonstrativo anexo, pelo que requer o **prosseguimento** do feito, com a designação de datas para alienação do bem penhorado, com **edital** pela imprensa local e **avisos** pelo rádio, para maior divulgação do ato.

Nestes termos,

P. e E. Deferimento.
Barra Bonita, 24 de março de 2003

PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Estado de São Paulo

29

CÁLCULO DOS DÉBITOS ATUALIZADOS

Processo nº 472/00 - 01º oficio – CERAMICA NOVA BARRA LTDA

Certidão de Dívida Ativa nº 1 - Exercício de 1999

Principal	R$ 690,78
Atualização Monetária	R$ 275,25
Multa	R$ 96,60
Juros	R$ 473,55
TOTAL	R$ 1.535,98

Certidão de Dívida Ativa nº 2 - Exercício de 1999

Principal	R$ 695,80
Atualização Monetária	R$ 277,25
Multa	R$ 97,30
Juros	R$ 467,06
TOTAL	R$ 1.537,41

Certidão de Dívida Ativa nº 3 - Exercício de 1999

Principal	R$ 716,26
Atualização Monetária	R$ 285,40
Multa	R$ 100,16
Juros	R$ 470,78
TOTAL	R$ 1.572,60

Total do débito atualizado até a presente data: R$ 4.645,99 (quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais, noventa e nove centavos).

Barra Bonita, 24 de março de 2003

FRANCISCO PAULO MACHADO JUNIOR
Lançador

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

30

C O N C L U S Ã O:

A MMa. Juíza de Direito Doutora PAULA MARIA CASTRO RIBEIRO.
Eu, _____, subscrevi.
Em 14 de Abril de 2003.

(Proc. no 472/00)

Vistos.

Designe o Sr. Diretor Técnico de Serviço datas para arrematação.

Int.

B. Bonita, data supra.

PAULA MARIA CASTRO RIBEIRO
JUIZA DE DIREITO

D A T A:

Recebidos em data de hoje.
Eu, _____, subscrevi.
Em 23 de 04 de 2.003.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

31

= C E R T I D Ã O =

Certifico e dou fé que nesta data, designei os dias 23/10/2003 e 10/11/2003, ás 14:15 horas, para arrematação do bem penhorado nos autos da Execução Fiscal nº 472/2000.
Barra Bonita, 10 de Junho de 2003.

EDNA MARINA DOS SANTOS CARDOSO
DIRETORA DE SERVIÇO

C I E N T E
BARRA BONITA 04 AGO 2003
PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

-CERTIDÃO-

Certifico e dou fé, que nesta data expedi (os)
edital e aviso

nos termos da(s) cópia(s) em frente.
Barra Bonita-SP, 07 de 08 de 2003

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

38
0

Processo: 472/2000 - 1a Vara.

Exeqüente: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA.

Executado(a)(s): CERÂMICA NOVA BARRA LTDA.

Data: 23 de Outubro de 2003, ás 14:15 horas.

Bem(ns): "16.000 (dezesseis mil) telhas, tipo romana, novas, de 1a linha", depositadas em mãos do Sr.JOSÉ CHALLITA NETO, representante legal da executada, na Avenida Arthur Balsi, s/no, Parque São Domingos, em Barra Bonita-SP.

Avaliação: R$ 4.480,00 - (em 22/11/02), corrigível á data do leilão.

Ônus: Não há.

Local: Edifício do Fórum, sito á Praça Dr. Meira, s/no, Barra Bonita-SP.
Não havendo licitantes no primeiro leilão, será realizado o segundo, no **dia 10 de Novembro 2003, ás 14:15 horas**, no mesmo local, pelo Sr. Porteiro dos Auditórios, ocasião em que será desprezada a avaliação e o bem será vendido a quem maior importância oferecer. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Caso o(a)(s) executado(a)(s) CERÂMICA NOVA BARRA LTDA não seja(m) intimado(a)(s) pessoalmente, fica(m) o(a)(s) mesmo(a)(s) devidamente intimado(a)(s) através do presente. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra Bonita, aos 07 de Agosto de 2003. Eu, (a.) Tereza Ap. de Lima, Escrevente, digitei. Eu, (a.) Carlos Alberto Giorgetti, Oficial Maior, conferi. Eu, (a.) Edna Marina dos Santos Cardoso, Diretora de Serviço, subscrevi. (a.) PAULA MARIA CASTRO RIBEIRO - Juíza de Direito.

EDNA MARINA DOS SANTOS CARDOSO
DIRETORA DE SERVIÇO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

33
2

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

JUÍZO DE DIREITO DA 1a VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA - SP.
Edifício do Fórum - Praça Dr.Meira, s/no - Barra Bonita-SP.
Fone (014) 6411011 - Fone(fax) - (014) 6410147

A V I S O

A Doutora **PAULA MARIA CASTRO RIBEIRO**, MMa. Juíza de Direito da 1a Vara desta cidade e Comarca de Barra Bonita, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

.....

A V I S A aos interessados que no **dia 23 de Outubro de 2003, ás 14:15 horas**, no átrio do Edifício do Fórum local, será levado a público o leilão do(s) seguinte(s) bem(ns): **"16.000 (dezesseis mil) telhas, tipo romana, novas, de 1a linha"**, depositadas em mãos do Sr.JOSÉ CHALLITA NETO, representante legal da executada, na Avenida Arthur Balsi, s/no, Parque São Domingos, em Barra Bonita-SP., avaliadas em R$ 4.480,00 - (em 22/11/02), corrigível á data do leilão; sendo que o(s) mesmo(s) será(ão) vendido(s) a quem maior importância oferecer acima do valor de sua avaliação. Não havendo licitantes no primeiro leilão, será realizado o segundo no **dia 10 de Novembro de 2003, ás 14:15 horas**, no mesmo local, ocasião em que será desprezada a avaliação e o(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) a quem maior importância oferecer. Referido(s) bem(ns) foi(ram) penhorado(s) nos autos da **AÇÃO EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL** que **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA** move em relação a **CERÂMICA NOVA BARRA LTDA** (Processo no **472/2000** - 1o Ofício Judicial). Barra Bonita - SP., 07 de Agosto de 2003. Eu,_____,(Tereza Ap. de Lima), Escrevente, digitei.

EDNA MARINA DOS SANTOS CARDOSO
DIRETORA DE SERVIÇO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

34

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

= C E R T I D Ã O =

Certifico e dou fé que nesta data, afixei cópia do edital retro expedido no átrio do Edifício do Fórum.
Barra Bonita, 07 de Agosto de 2003.

EDNA MARINA DOS SANTOS CARDOSO
DIRETORA DE SERVIÇO

= C E R T I D Ã O =

Certifico e dou fé que nesta data, expedi mandado de intimação do(a) executado(a).
Barra Bonita, 07 de Agosto de 2003.

TEREZA AP. DE LIMA
ESCREVENTE

= C E R T I D Ã O =

Certifico e dou fé que nesta data, através do Diário Oficial, a executada foi intimada dos leilões designados a fl.31.
Barra Bonita, 09 de 09 de 2003.

ESCREVENTE

472/2000 - EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL - MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA X CERAMICA NOVA BARRA LTDA. (Designaoos os dias 23/10/2003 e 10/11/2003, às 14:15 horas para 1º e 2º leilão). ADV.: Dr.JOSÉ ROBERTO FERRAZ DE CAMARGO - OAB/SP Nº 43.925.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

JUNTADA:

Em 02 de 10 de 03, junto a estes
mandado de intimação em frente
Eu, _____, Subscrevi

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

3230

35

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

JUÍZO DE DIREITO DA 1a VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA - SP

PROCESSO No: 472/2000.
OFICIAL: ZEN.

MANDADO DE INTIMAÇÃO

A Doutora **PAULA MARIA CASTRO RIBEIRO**, MMa. Juíza de Direito da 1a Vara da Comarca de Barra Bonita, Estado de São Paulo, na forma da lei, e t c.

M A N D A a qualquer Oficial de Justiça deste Juízo, que no cumprimento do presente mandado, passado nos autos da AÇÃO DE **EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL** que **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA** move contra **CERÂMICA NOVA BARRA LTDA** (Processo no 472/2000 - 1o Ofício Judicial), proceda, com as devidas cautelas a **INTIMAÇÃO** do(a)(s) executado(a)(s) **CERÂMICA NOVA BARRA LTDA**, na pessoa de seu representante legal, com sede na Avenida Arthur Balsi, s/no, em Paq.Ind.São Domingos, em Barra Bonita-SP., de que o primeiro leilão do bem penhorado na ação supra, está designado para o **dia 23 de Outubro de 2003, ás 14:15 horas**, no local destinados ás hastas públicas, localizado no edifício do Fórum local, na praça Dr. Meira, s/no. Caso não haja licitantes, o bem será levado em segundo leilão a pregão público de venda e arrematação, a quem mais der e maior lanço oferecer, ficando desde já designado o **dia 10 de Novembro de 2003, ás 14:15 horas**, no local supramencionado. CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade e comarca de Barra Bonita, Estado de São Paulo, aos 07 de Agosto de 2003. Eu, _____, (Tereza Ap. de Lima), Escrevente, digitei.

EDNA MARINA DOS SANTOS CARDOSO
DIRETORA DE SERVIÇO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao r. mandado, dirigi-me ao(s) endereço(s) retro indicado(s), e ali sendo, INTIMEI CERAMICA NOVA BARRA LTDA, na pessoa de seu representante legal, MAURITO CHALITA FILHO, do inteiro teor do presente, do qual bem ciente(s) ficou (ficaram), aceitando a contrafé. O referido é verdade e dou fé.

Barra Bonita, 29 de setembro de 2003

Paulo Alexandre Zen
Oficial de Justiça

01 ato.

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao r. mandado, dirigi-me ao(s) endereço(s) retro indicado(s), e ali sendo, INTIMEI CERAMICA NOVA BARRA LTDA, na pessoa de seu representante legal, JOSE CHALITA NETO, do inteiro teor do presente, do qual bem ciente(s) ficou (ficaram), aceitando a contrafé. O referido é verdade e dou fé.

Barra Bonita, 29 de setembro de 2003

Paulo Alexandre Zen
Oficial de Justiça

01 ato.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

36

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

Processo: 472/2000 - 1ª Vara.

Exeqüente: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA.

Executado(a)(s): CERÂMICA NOVA BARRA LTDA.

Data: 23 de Outubro de 2003, às 14:15 horas.

Bem(ns): "16.000 (dezesseis mil) telhas, tipo romana, novas, de 1ª linha", depositadas em mãos do Sr.JOSÉ CHALLITA NETO, representante legal da executada, na Avenida Arthur Balsi, s/nº, Parque São Domingos, em Barra Bonita-SP.

Avaliação: R$ 4.480,00 - (em 22/11/02), corrigível à data do leilão.

Ônus: Não há.

Local: Edifício do Fórum, sito à Praça Dr. Meira, s/nº, Barra Bonita-SP.

Não havendo licitantes no primeiro leilão, será realizado o segundo, no dia 10 de Novembro 2003, às 14:15 horas, no mesmo local, pelo Sr. Porteiro dos Auditórios, ocasião em que será desprezada a avaliação e o bem será vendido a quem maior importância oferecer. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Caso o(a)(s) executado(a)(s) CERÂMICA NOVA BARRA LTDA não seja(m) intimado(a)(s) pessoalmente, fica(m) o(a)(s) mesmo(a)(s) devidamente intimado(a)(s) através do presente. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra Bonita, aos 07 de Agosto de 2003.

= C E R T I D Ã O =

Certifico e dou fé que, o edital supra foi publicado no Diário Oficial do Estado, Poder Judiciário, São Paulo, no dia 03 de Outubro de 2.003, Caderno de Editais, às fl.93.
Barra Bonita, 08 de Outubro de 2.003.

TEREZA AP. DE LIMA
ESCREVENTE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

37

JUIZO DE DIREITO DA 1a VARA CIVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA

C E R T I D Ã O

C E R T I F I C O E DOU FE, que nesta data, às 14:15 horas, no átrio do Edifício do Fórum local, onde se encontrava presente a Dra. PAULA MARIA CASTRO RIBEIRO, MMa. Juíza de Direito da 1a Vara Cível local, comigo Oficial de Justiça, fazendo as vezes de Porteiro de Auditórios do Fórum, pela mesma Juíza me foi determinado que iniciasse o(a) **1o leilão** do(s) bem(s) penhorado(s), nos autos da **EXECUÇÃO FISCAL** que, pelo Juízo de Direito da Primeira Vara Cível desta Comarca de Barra Bonita-SP., **MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA** move contra **CERAMICA NOVA BARRA LTDA** (Processo no **472/00** - 1o Ofício Judicial), cumprindo a ordem recebida, iniciei o(a) **1o leilão**, e após apregoar por demorado tempo, em voz alta, verifiquei a inexistência de licitantes e conseqüentemente de lance para arrematação do(s) bem(s) apregoado(s), após o que, com as formalidades legais, dei o(a) **1o leilão** por encerrado de **FORMA NEGATIVA**.

Barra Bonita, 23 de Outubro de 2003.

_____
- Oficial de Justiça -

VISTO DA MMa. JUIZA DE DIREITO:

_____
-PAULA MARIA CASTRO RIBEIRO -

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

38

JUÍZO DE DIREITO DA 1a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA

C E R T I D Ã O

C E R T I F I C O E DOU FÉ, que nesta data, às 14:15 horas, no átrio do Edifício do Fórum local, onde se encontrava presente a Dra. PAULA MARIA CASTRO RIBEIRO, MMa. Juíza de Direito da 1a Vara Cível local, comigo Oficial de Justiça, fazendo as vezes de Porteiro de Auditórios do Fórum, pela mesma Juíza me foi determinado que iniciasse o(a) **2o leilão** do(s) bem(s) penhorado(s), nos autos da **EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL** que, pelo Juízo de Direito da Primeira Vara Cível desta Comarca de Barra Bonita-SP., **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA** move contra **CERÂMICA NOVA BARRA LTDA** (Processo no **472/2000** - 1o Ofício Judicial), cumprindo a ordem recebida, iniciei o(a) **2o leilão**, e após apregoar por demorado tempo, em voz alta, verifiquei a inexistência de licitantes e conseqüentemente de lance para arrematação do(s) bem(s) apregoado(s), após o que, com as formalidades legais, dei o(a) **2o leilão** por encerrado de **FORMA NEGATIVA**.

Barra Bonita, 10 de Novembro de 2003.

_____
- Oficial de Justiça -

VISTO DA MMa. JUÍZA DE DIREITO:

_____
Dra.PAULA MARIA CASTRO RIBEIRO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

39

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, o(a) Dr.(a) Dr Carlos A. Mange retirou de cartório estes autos, que contém 38 folhas, mediante carga no livro próprio.

Barra Bonita, 16 de 04 de 2004

Escrevente,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

JUNTADA:

Em 25 de 06 de 2004, junto a estes
a petição e cálculo em pauta
Eu, , Subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

Ex.mo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de **BARRA BONITA**

PJ FORUM COM.B.BONITA 19/MAI/2004 16:31 018212

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, nos autos da **EXECUÇÃO FISCAL** que promove contra **CERAMICA NOVA BARRA LTDA** (processo nº 472/00), por seu advogado infra assinado, vem dizer que a executada não recolheu o débito, conforme consta no incluso demonstrativo de atualização do débito reclamado que importa em R$ 5.528,42 (cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais, quarenta e dois centavos).

Esse valor deverá ser acrescido da verba honorária de 10% conforme o R. Despacho inicial, bem como das custas e despesas processuais.

Por outro lado, com fundamento no art. 24, inciso II, letra "a", da Lei Federal nº 6.830/80, o Município exeqüente requer a **adjudicação do bem penhorado** às fls. 26 e consistente em 16.000 (dezesseis mil) telhas romanas, de primeira linha, novas, avaliadas em R$ 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).

Assim, requer que seja formalizado o **termo de adjudicação** em favor do Município e, posteriormente, que seja expedida **Carta de Adjudicação** para regularização perante a repartição fiscal compete, sem prejuízo de prosseguimento do feito para integral satisfação do crédito da fazenda municipal.

Nestes termos,

P. e E. Deferimento.

Barra Bonita, 18 de maio de 2004

REPRESENTANTE DO EXEQUENTE

PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
Estado de São Paulo

41
2

CÁLCULO DOS DÉBITOS ATUALIZADOS

Processo nº 472/00 - 1ª Vara - CERAMICA NOVA BARRA LTDA

Certidão nº 1 - Exercício de 1999

Principal	R$	690,78
Correção Monetária	R$	365,16
Juros	R$	665,24
Multa	R$	105,59
TOTAL	R$	1.826,77

Certidão nº 2 - Exercício de 1999

Principal	R$	695,80
Correção Monetária	R$	367,81
Juros	R$	659,43
Multa	R$	106,36
TOTAL	R$	1.829,40

Certidão nº 3 - Exercício de 1999

Principal	R$	716,26
Correção Monetária	R$	378,63
Juros	R$	667,88
Multa	R$	109,48
TOTAL	R$	1.872,25

Total do débito atualizado até a presente data: R$ 5.528,42 (cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais, quarenta e dois centavos).

Barra Bonita, 18 de maio de 2004

FRANCISCO PAULO MACHADO JUNIOR
Lançador

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

42

C O N C L U S Ã O:

A MMª. Juíza de Direito Doutora **PAULA MARIA CASTRO RIBEIRO.**
Eu, _____, subscrevi.
Em 16 de Agosto de 2004.

(Proc. nº 472/2000)

Vistos.

Sobre o pedido de adjudicação do bem penhorado, diga a executada em 05 (cinco) dias.

Int.

B. Bonita, data supra.

PAULA MARIA CASTRO RIBEIRO
JUÍZA DE DIREITO

D A T A:

Recebidos em data de hoje.
Eu, _____, subscrevi.
Em 23 de 08 de 2004.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o ato judicial de fls. 42, foi publicado no Diário Oficial desta data.
Barra Bonita, 8 de 10 de 2004

_____
ESCREVENTE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo dia
certidão retro
sem qualquer manifestação do(a) advogado(a)
Barra Bonita, 11 / 11 / 2004

Escrevente Autorizado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

43

C O N C L U S Ã O:

Ao MMº. Juiz Substituto Doutor **DANIEL SERPENTINO**.
Eu, _____, subscrevi.
Em 26 de Novembro de 2004.

(Proc. nº 472/00)

Vistos.

Defiro a adjudicação pelo valor da avaliação, nos termos do artigo 24, inciso II, "a" da Lei 6.830/80.

Lavre-se o auto de adjudicação.

Int.

B. Bonfim, data supra.

DANIEL SERPENTINO
JUIZ SUBSTITUTO

D A T A:

Recebidos em data de hoje.
Eu, _____, subscrevi.
Em 20 de 01 de 2005.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

44

JUIZO DE DIREITO DA 1a VARA CIVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA

AUTO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 06(seis) dias do mês de 05 (Maio) do ano de 2005 (dois mil e cinco), às 13:40 horas, no Edifício do Fórum local, onde presente se achava a Exma. Sra. Dra. ***DANIELA ALMEIDA PRADO NINNO***, MMa. Juiza de Direito da 1a Vara Civel da Comarca de Barra Bonita, Estado de São Paulo, comigo, Escrevente, no final nomeado e assinado, nos autos da **EXECUÇAO FISCAL MUNICIPAL** que a **MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA** move contra **CERAMICA NOVA BARRA LTDA** (Processo no **472/00** - 1o Ofício Judicial), compareceu o adjudicatário **MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA,** representada por seu procurador DR. CARLOS A. MONGE - OAB/SP No 141.615, nos termos do artigo 24, II, "a" da Lei 6830/80, foi ao mesmo **ADJUDICADO** o seguinte bem: **"16.000 (dezesseis mil) telhas, tipo romana, novas, de 1a linha, depositadas em mãos do Sr. José CHALITA NETO, representante legal da executada, na Av. Arthur Balsi, s/no Parque São Domingos, em Barra Bonita -SP".** NADA MAIS. Lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu,_____,(Tereza Ap. de Lima), Escrevente, digitei. Eu,_____,(Edna Marina dos Santos Cardoso), Diretora de Serviço, subscrevi.

JUIZA DE DIREITO:_____
DRA.DANIELA ALMEIDA PRADO NINNO

ADJUDICATARIO:_____
MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA
Repr.legal: Dr.CARLOS A. MONGE - OAB/SP No141.615

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

45

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo para
oposição de embargos
sem qualquer manifestação do executado
Barra Bonita, 15 / 06 / 2005

Escr.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

46

C O N C L U S Ã O:

A MM. Juíza de Direito Dra. DANIELA ALMEIDA PRADO NINNO.
Eu, _____, subscrevi.
Em 17 de Junho de 2005.

(Proc. nº 472/00)

Vistos.

Homologo a adjudicação de fl. 44.

Requeira o exeqüente o que de direito em termos de prosseguimento.

Int.

B. Bonita, data supra.

DANIELA ALMEIDA PRADO NINNO
JUIZA DE DIREITO

D A T A:

Recebidos em data de hoje.
Eu, _____, subscrevi.
Em 20 de 06 de 2005.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

47

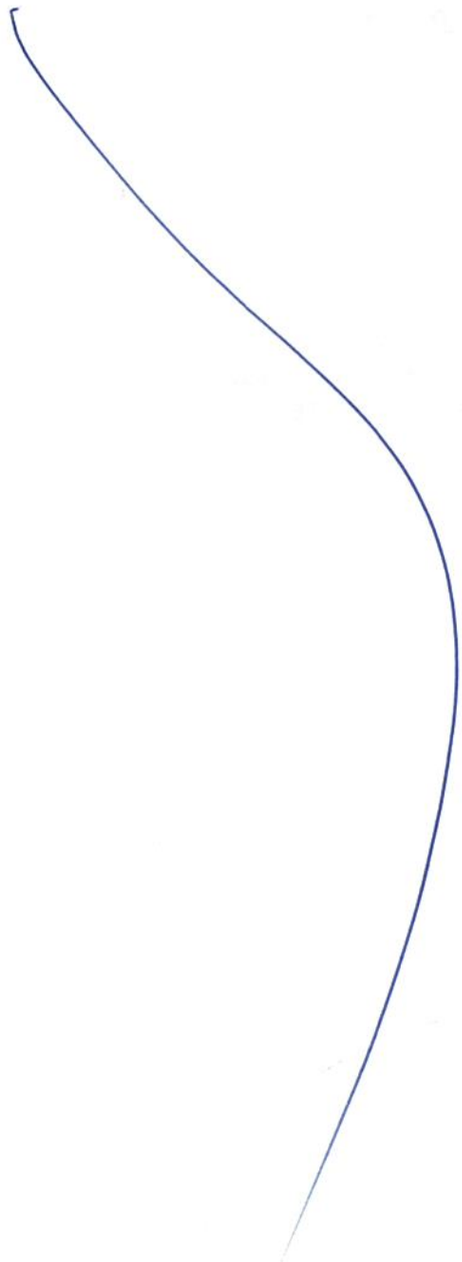
PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

= C E R T I D Ã O =

Certifico e dou fé que, nesta data, o Dr. ANDRE PEDRO BESTANA, Procurador do Município da Estância Turística de Barra Bonita, OAB/SP 144.279, retirou do cartório estes autos, que contém 47 folhas, mediante carga.
Barra Bonita, 17 de Outubro de 2005.

TEREZA AP. DE LIMA
ESCREVENTE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.



JUNTADA:

Em 26 de 10 de 2005, junto a estes
petição em frente
, Subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

48

Ex.mo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de **BARRA BONITA**

FORUM
25 JUL 1409 043562
PROTOCOLO GERAL

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, nos autos da **EXECUÇÃO FISCAL** que promove contra **CERAMICA NOVA BARRA LTDA** por esse R. Juízo (processo nº 472/00), por seu procurador infra assinado, vem requerer a expedição de mandado para remoção dos bens adjudicados, entregando-se-os ao Sr. ROBERTO CESAR DAVANTEL, Diretor do Departamento de Patrimônio, que fornecerá os meios para tal, sendo que o mesmo poderá ser encontrado na Prefeitura Municipal.

Nestes termos,
P. e E. Deferimento.
Barra Bonita, 20 de outubro de 2005

PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

49

-C O N C L U S Ã O:

A MM. Juíza de Direito Dra. DANIELA ALMEIDA PRADO NINNO.
Eu, _____, subscrevi.
Em 29 de Novembro de 2005.

(Proc. no 472/00)

Vistos.

Expeça-se mandado de remoção.

Int.

B. Bonita, data supra.

DANIELA ALMEIDA PRADO NINNO
JUIZA DE DIREITO

D A T A:

Recebidos em data de hoje.
Eu, _____, subscrevi.
Em 05 de 12 de 2005.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver expedido o mandado de Remoção

B. Bonita, 14 de 02 de 2006

O Escr.

JUNTADA:

Em 07 de 05 de 2006 junto a estes mand. remoção e carta p/ cumprir

Eu, , Subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA 1a VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA (SP)

MANDADO DE REMOÇÃO E ENTREGA DE BENS

PROCESSO Nº 472/00.
OFICIAL: Zen.

A Doutora **DANIELA ALMEIDA PRADO NINNO**, MMa. Juíza de Direito da 1a Vara da Comarca de Barra Bonita, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

M A N D A a qualquer Oficial de Justiça deste Juízo, ao qual for este apresentado, indo devidamente assinado, passado nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL que **MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA** move contra **CERAMICA NOVA BARRA LTDA** (Processo nº 472/00 - 1º Ofício Judicial), proceda com as devidas cautelas a REMOÇÃO do(s) seguinte(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra citados: **"16.000 (dezesseis mil) telhas, tipo romana, novas de 1a linha, depositada em mãos do Sr. José Chalita Neto, representante legal da executada, com endereço na Av. Arthur Balsi, s/nº parque São Domingos, em Barra Bonita - SP, e avaliada em R$ 4.480,00 (quatro mil e quatrocentos e oitenta reais)"**; fazendo a entrega do bem ao **MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA**, na pessoa do Sr. ROBERTO CESAR DAVANTEL, Diretor de Departamento de Patrimônio; tudo nos termos e de acordo com o seguinte despacho proferido a fls.49 dos autos: "Expeça-se mandado de remoção. Int. B.Bta, 29.11.05, (a.) Daniela Almeida Prado Ninno - Juíza de Direito". CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Barra Bonita, 14 de Fevereiro de 2006. Eu, _____, (Tereza Ap. de Lima), Escrevente, digitei.

EDNA MARINA DOS SANTOS CARDOSO
Diretora de Serviço

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao r. mandado, dirigi-me ao(s) endereço(s) retro indicado(s), e ali sendo, deixei de proceder a remoção do bem retro indicado, por não encontrá-lo. O referido é verdade e dou fé.

Barra Bonita, 17 de abril de 2006

Paulo Alexandre Zen
Oficial de Justiça

01 ato(s)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

51

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

JUNTADA:

Em 01 de 05 de 2006 junto a estes
a petição e procuração em juízo

Eu, , Subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

José Eduilson dos Santos
Advogado

52

Exma. Senhora Doutora Juíza de Direito da 1.ª Vara da Comarca de Barra Bonita – SP

TJSP 063 RBM 030520061502 010J 01 0017662-90

Processo n.º 472/00

CERÂMICA NOVA BARRA LTDA, já devidamente qualificada nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**, (em epigrafe) que move o **MUNICIPIO DA ESTÂNCIA TURISTICA DE BARRA BONITA**, em trâmite por este R. Juízo e 1.º Cartório Civil, por intermédio de seus advogados e procuradores infra-assinados, vêm perante Vossa Excelência, respeitosamente, requerer a juntada do competente instrumento de procuração em anexo para os devidos fins e direitos.

Nestes termos, pede deferimento.

Barra Bonita, 26 de abril de 2.006.

JOSÉ EDUILSON DOS SANTOS
OAB/SP nº 181.996

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

53

PROCURAÇÃO *"AD JUDICIA ET EXTRA"*

OUTORGANTE: **CERÂMICA NOVA BARRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 56.700.784/0001-15, estabelecida na Avenida Artur Balsi s/n.º, nesta cidade e Comarca de Barra Bonita – SP, neste ato representada por seus sócios **MAURITO CHALLITA FILHO**, casado, portador do RG/SSP/SP n.º 4.824.666 e inscrito no CPF/MF sob n.º 710.452.958-68, residente e domiciliado na Avenida da Saudade n.º 648, e **JOSÉ CHALLITA NETO**, viúvo, residente e domiciliado à Rua Prudente de Moraes n.º 450, ambos brasileiros, industriais, residentes e domiciliados nesta cidade de Barra Bonita - SP.

OUTORGADOS: **JOSÉ EDUILSON DOS SANTOS** e **REOMAR MUCARE,** ambos advogados e devidamente inscritos na OAB/SP sob o nº 181.996 e 175.395, brasileiros, solteiros, com escritório na rua Rio Branco nº 251, Centro, nesta cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo.

Pelo presente instrumento particular de **PROCURAÇÃO**, os **OUTORGANTES** acima qualificados, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores, os **OUTORGADOS** acima qualificados, ao quais confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "***AD JUDICIA ET EXTRA",*** para representá-los em conjunto ou separadamente perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, bem como autarquias, Instituições públicas ou particulares, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-los nas contrarias, seguindo umas e outras, até o final da decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-as, conferindo-lhes ainda poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromisso ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda substabelecer para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes dando tudo por bom, firme e valioso exclusivamente para acompanhar até o final da decisão na Ação de Execução Fiscal que lhe move o Município da Estância Turística de Barra Bonita, nos autos do Processo n.º 472/2000, em trâmite perante o r. Juízo de Direito da 1ª Vara desta Comarca de Barra Bonita - SP.

Barra Bonita, 20 de abril de 2006.

Maurito Challita Filho

José Challita Neto

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

54
4

= C E R T I D Ã O =

Certifico e dou fé que, nesta data, o Dr. ANDRE PEDRO BESTANA, Procurador do Município da Estância Turística de Barra Bonita, OAB/SP 144.279, retirou do cartório estes autos, que contém 54 folhas, mediante carga.
Barra Bonita, 31 de Agosto de 2006.

TEREZA AP. DE LIMA
ESCREVENTE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

JUNTADA:

Em 18 de 10 de 06, junto a estes
petição e documento em fente.
Eu, _____, Subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

Ex.mo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de **BARRA BONITA**

TJSP 063 BBM 11102006142901OJ 01 0043793-00

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, nos autos da **EXECUÇÃO FISCAL** que promove contra **CERAMICA NOVA BARRA LTDA** por esse R. Juízo (processo nº 472/00), por seu procurador infra assinado, vem requerer que seja intimado o depositário do bem penhorado, **para que o apresente**, **ou seu equivalente em dinheiro**, em 48 horas, sob as penas da lei, uma vez que foi adjudicado e passou a integrar o patrimônio publico.

Nestes termos,

P. e E. Deferimento.

Barra Bonita, 9 de outubro de 2006

PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

56

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
Estado de São Paulo

CÁLCULO DOS DÉBITOS ATUALIZADOS

Processo nº 472/00 - **1ª Vara -** CERÂMICA NOVA BARRA LTDA.

Certidão nº 01 - Exercício de 1999

Principal	R$	690,78
Correção Monetária	R$	510,14
Juros	R$	1.092,83
Multa	R$	120,09
TOTAL	R$	2.413,84

Certidão nº 02 - Exercício de 1999

Principal	R$	695,80
Correção Monetária	R$	513,84
Juros	R$	1.088,67
Multa	R$	120,96
TOTAL	R$	2.419,27

Certidão nº 03 - Exercício de 1999

Principal	R$	716,26
Correção Monetária	R$	528,95
Juros	R$	1.108,23
Multa	R$	124,52
TOTAL	R$	2.477,96

Total do débito atualizado até a presente data: R$ 7.311,07 (Sete mil, trezentos e onze reais e sete centavos).

Barra Bonita, 15 de setembro de 2006

FRANCISCO PAULO MACHADO JUNIOR
Lançador

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

57

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

-C O N C L U S A O:

A MM. Juíza de Direito Dra. DANIELA ALMEIDA PRADO NINNO.
Eu, _____, subscrevi.
Em 29 de Janeiro de 2007.

(Proc. no 472/00)

Vistos.

Expeça-se mandado de intimação.

int.

B.Bonita, data supra.

DANIELA ALMEIDA PRADO NINNO
JUIZA DE DIREITO

D A T A:

Recebidos em data de hoje.
Eu, _____, subscrevi.
Em 21 de 02 de 2007.

C E R T I D Ã O
Certifico e dou fé haver expedido
( ) ofício(s)
( ) carta(s) precatória(s)
(X) mandado de intimação
( ) Alvará(s) do
( ) certidão(ões) de honorários
( ) edital, afixando no lugar público
( )
( ) conforme cópia que segue em frente
Bma Bonita, 07 de 03 de 2007
Eu, _____, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

J U N T A D A

Nesta data, junto a estes autos o documento abaixo descrito, que segue(m) em frente:

( ) petição(ões)
( ) ofício
(X) mandado de Intimação em frente.
( ) aviso de recebimento (AR)
( ) carta(s) precatória(s)
( ) .....
( ) COM DOCUMENTO ( ) SEM DOCUMENTO

Barra Bonita, 10 de 04 de 2007

Eu, ..., subscreví

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

855.

58

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA 1a VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA - SP

PROCESSO No 472/00.
OFICIAL: Zen.

MANDADO DE INTIMAÇÃO

A Doutora **DANIELA ALMEIDA PRADO NINNO**, MMa. Juiza de Direito da 1a Vara da Comarca de Barra Bonita, Estado de São Paulo, na forma da lei, e t c.

M A N D A a qualquer Oficial de Justiça deste Juízo, ao qual for este apresentado, indo devidamente assinado, que em seu cumprimento, passado nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** que **MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA** move contra **CERAMICA NOVA BARRA LTDA** (Processo no **472/00** - 1o Ofício Judicial), proceda, com as devidas cautelas a **INTIMAÇÃO** do Depositário **JOSE CHALITA NETO**, com endereço na Av. Arthur Balsi, s/no, Parque São Domingos, Barra Bonita -SP, para apresentar o seguinte bem:" **16.000 (dezesseis mil) telhas, romanas, de 1a linha, novas, avaliadas em R$ 4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais)**"; ou apresentar o equivalente em dinheiro, no **PRAZO LEGAL DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, sob as penas da lei, uma vez que foi adjudicado e passou a integrar o patrimônio público. **CUMPRA-SE**, observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade e comarca de Barra Bonita, aos 09 de Março de 2007. Eu, _____, (Tereza Ap. de Lima), Escrevente, digitei.

EDNA MARINA DOS SANTOS CARDOSO
Diretora de Serviço

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao r. mandado, dirigi-me ao(s) endereço(s) retro indicado(s) bem como à Rua Prudente de Moraes, 650, e ali sendo, INTIMEI JOSE CHALITA NETO do inteiro teor do presente, do qual bem ciente(s) ficou(aram), aceitando a contrafé. O referido é verdade e dou fé.

Barra Bonita, 29 de março de 2007

Paulo Alexandre Zen
Oficial de Justiça

02 ATOS.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

C E R T I D Ã O:

Certifico e dou fé que nesta data, o **Dr. ANDRÉ PEDRO BESTANA**, OAB/SP Nº 144.279, Procurador do Município, retirou de cartório estes autos, que contém 59 folhas, mediante carga no livro próprio.
Barra Bonita, 04 de Maio de 2007.

Escrevente,_____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

J U N T A D A

Nesta data, junto a estes autos o documento abaixo descrito, que segue(m) em frente:

(X) petição(oes)
( ) ofício
( ) mandado de .....
( ) aviso de recebimento (AR)
( ) carta(s) precatória(s)
( ) .....

(X) COM DOCUMENTO ( ) SEM DOCUMENTO

Barra Bonita, 08 de OUTUBRO de 2007

Eu, ..., subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE BARRA BONITA – SP

TJSP 003 0004564-33.2000.8.26.0063 0107 01 00497788-20

Processo nº **472/00**

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, já qualificado nos autos da EXECUÇÃO FISCAL que move em relação a **CERAMICA NOVA BARRA LTDA**, por seu procurador infra-assinado, expor e requerer o que segue:

As fls. 58, o depositário foi intimado para entregar o bem penhorado e não o fez.

Assim requer que seja ***DECRETADA sua prisão civil*** caso não faça a entrega do bem já descrito no prazo de 24 horas.

Nestes termos,
P. e E. Deferimento.

Barra Bonita, 3 de outubro de 2007

André Pedro Bestana
OAB/SP 144.279

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

CN-SIREM-DIVIDA ATIVA — CONAM

Prefeitura Municipal da Est. Turistica de Barra Bonita

RELACAO DE DIVIDA POR INSCRICAO MOBILIARIO

DATA 06/08/2007 — 1

Inscricao	Certidao	TP	Ano	Cadastro	Processo	Execucao	Vara	Principal	Epoca	Valor Atual	Valor C/Desc.	Status
00000001.4.0258	1	AF	1999	119	472/00-01	DA-0490/00	01 OFIC	690,78		2.626,16	2.626,16	
00000001.4.0258	2	AF	1999	119	472/00-01	DA-0490/00	01 OFIC	695,80		2.632,76	2.632,76	
00000001.4.0258	3	AF	1999	119	472/00-01	DA-0490/00	01 OFIC	716,26		2.697,34	2.697,34	
0003 contribuintes inscritos										7.956,26	7.956,26	

Francisco Paulo Machado Junior
CHEFE SETOR TRIBUTAÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

62

C O N C L U S Ã O:

A MMª. Juíza de Direito Doutora **BETIZA MARQUES SORIA PRADO.**
Eu, _____, subscrevi.
Em 15 de outubro de 2007.

(Processo nº 472/00)

Vistos.

Expeça-se mandado de intimação.

Int.

B. Bonita, data supra.

BETIZA MARQUES SORIA PRADO
JUÍZA DE DIREITO

D A T A:

Recebidos em data de hoje.
Eu, _____, subscrevi.
Em 05 de 11 de 2007.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

63

CERTIDÃO – PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato judicial de fl.62, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 05/03/2008. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Barra Bonita, 06 de março de 2008.

MARLENE AP. DOS SANTOS
ESCREVENTE

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, o(a) Dr.(a) José Edvilson dos Santos retirou de cartório estes autos, que contém 63 folhas, mediante carga no livro próprio.

Barra Bonita, 07 de 03 de 2008

Escrevente, _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

J U N T A D A

Nesta data, junto a estes autos o documento abaixo descrito, que segue(m) em frente:

(X) petição(ões)
( ) ofício
( ) mandado de .....
( ) aviso de recebimento (AR)
( ) carta(s) precatória(s)
( ) .....

(X) COM DOCUMENTO ( ) SEM DOCUMENTO

Barra Bonita, 14 de março de 2008

Eu, ..., subsc

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

JOSÉ EDUILSON DOS SANTOS
ADVOGADO

Exma. Sra. Doutora Juíza de Direito do ***1.ª Vara*** da Comarca de Barra Bonita – SP.

TJSP 063 BBM 13032008135600103 01 0012967-70

Processo 472/00

CERAMICA NOVA BARRA LTDA., devidamente qualificado nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO**, que lhe move o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA** (processo em epigrafe), também já devidamente qualificada, em trâmite por este r. Juizado e Cartório, vem por seu advogado abaixo assinado, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, manifestar-se no seguinte sentido quanto à intimação determinada à fls. 62:

O depositário está sendo intimado para apresentar o bem penhorado às fls. 26 (16000 – dezesseis mil telhas), sob de lhe ser decretada a ordem de prisão civil.

Todavia, o depositário não poderá apresentar o bem penhorado, haja vista que referidas telhas foram removidas por determinação judicial nos autos do Processo 274/98 – 1.ª Vara, processo este que lhe foi promovida da Fazenda do Estado de São Paulo, conforme se inferir da cópia do mandado e auto de remoção em anexo.

Assim, diante dos fatos supra informados, requer o depositário que seja indeferida a ordem de prisão civil, haja vista que o depositário limitou-se a cumprir determinação judicial.

Nestes termos, pede deferimento.

Barra Bonita, 13 de março de 2008.

JOSÉ EDUILSON DOS SANTOS
OAB/SP n.º 181.996

RUA MARECHAL FLORIANO N.º 351 – CENTRO - BARRA BONITA – SP FONE / FAX (14) 3641.4406

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA (SP)

MANDADO DE REMOÇÃO E ENTREGA DE BENS

PROCESSO Nº 274/98.
OFICIAL: SILVIA.

A Doutora **ARIANE DE FÁTIMA ALVES DIAS**, MMª. Juíza Substituta da 1ª Vara da Comarca de Barra Bonita, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

M A N D A a qualquer Oficial de Justiça deste Juízo, ao qual for este apresentado, indo devidamente assinado, passado nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** que **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO** move contra **CERÂMICA NOVA BARRA LTDA** (Processo nº **274/98** - 1º Ofício Judicial), proceda com as devidas cautelas a **REMOÇÃO** do(s) seguinte(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra citados: **"27.375 (vinte e sete mil, trezentas e setenta e cinco) telhas, tipo romana, de primeira qualidade"**; bem esse que encontra-se depositado em mãos do Sr. JOSÉ CHALITA NETO, representante legal da executada, na Avenida Artur Balsi, s/nº, em Barra Bonita-SP., fazendo a entrega do bem à **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, representada por seus procuradores Dr.Silvio Ferracini Júnior e/ou Dra.Vânia Maria Barbieri Benatti; tudo nos termos e de acordo com o seguinte despacho proferido a fl.53 dos autos: "Vistos. Fl.52: defiro. Expeça-se mandado de remoção. Int. B. Bonita, 27/05/2002. (a.) Paula Maria Castro Ribeiro Mesquita - Juíza de Direito". **CUMPRA-SE**, na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra Bonita, 06 de Junho de 2002. Eu, _____, (Marlene Ap. dos Santos), Escrevente, digitei. Eu, _____ (Carlos Alberto Giorgetti), Oficial Maior, conferi. Eu, _____, (Edna Marina dos Santos Cardoso), Diretora de Serviço, subscrevi.

ARIANE DE FÁTIMA ALVES DIAS
JUÍZA SUBSTITUTA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

Processo n. 274/98

AUTO DE REMOÇÃO E ENTREGA DE BENS

Aos 11 dias do mês de dezembro de 2002, nesta Comarca de Barra Bonita-SP, eu Oficiala de Justiça no final assinado, em cumprimento ao respeitável mandado anexo, expedido nos Autos de Execução Fiscal que Fazenda do Estado de São Paulo move contra Cerâmica Nova Barra Ltda processo n 274/98 após as formalidades legais procedi a remoção de 27.375 (vinte e sete mil trezentos e setenta e cinco) telhas tipo Romana, de primeira qualidade.

Feita a remoção, entreguei o referido bem em mãos do senhor. representante da Polícia Militar de Barretos

por solicitação dos procuradores da Fazenda Estadual.

E, para constar, lavrei o presente auto, que lido E achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficiala de Justiça e pelo Procurador da Fazenda Estadual, Dr. Sílvio Ferracini Jr.

Oficiala de Justiça

Procurador:

B.Bonita-SP, 11 de dezembro de 2002

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA - SP.
Pr. Dr. Emigdio Meira, s/n – Centro – Barra Bonita-SP – CEP: 17340-000 – Telefone: (14) 3641-1011

C E R T I D Ã O:

Certifico e dou fé que nesta data, o **Dr. ANDRÉ PEDRO BESTANA**, OAB/SP Nº 144.279, Procurador do Município, retirou de cartório estes autos, que contém 07 folhas, mediante carga no livro próprio.
Barra Bonita, 15 de Abril de 2008.

Escrevente,_____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

J U N T A D A

Nesta data, junto a estas autos o documento abaixo descrito, que segue(m) em frente:

(X) petição(ões)
( ) ofício
(X) mandado de intimação
( ) aviso de recebimento (AR)
( ) carta(s) precatória(s)
( )

(X) COM DOCUMENTO ( ) SEM DOCUMENTO

Barra Bonita, 12 de junho de 2008

Eu, _____, subscrevi

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

Excelentíssimo Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara das Execuções Fiscais da Comarca de Barra Bonita/SP.

PROCESSO Nº 472/2000 – EXECUÇÃO FISCAL

MUNICIPIO DA ESTÂNCIA TURISTICA DE BARRA BONITA, já qualificado nos autos da **execução fiscal** que move em relação a **CERÂMICA NOVA BARRA LTDA**, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, manifestar-se da petição de fls..., o executado informa que em outra execucao foram penhorados 27 mil telhas, entretanto as fls. 26 o Municipio, ora exeqüente penhorou 16.000 mil telhas, entende-se ser objeto diferente entre as penhoras.

Também cabia ao executado a preservação do bem penhorado, requer que seja decretada sua prisão civil na forma já pleiteada, tendo em vista que as penhoras são distintas e não tem nexo.

Termos em que, pede deferimento.

Barra Bonita, 10 de abril de 2008.

André Pedro Bestana
OAB/SP 144.279

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

Praça Dr Meira, s/nº- Barra Bonita/SP - CEP: 17340-000 – Telefone: 014-3641-1011 - Fax: 014-3641-0147

Processo nº 063.01.2000.004564-2/000000-000
Ordem nº 472/2000

Ação: Execução Fiscal (em geral)
Requerente: MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA
Requerido: CERAMICA NOVA BARRA LTDA

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O(A) Doutor(a) BETIZA MARQUES SORIA PRADO, Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito da 1ª. Vara Judicial da Comarca de Barra Bonita, Estado de São Paulo, na forma da Lei,

MANDA, a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, **PROCEDA a INTIMAÇÃO** de CERAMICA NOVA BARRA LTDA, na pessoa do depositário Sr. JOSÉ CHALITA NETO, no endereço Av. Arthur Balsi , SNº - Parque Indl. São Domingos - CEP: 17340-000, Barra Bonita - SP, para que apresente o seguinte bem : " 16.000 (dezesseis mil) telhas, romanas, de 1ª linha, novas, avaliadas em R$ 4.480,00" no prazo de 24 HORAS, SOB PENA DE PRISÃO CIVIL.

Cumpra-se, observadas as formalidades legais. Barra Bonita, Estado de São Paulo, aos 03 de março de 2008. Eu, _____ (TEREZA APARECIDA DE LIMA), Escrevente, digitei. Eu, _____ (EDNA MARINA DOS S. CARDOSO), Diretora, subscrevi e assino por determinação judicial.

Oficial:
Carga:

Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "**4.** É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. **4.1.** As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. **4.2.** Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. **4.3.** Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. **5.** A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 " caput " e 331.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao r. mandado, dirigi-me ao(s) endereço(s) retro indicado(s) bem como à Rua Prudente de Moraes, 650, nesta, e ali sendo, INTIMEI CERAMICA NOVA BARRA LTDA, na pessoa de JOSÉ CHALITA NETO, do inteiro teor do presente, do qual bem ciente(s) ficou(aram), aceitando a contrafé. O referido é verdade e dou fé.

Barra Bonita, 11 de abril de 2008

Paulo Alexandre Zen
Oficial de Justiça

02 ato(s)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

79

C O N C L U S Ã O:

A MMª. Juíza de Direito Doutora **BETIZA MARQUES SORIA PRADO**.
Eu, _____, subscrevi.
Em 17 de Julho de 2008.

(Processo nº 472/2000)

Vistos.

O depositário, apesar de devidamente intimado, não apresentou os bens penhorados que se encontravam sob sua guarda e responsabilidade, não depositou o equivalente em dinheiro e não apresentou qualquer manifestação capaz de justificar sua falta.

Pelo exposto, decreto a prisão civil do depositário JOSÉ CHALITA NETO, RG Nº 4.824.671, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Expeça-se mandado de prisão.

Int.

B. Bonita, data supra.

BETIZA MARQUES SORIA PRADO
JUÍZA DE DIREITO

D A T A:

Recebidos em data de hoje.
Eu, _____, subscrevi.
Em 04 de 08 de 2008.

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé haver expedido
(X) ofício(s)
( ) carta(s) precatória(s) ,
(X) mandado de prisão
( ) Alvará(s) de
( ) certidão(ões) de honorários
( ) edital, afixando no lugar público
( )
( ) conforme cópia que segue em frente
Barra Bonita, 26 de 11 de 2008
Eu, _____, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA - SP.
Pr. Dr. Emigdio Meira, s/n – Centro – Barra Bonita-SP – CEP: 17340-000 –
Telefone: (14) 3641-1011

Ofício nº 349/2008 - SRDC/FISCAL.
PROCESSO Nº: 063.01.2000.004564-2/000000-000
ORDEM Nº: 472/2000.

Barra Bonita, 26 de Novembro de 2008.

Senhor Diretor:

Pelo presente, em cumprimento ao PROV./C.S.M. Nº 190/2006, artigo 2º, tenho a honra de encaminhar à Vossa Senhoria o incluso **MANDADO DE PRISÃO** do depositário **JOSÉ CHALLITA NETO**, **RG Nº 4.824.671 e CPF 710.459.708-59**, expedido nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** que o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA** move contra **CERÂMICA NOVA BARRA LTDA (Processo nº 472/2000 - 1º Ofício Judicial).**

Apresento a Vossa Senhoria os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

PAULO ANTONIO CANALI CAMPANELLA
JUIZ SUBSTITUTO

Ao
Ilmo. Sr. Diretor do
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT.
= SÃO PAULO - SP. =

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

Praça Dr Meira, s/nº- Barra Bonita/SP - CEP: 17340-000 – Telefone: 014-3641-5454 - Fax: 014-3641-5454

Processo nº 063.01.2000.004564-2/000000-000
Ordem nº 472/2000

Prazo de Validade: 26/11/2010

MANDADO DE PRISÃO CIVIL

O Doutor PAULO ANTONIO CANALI CAMPANELLA, MM Juiz Substituto da 1ª. Vara Judicial da Comarca de Barra Bonita, Estado de São Paulo, na forma da Lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça deste Juízo, ou a qualquer autoridade policial e seus agentes, a quem este for apresentado, que prenda e recolha ao ESTABELECIMENTO PRISIONAL, a ordem e disposição deste Juízo, a pessoa de seguinte qualificação:
Nome: JOSÉ CHALLITA NETO
Documentos: R.G. 4.824.671 – CPF 710.459.708-59
Filiação: n/c

Natural: n/c Data de Nascimento: n/c
Profissão : n/c Sexo: Masculino Cor: Branca
Endereço: Rua Prudente de Moraes nº 650 – Barra Bonita – S.P.
depositário na seguinte ação: EXECUÇÂO FISCAL 063.01.2000.004564-2/000000-000 – Nº DE ORDEM 472/2000 - MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA X CERÂMICA NOVA BARRA LTDA em virtude da decisão, proferida em 17/07/2008, decretando a prisão do requerido pelo prazo de 30 (trinta) dias, face a ser considerado depositário infiel
OBSERVAÇÃO: deverá ser colocado imediatamente em liberdade se por al não estiver que permanecer detido: a) após decorrido o prazo de prisão acima referido; b) se efetuar o pagamento, até para a própria Autoridade Policial, que, posteriormente, providenciará o depósito, em Juízo, do total devido, no valor de R$ 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).

CUMPRA-SE, devolvendo-se uma via, certificada, a este Juízo, para os fins de direito. Barra Bonita, 26 de novembro de 2008. Eu, _____ (SONIA REGINA DRAGO), Escrevente, matr. nº 318774, digitei. Eu, _____ (EDNA MARINA DOS SANTOS CARDOSO), Diretora, conferi. Eu, _____ (EDNA MARINA DOS SANTOS CARDOSO), Diretora, conferi e subscrevi.

PAULO ANTONIO CANALI CAMPANELLA
Juiz Substituto

CERTIDÃO
Certifico ser autêntica a assinatura do Dr **PAULO ANTONIO CANALI CAMPANELLA**, MM Juiz Substituto da 1ª. Vara Judicial da Comarca de Barra Bonita.
Barra Bonita, 26 de novembro de 2008.

EDNA MARINA DOS SANTOS CARDOSO
Diretora

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

fls. 996

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

JUNTADA

Nesta data, junto a estes autos o documento abaixo descrito, que segue(m) em frente:

( ) petição(ões)
( ) ofício
( ) mandado de .....
( ) aviso de recebimento (AR)
( ) carta(s) precatória(s)
(X) Comprovante de carga
( ) COM DOCUMENTO ( ) SEM DOCUMENTO

Barra Bonita, 27 de 11 de 2008

Eu ..... subscreví.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

ANEXO AO PROV. CG Nº 04/2006

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) DIRETOR(A) DO 1º OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE BARRA BONITA

PROCESSO Nº 472 / 2000 - E.F. 1º Vara

SEÇÃO

REQUERENTE: Dr. José Edinilson dos Santos

(Advogado ou Estagiário de Direito constituído nos autos)

ENDEREÇO:

TELEFONE:

Solicito vista em Cartório, fora do balcão, por 45 (quarenta e cinco) minutos, nos termos do Provimento CG 04/06.

Barra Bonita, 27 de 11 de 2008.

OAB/SP Nº 181.996

Horário de Entrega dos Autos: 11:20 hs.

(visto do Diretor ou Escrevente)

Horário de Devolução dos Autos:

(visto do Diretor ou Escrevente)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

fls. 1026

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

J U N T A D A

Nesta data, junto a estes autos o documento abaixo descrito, que segue(m) em frente:

( ) petição(ões)
( ) ofício
( ) mandado de _____
( ) aviso de recebimento (AR)
( ) carta(s) precatória(s)
(X) documento
( ) COM DOCUMENTO ( ) SEM DOCUMENTO

Barra Bonita, 02 de 02 de 2009

Eu _____, subscrevi

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

GCAP135/11/01 SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA FOLHA : 1

O.000.013 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

26

SÃO PAULO, 16 DE JANEIRO DE 2009

1A V COM BARRA BONITA

SENHOR JUIZ DE DIREITO:

PARA OS EFEITOS DO ARTIGO SEXTO DA RESOLUÇÃO NUMERO 8 (DE 26/12/84) DO ORGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, INFORMAMOS ABAIXO A RELAÇÃO DOS MANDADOS DE PRISÃO CADASTRADOS HA TRINTA DIAS OU MAIS, SEM CUMPRIMENTO REGISTRADO EM COMPUTADOR ATE ESTA DATA.

RG = 4.824.671
NOME = JOSE CHALLITA NETO 47260
PAI = MAURITO C HALLITA
MAE = AMELIA PETRI C HALLITA
DATA NASCIMENTO = 12/03/1952 NATURALIDADE = BARRA BONITA -SP
AUTOS ORIGINAIS = 4564/2000 DATA EXPEDIÇÃO = 26/11/2008 DATA PRESCRIÇÃO = 26/11/2010
PENA = 30 DIAS/PRISÃO ADMINISTRATIVA CLASSIFICAÇÃO = ADMINISTRATIVO
INCIDENCIA PENAL =

TOTAL DE MANDADOS DE PRISÃO IMPRESSOS PARA 1A V COM BARRA BONITA = 1

TJSP DK3 BRM 26012009243 01DJ 01 00003681-80

Fls.: 104

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

fls. 105

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

J U N T A D A

Nesta data, junto a estes autos o documento abaixo descrito, que segue(m) em frente:

(X) petição(ões)
( ) ofício
( ) mandado de .....
( ) aviso de recebimento (AR)
( ) carta(s) precatória(s)
( ) .....
(X) COM DOCUMENTO ( ) SEM DOCUMENTO

Barra Bonita, 27 de 03 de 2009

Eu ....., subscrevi

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

JOSÉ EDUILSON DOS SANTOS
ADVOGADO

Exma. Sra. Doutora Juíza de Direito do ***1.ª Vara*** da Comarca de Barra Bonita – SP.

TJSP 063 BBM 27032009134S 0103 01 0015653-80

URGENTE

Processo 472/00

CERAMICA NOVA BARRA LTDA., devidamente qualificada nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO**, que lhe move o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA** (processo em epigrafe), também já devidamente qualificada, em trâmite por este r. Juizo e Cartório, vem por seu advogado abaixo assinado, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, manifestar-se no seguinte sentido para após requerer:

O depositário ***JOSÉ CHALLITA NETO*** foi intimado (fls. 70) para apresentar o bem penhorado às fls. 26 (16000 – dezesseis mil telhas), sob de lhe ser decretada a ordem de prisão civil.

Todavia, mesmo tendo o depositário informado que não poderia apresentar os bens penhorados, haja vista que referidos bens haviam sido removidos por determinação judicial nos autos do Processo 274/98 – 1.ª Vara, processo este que lhe foi promovida pela Fazenda do Estado de São Paulo, conforme se inferir da cópia do mandado e auto de remoção em anexo. (fls. 64/66), lhe foi decretada a prisão civil. (fls. 71)

Ocorre, todavia, que suas razões não foram devidamente apreciadas, sendo que se quer se fez qualquer menção à petição e documentos anexados às fls. 64/66.

RUA MARECHAL FLORIANO N.º 351 - CENTRO - BARRA BONITA - SP FONE / FAX (14) 3641.4406

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

JOSÉ EDUILSON DOS SANTOS
ADVOGADO

Assim, considerando que a não apresentação dos bens penhorados se deram em razão dos fatos informados, requer seja reconsiderado o despacho de fls. 71, o qual lhe decretou a prisão civil, revogando a ordem de prisão civil e determinando a expedição de contra mandado de prisão, haja vista que conforme já delineado, o depositário limitou-se a cumprir determinação judicial.

Ademais, consoante e majoritária orientação da Suprema Corte, "***NÃO MAIS SE APRESENTA POSSÍVEL, NO DIREITO BRASILEIRO, A PRISÃO CIVIL DE DEPOSITÁRIO INFIEL***, conforme se pode inferir da cópia em anexo do Agravo de Instrumento n.º 789.550.5/2-00, cujo agravante é o próprio depositário neste feito.

Ante o exposto, requer seja revogada a ordem de prisão civil decretada às fls. 71, determinado a expedição em regime de urgência do competente contra mandado de prisão.

Nestes termos, pede deferimento.

Barra Bonita, 26 de março de 2009.

JOSÉ EDUILSON DOS SANTOS
OAB/SP n.º 181.996

RUA MARECHAL FLORIANO N.º 351 – CENTRO - BARRA BONITA – SP FONE / FAX (14) 3641.4406

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

JOSÉ EDUILSON DOS SANTOS
AFONSO GABRIEL BRESSAN BRESSANIN
MARINA FABÉM MALUF
ADVOGADOS

CÁSSIO SANCASSANI MANFRINATO
EDUARDO DE OLIVEIRA THOMÉ
CLÁUDIA ALESSANDRA DE LIRA

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **JOSÉ CHALLITA NETO**, brasileiro, industrial, portador do RG/SSP/SP n.º 4.824.671, residente e domiciliado à Rua Prudente de Moraes n.º 650, nesta cidade de Barra Bonita - SP.

OUTORGADOS: **JOSÉ EDUILSON DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP sob o n.º 181.996 e inscrito no CPF/MF n.º 131.055.478-19, **AFONSO GABRIEL BRESSAN BRESSANIN**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP sob n.º 263.777 e inscrito no CPF/MF nº 307.683.238-78, **MARINA FABÉM MALUF**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP sob n.º 212.800 e inscrita no CPF/MF n.º 270.548.218-07, **EDUARDO DE OLIVEIRA THOMÉ**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob n.º 201.002 e inscrito no CPF/MF n.º 158.270.968-81, **CÁSSIO SANCASSANI MANFRINATO**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP sob n.º 274.576 e inscrito no CPF/MF n.º 323.651.098-61 e **CLAÚDIA ALESSANDRA DE LIRA** brasileira, solteira, estagiária, OAB/SP 169.140-E, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 353.778.438-43, todos com escritório na rua Marechal Floriano n.º 351, Centro, nesta cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo.

Pelo presente instrumento particular de **PROCURAÇÃO**, o (a/s) **OUTORGANTE** (s) acima qualificado (a/s), nomeia (m) e constitui (m) seu bastante procurador (es), os **OUTORGADOS** acima qualificado, aos quais confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "***AD JUDICIA ET EXTRA",*** para representá-lo (a/s) em conjunto ou separadamente perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, bem como autarquias, Instituições públicas ou particulares de qualquer natureza, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo (a/s) nas contrárias, seguindo umas e outras, até o final da decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-o (a/s), conferindo-lhe (s) ainda poderes especiais para gestionar, requerer, confessar, desistir, transigir, firmar compromisso ou acordos, receber e dar quitação total ou parcial, concordar, recusar, contratar e nomear peritos e prepostos, regular e liquidar sinistros, podendo ainda substabelecer para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes dando tudo por bom, firme e valioso, em especial para acompanhar os atos da Ação de Execução Fiscal que move o Município da Estância Turística de Barra Bonita contra a empresa Cerâmica Nova Barra – Processo n.º ordem **472/00** em trâmite pela **1.ª Vara (anexo fiscal) desta Comarca de Barra Bonita - SP**.

Barra Bonita, 26 de março de 2009.

JOSÉ CHALLITA NETO

ESCRITÓRIO: RUA MARECHAL FLORIANO N.º 351, CENTRO, BARRA BONITA – SP
FONE / FAX (14) 3641.4406 E (14) 3641.2072

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
ACÓRDÃO/DECISÃO MONOCRÁTICA
REGISTRADO(A) SOB Nº
02200774

ACÓRDÃO

03

Vistos, relatados e discutidos estes autos de AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 789.550-5/2-00, da Comarca de BARRA BONITA, em que é agravante JOSE CHALITTA NETO sendo agravado FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO:

ACORDAM, em Quinta Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, proferir a seguinte decisão: "Deram provimento ao recurso, v. u.", de conformidade com o voto do Relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Desembargadores XAVIER DE AQUINO (Presidente), FRANCO COCUZZA.

São Paulo, 02 de fevereiro de 2009.

OSVALDO MAGALHÃES
Relator

39

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

VOTO Nº 5.922/08
AGRAVO Nº 789.550.5/2-00
COMARCA: BARRA BONITA
AGRAVANTE: JOSÉ CHALITTA NETO
AGRAVADO: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ementa: Agravo de Instrumento – Depositário infiel – Decretação da prisão civil – Inadmissibilidade – Precedente do STF – Provimento do recurso.

I – Trata-se de agravo de instrumento tirado em execução fiscal, inconformado o agravante com a r. decisão de primeiro grau que decretou sua prisão civil, na condição de depositário infiel.

Concedido efeito suspensivo ao recurso (fls. 25), a MMª Juíza de Direito prestou as informações de praxe (fls. 32/34) e a agravada ofereceu contraminuta (fls. 36/42).

É o relatório.

II – O agravo, *"data venia"*, merece acolhimento.

Consoante orientação da Suprema Corte, não mais se apresenta possível, no Direito brasileiro, a prisão civil de depositário infiel.

Nesse sentido, o decidido no HC nº 95967/MS, de relatoria da Ministra Ellen Gracie, D.J. de 28.11.2008, com a seguinte ementa: *"DIREITO PROCESSUAL. HABEAS CORPUS. PRISÃO CIVIL DO DEPOSITÁRIO INFIEL. PACTO DE SÃO JOSÉ DA COSTA RICA. ALTERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DA JURISPRUDÊNCIA DO STF. CONCESSÃO DA ORDEM. 1. A matéria em julgamento neste habeas corpus envolve a temática da (in)admissibilidade da prisão civil do depositário infiel no ordenamento jurídico brasileiro no período posterior ao ingresso do Pacto de São José da Costa Rica no direito nacional. 2. Há o caráter especial do Pacto Internacional dos Direitos Civis Políticos (art. 11) e da Convenção Americana sobre Direitos Humanos - Pacto de San José da Costa Rica (art. 7°, 7), ratificados, sem reserva, pelo Brasil, no ano de 1992. A*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

esses diplomas internacionais sobre direitos humanos é reservado o lugar específico no ordenamento jurídico, estando abaixo da Constituição, porém acima da legislação interna. O status normativo supralegal dos tratados internacionais de direitos humanos subscritos pelo Brasil, torna inaplicável a legislação infraconstitucional com ele conflitante, seja ela anterior ou posterior ao ato de ratificação. 3. Na atualidade a única hipótese de prisão civil, no Direito brasileiro, é a do devedor de alimentos. O art. 5°, § 2°, da Carta Magna, expressamente estabeleceu que os direitos e garantias expressos no caput do mesmo dispositivo não excluem outros decorrentes do regime dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte. O Pacto de São José da Costa Rica, entendido como um tratado internacional em matéria de direitos humanos, expressamente, só admite, no seu bojo, a possibilidade de prisão civil do devedor de alimentos e, conseqüentemente, não admite mais a possibilidade de prisão civil do depositário infiel. 4. Habeas corpus concedido".

Portanto, na espécie, tem-se pelo provimento do recurso, desnecessário acréscimo a respeito da matéria controvertida.

Por último, tendo o agravante requerido o benefício da assistência judiciária quando da interposição deste agravo de instrumento, processando-se o recurso sem apreciação do referido pedido, sem cabimento a preliminar de deserção suscitada na contraminuta.

Assim sendo, apenas neste agravo de instrumento, concede-se ao agravante a gratuidade pleiteada, visto que, dentro do espírito da Constituição Federal, impõe-se facilitar o acesso de todos à justiça, consoante entendimento, aliás, do Colendo Supremo Tribunal Federal, RE nº 205746/RS, Relator o Min. Carlos Velloso (RTJ 163/415).

Ante o exposto, pelo meu voto dou provimento ao recurso.

OSVALDO MAGALHÃES
Relator

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

C O N C L U S Ã O:

À MMª. Srª. Drª. **MARICY MARALDI**, JUÍZA SUBSTITUTA da 1ª Vara da Comarca da Barra Bonita.

Eu, _____, Escrevente, subscrevi.

Em 16 de abril de 2009.

PROCESSO Nº 472/00

Vistos.

Fls. 79/84: defiro.

Mantenho a decisão proferida às fls. 71.

Aguarde-se a prisão do executado.

Int.

B.Bta., data supra.

MARICY MARALDI

JUÍZA SUBSTITUTA

DATA

Recebido em cartório.

Eu, _____, subscrevi.

Em 22-04-09.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Fórum de Barra Bonita
1ª. Vara Judicial
Livro de Carga (Cível) – (Advogado) n° 6

Carga nº: 3292474
Página nº 92

Impresso em 07/05/2009 17:57
Destino: JOSE EDUILSON DOS SANTOS (181996-SP)
Responsável: JOSE EDUILSON DOS SANTOS
Documento: OAB: 181996-
Endereço Residencial: (não informado)

Endereço Comercial: RUA MARECHAL FLORIANO, 351
Bairro : CEP: 17340000 Município: Barra Bonita - SP

Seq.	Processo nº	Dt. Distrib.	Ordem nº	Compet.	Vol.	Fls.	Retorno
1	063.01.2000.004564-2/000000-000	16/11/2000	000472/2000	AF	Todos	------	12/05/2009
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					

_____ ____/____/_____
Recebido por em

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

JUNTADA

Nesta data, junto a estes autos o documento abaixo descrito, que segue(m) em frente:

(X) petição(ões)
( ) ofício
( ) mandado de _____
( ) aviso de recebimento (AR)
( ) carta(s) precatória(s)
( ) _____
( ) COM DOCUMENTO ( ) SEM DOCUMENTO

Barra Bonita, 26 de 05 de 2003

Eu _____, subscrevi

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

JOSÉ EDUILSON DOS SANTOS
ADVOGADO

Exma. Sra. Doutora Juíza de Direito do ***1.ª Vara*** da Comarca de Barra Bonita – SP.

TJSP 063 BOM 25052009173T 010J 01 0026429-30

URGENTE

Processo 472/00

JOSÉ CHALLITA NETO, devidamente qualificado nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO**, que move o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA** contra a **CERÂMICA NOVA BARRA LTDA** (processo em epigrafe), também já devidamente qualificada, em trâmite por este r. Juízo e Cartório, vem por seu advogado abaixo assinado, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, manifestar-se no seguinte sentido para após requerer:

O peticionário ***JOSÉ CHALLITA NETO*** figura como depositário e foi intimado às fls. 70, para apresentar o bem penhorado às fls. 26 (16000 – dezesseis mil telhas), sob de lhe ser decretada a ordem de prisão civil.

Todavia, mesmo tendo o depositário informado que não poderia apresentar os bens penhorados, haja vista que referidos bens haviam sido **removidos por determinação judicial nos autos do Processo 274/98 – 1.ª Vara**, processo este que lhe foi promovida pela Fazenda do Estado de São Paulo, conforme se pode inferir da cópia do mandado e auto de remoção em anexo. (fls. 64/66), lhe foi decretada a prisão civil. (fls. 71)

Ocorre, todavia, que suas razões não foram devidamente apreciadas, sendo que se quer se fez qualquer menção à petição e documentos anexados às fls. 64/66.

Assim, considerando que a não apresentação dos bens penhorados se deram em razão dos fatos informados, requer seja reconsiderado o despacho de fls. 71,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

JOSÉ EDUILSON DOS SANTOS
ADVOGADO

o qual lhe decretou a prisão civil, revogando a ordem de prisão civil e determinando a expedição de contra mandado de prisão, haja vista que conforme já delineado, o depositário limitou-se a cumprir determinação judicial.

Ademais, consoante e majoritária orientação da Suprema Corte, "***NÃO MAIS SE APRESENTA POSSÍVEL, NO DIREITO BRASILEIRO, A PRISÃO CIVIL DE DEPOSITÁRIO INFIEL***, conforme se pode inferir da cópia em anexo do Agravo de Instrumento n.º 789.550.5/2-00, cujo agravante é o próprio depositário neste feito.

No entanto, tendo a empresa executada requerido a revogação da prisão do depositário, o despacho foi um tanto quanto contraditório, posto que primeiramente lê-se no despacho de fls. 85, o qual inicialmente determina:

"Vistos.

Fls. 79/84: ***Defiro***". (destaquei)

Assim, observando as fls. 79/84, vê-se que se trata do pedido de revogação da prisão do depositário.

Diante deste despacho entende-se que a ordem de revogação da prisão foi deferida.

Todavia, observa-se que em complementação ao trecho do despacho citado supra, informa Vossa Excelência que: "***Mantenho a decisão proferida às fls.".***

Ante todo o exposto, visando aclarar a decisão de fls. 85, requer seja apreciado o presente pedido, juntamente com o pedido e razões de fls. 79/85, requerendo que em face das razões apresentadas, seja determinada a revogação da ordem de prisão civil decretada às fls. 71, expedindo-se com urgência do competente contra mandado de prisão.

Nestes termos, pede deferimento.

Barra Bonita, 25 de maio de 2009.

JOSÉ EDUILSON DOS SANTOS
OAB/SP n.º 181.996

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

C O N C L U S Ã O:

À MMª. Sra. Dra. **ANA PAULA COMINI SINATURA ASTURIANO**, JUÍZA SUBSTITUTA da 1ª Vara da Comarca da Barra Bonita.

Eu, _____, Escrevente, subscrevi.

Em 01/06/09

PROCESSO Nº 472/00

O executado, apesar de alegar que os bens penhorados nestes autos já foram removidos em outro, não provou que as telhas penhoradas nos dois processos ser as mesmas.

Por essa razão, mantenho a decretação de prisão civil.

Int.

B.B, 01/06/09

Ana Paula Comini Sinatura Asturiano
Juíza Substituta

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

DATA:

Recebidos nesta data.

Eu, _____

Subscrevi. Em 10 de 06 de 2009

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Fórum de Barra Bonita
1ª. Vara Judicial
Livro de Carga (Cível) – (Advogado) n° 7

Carga nº: 3452778
Página nº 169

Impresso em 18/06/2009 11:54
Destino: JOSE EDUILSON DOS SANTOS (181996-SP)
Responsável: JOSE EDUILSON DOS SANTOS
Documento:
Endereço Residencial: (não informado)

Endereço Comercial: ,
Bairro : CEP: Município: Barra Bonita - SP

Seq.	Processo nº	Dt. Distrib.	Ordem nº	Compet.	Vol.	Fls.	Retorno
1	063.01.2000.004564-2/000000-000	16/11/2000	000472/2000	AF	Todos	------	23/06/2009
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					

_____ ____/____/_____
Recebido por em

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

J U N T A D A

Nesta data, junto a estes autos o documento abaixo descrito, que segue(m) em frente:

(X) petição(ões)
( ) ofício
( ) mandado de _____
( ) aviso de recebimento (AR)
( ) carta(s) precatória(s)
( ) _____
( ) COM DOCUMENTO ( ) SEM DOCUMENTO

Barra Bonita, 01 de 07 de 2009

Eu _____, subscreví.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

JOSE EDUILSON DOS SANTOS
AFONSO GABRIEL BRESSAN BRESSANIN
ADVOGADOS

Exma. Sra. Dra. Juíza de direito do **ANEXO FISCAL** da ***1ª Vara*** da Comarca de Barra Bonita-SP

Ordem n.º 472/00

JOSÉ CHALITTA NETO, já devidamente qualificado nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** (feito em epígrafe), que move o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, contra a empresa **CERÂMICA NOVA BARRA LTDA**, em trâmite por este R. Juízo e Cartório, por intermédio de seu advogado e procurador infra-assinado, vem perante Vossa Excelência, respeitosamente, em cumprimento ao artigo 526 do Código de Processo Civil informar que interpôs ***AGRAVO DE INSTRUMENTO*** junto ao Tribunal de Justiça deste Estado.

Requer assim, a juntada ao feito acima epigrafado da cópia das razões do recurso, bem como comprovante de envio via fax ao competente Tribunal.

Nestes termos, pede deferimento.

Barra Bonita, 26 de junho de 2009.

JOSÉ EDUILSON DOS SANTOS
OAB/SP n.º 181.996

ESCRITÓRIO: RUA MARECHAL FLORIANO N.º 351, CENTRO, BARRA BONITA – SP FONE / FAX (14) 3641.4406

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

JOSÉ EDUILSON DOS SANTOS
AFONSO GABRIEL BRESSAN BRESSANIN
ADVOGADOS

EXMO. SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

JOSÉ CHALITTA NETO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.824.671 e CPF/MF nº 710.459.708-59, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Março, nº 450, na cidade de Barra Bonita - SP, por seu procurador infra-assinado, vem à respeitosamente, inconformado com a r. decisão de fls. 89, expressa nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** que corre perante o d. Juízo da comarca de Barra Bonita, sob o nº 472/00, que move o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, contra a empresa **CERÂMICA NOVA BARRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 56.700.784/0001-15 e I.E. sob nº 202.019.606-118, empresa estabelecida na Avenida Artur Balsi, s/nº, Distrito Industrial, na cidade de Barra Bonita, no Estado de São Paulo, do qual é sócio-proprietário interpor **AGRAVO DE INSTRUMENTO**, com fundamento no artigo 522 e seguintes do CPC, pelos fatos e fundamentos que passa a expor:

DA EXPOSIÇÃO DOS FATOS ENSEJADORES DA DEMANDA

O agravante é sócio-proprietário da empresa Cerâmica Nova Barra Ltda, que durante muitos anos atuou no ramo cerâmico na cidade de Barra Bonita.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

JOSÉ EDUILSON DOS SANTOS
AFONSO GABRIEL BRESSAN BRESSANIN
ADVOGADOS

A referida empresa por dificuldades financeiras encerrou suas atividades, tornando-se inadimplente perante o Agravado por débitos referentes a Taxa de Licença e Localização (TLL) do ano de 1999, cujo valor quando da propositura da execução perfazia o montante de R$ 2.977,09 (dois mil, novecentos e setenta e sete reais e nove centavos).

DA EXPOSIÇÃO DOS FATOS DO PROCESSO E DA DECISÃO AGRAVADA

O Agravado ingressou com Ação de Execução Fiscal em desfavor da Cerâmica Nova Barra Ltda, na data de **16 de novembro de 2000,** a fim de receber o débito existente. (doc. 01)

O agravante, após devidamente citado na condição de sócio da executada, teve os seguintes bens penhorados: 16.000 (dezesseis mil) telhas romanas de primeira, sendo sido nesta ocasião nomeado depositário dos bens oferecidos. (doc. 02)

Após esta penhora, foi determinado e ocorreram alguns leilões, porém nenhum deles obteve êxito.

Em seguida, pediu o Agravado a adjudicação e remoção dos bens penhorados, o qual foi atendido. (doc. 03)

Quando da remoção, os bens não foram localizados, tendo o Agravante informado que os bens penhorados haviam sidos removidos por determinação judicial em outro processo.

Ocorre que, mesmo diante da exposição supra, atendendo pedido do Agravado, foi expedido pela d. Juíza da Comarca de Barra Bonita um Mandado de Intimação, para que o agravante fizesse a entrega dos bens, sob pena de prisão civil.

Todavia, mesmo tendo o Agravante informado que não poderia apresentar os bens penhorados e adjudicados, haja vista que referidos bens haviam sido **removidos por determinação judicial nos autos do Processo 274/98 – 1.ª Vara**, processo este que lhe foi promovida pela Fazenda do Estado de São Paulo, conforme se

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

pode inferir da cópia do mandado e auto de remoção em anexo (doc. 04/06), lhe foi decretada a prisão civil (doc. 07) e após pedido de reconsideração (doc. 08/09), foi a mesma mantida. (doc. 10)

E é esta última decisão, a qual o patrono do Agravante apenas tomou ciência no documento, que o Agravante espera ver revogado. (doc. 11)

DOS FUNDAMENTOS DA PRETENSÃO DE REFORMA DA DECISÃO

Os artigos 522 e seguintes do Código de Processo Civil descrevem:

> *"Art. 522. Das decisões interlocutórias caberá agravo, no prazo de 10 (dez) dias, na forma retida, salvo quando se tratar de decisão suscetível de causar à parte lesão grave e de difícil reparação, bem como nos casos de inadmissão da apelação e nos relativos aos efeitos em que a apelação é recebida, quando será admitida a sua interposição por instrumento.*
> *Parágrafo único. O agravo retido independe de preparo."*
>
> *"Art. 524. O agravo de instrumento será dirigido diretamente ao tribunal competente, através de petição com os seguintes requisitos:*
> *I - a exposição do fato e do direito;*
> *II - as razões do pedido de reforma da decisão;*
> *III - o nome e o endereço completo dos advogados, constantes do processo."*
>
> *"Art. 525. A petição de agravo de instrumento será instruída:*
> *I - obrigatoriamente, com cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação e das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado;*
> *II - facultativamente, com outras peças que o agravante entender úteis.*

A decisão agravada deferiu ordem de prisão civil para o agravante, por não apresentar os bens penhorados na presente Ação de Execução Fiscal, dentro do prazo legal.

Contudo, conforme se extrai do exposto anteriormente, o processo tramita desde o ano de 2000, portanto, a mais de 08 (oito) anos, sendo que durante todo esse período a empresa passou por intensas dificuldades financeiras, que culminaram com o encerramento de suas atividades, acarretando-lhe ainda o surgimento de inúmeros processos fiscais, pois esta não conseguia mais arcar com os custos da atividade empreendedora.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

Esses processos fiscais originaram diversas penhoras, tendo sido penhorados as telhas de sua própria fabricação para satisfazer as obrigações.

Contudo, as execuções fiscais continuaram, sendo que as telhas que foram penhoradas e estavam estocadas acabaram sendo removidas em outros processos, tudo por determinação judicial.

Assim, o Agravante não mais possui as telhas, todavia, por que foram removidas em outros processos por ordem judicial, não podendo, portanto, ser responsável por isso, nem tão pouco ser considerado depositário infiel.

Ademais, consoante e majoritária orientação da Suprema Corte, "***NÃO MAIS SE APRESENTA POSSÍVEL, NO DIREITO BRASILEIRO, A PRISÃO CIVIL DE DEPOSITÁRIO INFIEL***, conforme se pode inferir da cópia em anexo do Agravo de Instrumento n.º 789.550.5/2-00, cujo agravante é o próprio depositário neste feito. (doc. 12)

DOS DOCUMENTOS

Em cumprimento às formalidades esclarece o Agravante que anexa ao presente Agravo os seguintes documentos:

a) – Cópia da exordial. (doc. 01)

b) – Cópia do Auto de penhora. (doc. 02)

c) – Cópia do Auto de adjudicação. (doc. 03)

d) – Cópia da petição e documentos informando da remoção dos bens penhorados em outro feito. (doc. 04/06)

e) – Cópia da ordem de prisão. (doc. 07)

f) – Cópia da petição com o pedido de reconsideração e revogação da ordem de prisão em razão da mudança de entendimento pelo STF. (doc. 08/09)

g) – Cópia da decisão agravada. (doc. 10)

h) – Cópia da ciência da decisão, equivalente a intimação da decisão. (doc. 11)

i) – Cópia de Acordão. (doc. 12)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

j) – Copia da procuração do patrono do agravante. (doc. 13)

k) - Deixa de juntar procuração do patrono do agravado, face a inexistência do mesmo nos autos, posto tratar-se o agravado ser a Fazenda Pública Municipal.

DOS PEDIDOS

Ante o exposto, REQUER-SE:

a) Que seja recebido o presente Agravo no efeito suspensivo, nos termos do artigo 527, inciso II, do Código de processo Civil, determinado *LIMINARMENTE* a imediata e *URGENTE* suspensão do ***MANDADO DE PRISÃO CIVIL*** que foi expedido em face do agravante; oficiando, de imediato, o ínclito magistrado *"a quo"*, para prestar informações ou *REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA*, se assim entender;

b) A **INTIMAÇÃO** do agravado, na pessoa de seus patronos, para, em sendo viável, apresentar contra-razões ao recurso, no prazo legal;

c) Que, ao final, seja reformada a decisão agravada de folhas 89, no sentido de se ***REVOGAR A PRISÃO CIVIL*** do agravante.

d) Finalmente, requer seja deferido os benefícios a Justiça Gratuita ao Agravante, por não ter o mesmo condições de suportar as custas e despesas processuais sem prejuízo de sua manutenção, nos termos da declaração em anexo. (doc. 14)

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Barra Bonita, 26 de junho de 2009.

JOSÉ EDUILSON DOS SANTOS
OAB/SP n.º 181.996

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

fls. 128

RELATÓRIO DE TRANSMISSÃO

29 JUN. 2009 11:41

SEU LOGOTIPO : ESCRITORIO DE ADVOCACIA
SEU NÚMERO DE FAX : 14 36414406

No.	OUTRO FAC-SÍMILE	INÍCIO	DURAÇÃO	MODO	PÁGINAS	RESULTADO
01	00151131071975	29 JUN. 11:37	03'31	ENV.	06	OK

PARA DESLIGAR O RELATÓRIO, PRESSIONE 'FUNÇÕES' #04.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00045641-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

C O N C L U S Ã O:

A MMª. Juíza de Direito Doutora **BETIZA MARQUES SORIA PRADO.**
Eu, _____, subscrevi.
Em 01 de Julho de 2009.

(Processo nº 472/2000)

Vistos.

Fls.91/96: Em que pese as considerações da executada, mantenho a decisão impugnada por seus próprios fundamentos.

Int.

B. Bonita, data supra.

BETIZA MARQUES SORIA PRADO
JUÍZA DE DIREITO

D A T A:

Recebidos em data de hoje.
Eu, _____, subscrevi.
Em 01 de 07 de 2009.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

199

C O N C L U S Ã O POR DETERMINAÇÃO VERBAL:

A MMª. Juíza de Direito Doutora **BETIZA MARQUES SORIA PRADO.**
Eu, _____, subscrevi.
Em 20 de Agosto de 2009.

(Processo nº 472/2000)

Vistos.

Diante do recente entendimento do S.T.F., reconsidero o despacho de fl. 71 e revogo a prisão civil do depositário José Chalita Neto. Expeça-se o necessário.

Após, intime-se o depositário José Chalita Neto, para apresentar o bem penhorado ou depositar em Juízo o valor equivalente em dinheiro, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de desobediência e ato atentatório à dignidade da Justiça (artigos 599 e 600 do C.P.C.).

Int.

B. Bonita, data supra.

BETIZA MARQUES SORIA PRADO
JUÍZA DE DIREITO

D A T A:

Recebidos em data de hoje.
Eu, _____, subscrevi.
Em 24 de 08 de 2009.

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé haver expedido
( ) ofício(s)
( ) carta(s) precatória(s)
(X) mandado de intimação
( ) Alvará(s) de _____
( ) certidão(ões) de honorários
( ) edital, afixado no hall público
( ) _____
( ) conforme cópia que segue em frente
Barra Bonita, 31 de 08 de 2009
Eu, _____, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé haver expedido

(X) ofício(s)
( ) carta(s) precatória(s)
( ) mandado de _____
( ) Alvará(s) de _____
( ) certidão(ões) de honorários
( ) edital, afixando no lugar público
( ) _____
( ) conforme cópia que segue em frente

Barra Bonita, 31 de 08 de 2009

Eu, _____, subscreví

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

100

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA-SP.
Edifício do Fórum – Praça Dr. Meira, s/nº - Barra Bonita-SP.
Fone (014) 36411011 – Fone(fax) – (014) 36410147

Ofício nº 132/2.009 – SRDC/FISCAL.
Processo nº 063.01.2000.004564-2/000000-000
Nº DE ORDEM 472/2000.

Barra Bonita, 31 de Agosto de 2009.

Senhor Diretor:

Pelo presente, passado nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** requerida pelo **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA** em relação a **CERÂMICA NOVA BARRA LTDA (Processo nº 063.01.2000.004564-2/000000-000 – Nº DE ORDEM 472/2000 - 1º Ofício Judicial)**, e em relação ao mandado de prisão expedido em 26/11/2008, informo a Vossa Senhoria que foi **REVOGADA** a ordem de prisão do depositário **JOSÉ CHALLITA NETO, CPF 710.459.708-59,** conforme cópias que seguem anexas.

Apresento a Vossa Senhoria os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

BETIZA MARQUES SORIA PRADO
JUÍZA DE DIREITO

Ao
Ilmo. Sr. Diretor do
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT
= SÃO PAULO - SP =

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

101

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA-SP.
Edifício do Fórum – Praça Dr. Meira, s/nº - Barra Bonita-SP.
Fone (014) 36411011 – Fone(fax) – (014) 36410147

Ofício nº 133/2.009 – SRDC/FISCAL.
Processo nº 063.01.2000.004564-2/000000-000
Nº DE ORDEM 472/2000.

Barra Bonita, 31 de Agosto de 2009.

Senhor Delegado:

Pelo presente, passado nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** requerida pelo **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA** em relação a **CERÂMICA NOVA BARRA LTDA (Processo nº 063.01.2000.004564-2/000000-000 – Nº DE ORDEM 472/2000 - 1º Ofício Judicial)**, e em relação ao mandado de prisão expedido em 26/11/2008, informo a Vossa Senhoria que foi **REVOGADA** a ordem de prisão do depositário **JOSÉ CHALLITA NETO, CPF 710.459.708-59,** conforme cópias que seguem anexas.

Apresento a Vossa Senhoria os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

BETIZA MARQUES SORIA PRADO
JUÍZA DE DIREITO

Ao
Ilmo. Sr. Doutor
DELEGADO DE POLÍCIA DE BARRA BONITA
= BARRA BONITA – S.P.=

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
Praça Dr. Meira, s/nº - Barra Bonita/SP – CEP: 17340-000
Telefone: 014-3641-1011 – Fax: 014-3641-0147
Email: barrabonita1@tj.sp.gov.br.

Ofício nº 138/09 – SRDC/FISCAL.
Processo nº 063.01.2000.004564-2/000000-000 (NOSSO NÚMERO)
Nº DE ORDEM: 472/2000 (NOSSO NÚMERO)

Barra Bonita, 31 de Agosto de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Pelo presente, passado nos autos da **EXECUÇÃO FISCAL** que **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA** contra **CERÂMICA NOVA BARRA LTDA (Processo nº 063.01.2000.004564-2/000000-000 - 1º Ofício Judicial)**, e em razão do Agravo de Instrumento interposto pela executada perante esse Egrégio Tribunal de Justiça em **JUNHO/2009**, informo a Vossa Excelência que a decisão agravada foi reconsiderada por este Juízo, tendo sido **revogada a prisão do depositário José Challita Neto**, conforme cópia que segue anexa.

Apresento a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

BETIZA MARQUES SORIA PRADO
JUÍZA DE DIREITO

Ao Exmo. Sr. Doutor
PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSAMENTO DE AGRAVOS
= SÃO PAULO - S.P. =

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

103

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Fórum de Barra Bonita
1ª. Vara Judicial
Livro de Carga (Cível) – (Advogado) nº 11

Carga nº: 3899570
Página nº 22

Impresso em 07/10/2009 18:17
Destino: JOSE EDUILSON DOS SANTOS (181996-SP)
Responsável: JOSE EDUILSON DOS SANTOS
Documento: OAB: 181996-
Endereço Residencial: (não informado)

Endereço Comercial: RUA MARECHAL FLORIANO, 351
Bairro : CEP: 17340000 Município: Barra Bonita - SP

Seq.	Processo nº	Dt. Distrib.	Ordem nº	Compet.	Vol.	Fls.	Retorno
1	063.01.2000.004564-2/000000-000	16/11/2000	000472/2000	AF	Todos	------	16/10/2009
2	063.01.2002.005555-3/000000-000	06/02/2002	000127/2002	AF	Todos	------	16/10/2009

/ /
/ /
/ /
/ /
/ /
/ /
/ /
/ /
/ /
/ /
/ /
/ /
/ /
/ /
/ /
/ /
/ /
/ /
/ /
/ /
/ /
/ /
/ /
/ /
/ /
/ /

_____ Recebido por

____/____/_____ em

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em contato telefônico com o IIRGD foi solicitado para que fosse expedido o contramandado de prisão do depositário JOSÉ CHALLITA NETO.
Barra Bonita, 11 de Novembro de 2009.

SÔNIA REGINA DRAGO CAMARGO
ESCREVENTE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver expedido

(X) ofício(s)
( ) carta(s) precatória(s)
( ) mandado de _____
( ) Alvará(s) de _____
( ) certidão(ões) de honorários
( ) edital, afixado no lugar público
(x) cartamandado de prisão
( ) conforme cópia que segue em frente

Barra Bonita, 11 de 11 de 2009

_____, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA–SP.
Praça Dr. Emigdio Meira, s/nº - Barra Bonita/SP – CEP: 17340-000.
Telefone e Fax: 014-3641-5454 – EMAIL: barrabonita1@tj.sp.gov.br.

Processo nº 063.01.2000.004564-2/000000-000.
Ordem nº 472/2000

Ação: Execução Fiscal
Exequente: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
Executado: CERÂMICA NOVA BARRA LTDA

CONTRAMANDADO DE PRISÃO

A Doutora **BETIZA MARQUES SORIA PRADO**, Meritíssima Juíza de Direito da 1ª. Vara Judicial da Comarca de Barra Bonita, Estado de São Paulo, na forma da Lei,

MANDA, a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição, ou às autoridades policiais e seus agentes, que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, **não efetue a prisão** de **JOSÉ CHALLITA NETO** portadora do RG Nº 4.824.671 e CPF Nº 710.459.708-59, contra quem foi expedido o mandado de prisão, datado de 26/11/2008, em virtude do seguinte despacho: "Vistos. Diante do recente entendimento do S.T.F., reconsidero o despacho de fl. 71 e revogo a prisão civil do depositário JOSÉ CHALLITA NETO. Expeça-se o necessário... B. Bonita, 20/08/2009. (a.) Betiza Marques Soria Prado – Juíza de Direito".

Cumpra-se, observadas as formalidades legais. Barra Bonita, Estado de São Paulo, aos 11 de Novembro de 2009. Eu, _____ (SÔNIA REGINA DRAGO CAMARGO), Escrevente, digitei. Eu, _____ (EDNA MARINA DOS S. CARDOSO), Diretora de Serviço, conferi e subscrevi.

BETIZA MARQUES SORIA PRADO
Juíza de Direito

CERTIDÃO
Certifico ser autêntica a assinatura da Dra. **BETIZA MARQUES SORIA PRADO**, MMª. Juíza de Direito da 1ª. Vara Judicial da Comarca de Barra Bonita-SP.
Barra Bonita, 11 de Novembro de 2009.

EDNA MARINA DOS S. CARDOSO
Diretora de Serviço

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA - SP.
Pr. Dr. Emigdio Meira, s/n – Centro – Barra Bonita-SP – CEP: 17340-000 – Telefone: (14) 3641-1011

Ofício nº 234/2.009 - SRDC - FISCAL.
Processo nº 063.01.2000.004564-2/000000-000.
Nº DE ORDEM 472/2000

Barra Bonita, 05 de Novembro de 2009.

Senhor Diretor:

Pelo presente, em cumprimento ao PROV./C.S.M. Nº 190/2006, artigo 2º, tenho a honra de encaminhar à Vossa Senhoria o incluso **MANDADO DE PRISÃO** do depositário **JOSÉ CHALLITA NETO**, **RG Nº 4.824.671 e CPF 710.459.708-59**, expedido nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** que **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA** move contra **CERÂMICA NOVA BARRA LTDA (Processo nº 472/2000 - 1º Ofício Judicial).**

Apresento a Vossa Senhoria os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

BETIZA MARQUES SORIA PRADO
JUÍZA DE DIREITO

Ao
Ilmo. Sr. Diretor do
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT.
= SÃO PAULO - SP. =

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

fls. 1404

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

J U N T A D A

Nesta data, junto a estes autos o documento abaixo descrito, que segue(m) em frente:

(X) petição(ões)
( ) ofício
(X) mandado de intimação
( ) aviso de recebimento (AR)
( ) carta(s) precatória(s)
( ) .....
( ) COM DOCUMENTO ( ) SEM DOCUMENTO

Barra Bonita, 13 de 11 de 2009

Eu ....., subscreví

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA - SP.
Pr. Dr. Emigdio Meira, s/n – Centro – Barra Bonita-SP – CEP: 17340-000 – Telefone: (14) 3641-1011

PROCESSO Nº 063.01.2000.004564-2/000000-000
Nº DE ORDEM 472/2000
OFICIAL: ZEN

MANDADO DE INTIMAÇÃO

A Doutora BETIZA MARQUES SORIA PRADO, MMª Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Barra Bonita, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

M A N D A a qualquer Oficial de Justiça deste Juízo, ao qual for este apresentado, indo devidamente assinado, que em seu cumprimento, passado nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** que **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA** move contra **CERÂMICA NOVA BARRA LTDA (Processo nº 472/2000 - 1º Ofício Judicial)**, proceda, com as devidas cautelas a **INTIMAÇÃO do Sr. JOSÉ CHALLITA NETO,** com endereço na RUA PRUDENTE DE MORAES Nº 650, CENTRO, EM BARRA BONITA– S.P., **PARA NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, APRESENTAR O BEM PENHORADO A FL. 26 DOS AUTOS QUE RECAIU SOBRE: "16.000 (dezesseis mil) telhas romanas de 1ª linha, novas, avaliadas em R$ 4.480,00 (em 22/11/2002) OU DEPOSITAR EM JUÍZO O EQUIVALENTE EM DINHEIRO, SOB PENA DE DESOBEDIÊNCIA E ATO ATENTÓRIO À DIGNIDADE DA JUSTIÇA (ARTIGOS 599 e 600 DO C.P.C.),** tudo nos termos e de acordo com o seguinte despacho proferido a fl. 99 dos autos: "Vistos. Diante do recente entendimento do S.T.F., reconsidero o despacho de fl. 71 e revogo a prisão civil do depositário José Challita Neto. Expeça-se o necessário. Após, intime-se o depositário José Challita Neto, para apresentar o bem penhorado ou depositar em Juízo o valor equivalente em dinheiro, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de desobediência e ato atentório à dignidade da Justiça (artigos 599 e 600 do C.P.C.). Int. Barra Bonita 20/08/2009. (a.) BETIZA MARQUES SORIA PRADO – JUÍZA DE DIREITO". CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade e comarca de Barra Bonita, aos 31 de Agosto de 2009. Eu,_____,(Sônia Regina Drago Camargo), Escrevente, digitei.

EDNA MARINA DOS SANTOS CARDOSO
Diretora de Serviço

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

1109

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao r. mandado, dirigi-me ao(s) endereço(s) retro indicado(s), e ali sendo, INTIMEI JOSE CHALLITA NETO, do inteiro teor do presente, do qual bem ciente(s) ficou (ficaram), aceitando a contrafé. O referido é verdade e dou fé.

Barra Bonita, 26 de outubro de 2009

Paulo Alexandre Zen
Oficial de Justiça

01 ato(s)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

JOSÉ EDUILSON DOS SANTOS
AFONSO GABRIEL BRESSAN BRESSANIN
ADVOGADOS

Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito do ***ANEXO FISCAL*** da ***1.ª Vara*** da Comarca de Barra Bonita – SP.

TJSP 063 BBB 09112009 1700 0103 01 0059687-30

Processo 472/00

CERAMICA NOVA BARRA LTDA., devidamente qualificada nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO**, que lhe move o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA** (processo em epigrafe), também já devidamente qualificada, em trâmite por este r. Juizado e Cartório, vem por seu advogado abaixo assinado, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, manifestar-se no seguinte sentido quanto à intimação determinada à fls. 99:

O depositário está sendo intimado para apresentar o bem penhorado às fls. 26 ou o equivalénte em dinheiro sob pena de incorrer no crime de desobediência e ato atentatório à dignidade da Justiça.

Segundo dispõe o artigo 600 do Código de Processo Civil "considera-se atentatório à dignidade da justiça o ato do devedor que:

I - frauda a execução;
II - se opõe maliciosamente à execução, empregando ardis e meios artificiosos;
III - resiste injustificadamente às ordens judiciais;
IV - não indica ao juiz onde se encontram os bens sujeitos à execução.

Todavia, não se observa nos autos nenhuma atitude que possa ser considerado como desobediência ou ato atentatório à dignidade da Justiça; uma vez que o depositário não está se opondo maliciosamente à execução, não está empregando nenhum ardil, nem tampouco está resistindo às ordens judiciais.

Com efeito é de conhecimento nesta Comarca que a empresa executada tinha como finalidade a produção de telhas e assim como outras dezenas de empresas desta

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

JOSÉ EDUILSON DOS SANTOS
AFONSO GABRIEL BRESSAN BRESSANIN
ADVOGADOS

cidade que se ativavam na mesma atividade econômica faliu, tendo paralisado suas atividades a mais de cinco anos.

Registre-se que da empresa e da atividade desenvolvida restaram apenas mais de 400 (quatrocentas) ações executivas e tantas outras trabalhistas, sendo que em quase todas foram penhoradas o mesmo produto, qual seja, ***telhas***.

Ocorre que as telhas foram penhoradas quando ainda estavam em linha de produção e após a paralisação da fabricação, as telhas que sobraram, assim como as penhoradas nestes autos, após inúmeros leilões negativos, foram adjudicados pelos respectivos credores e em seguida foram removidas em outros processos, tudo por ***ordem judicial.***

Assim, o bem penhorado nos autos (telhas) não foram apresentadas a esse r. Juízo não por malícia, ardil, ou tampouco como afronta ou qualquer resistência às ordens judiciais por parte do depositário, mas sim, por já haverem sido removidas por outros processo.

Registre-se finalmente que o único bem ainda pertencente de direito à executada e que poderá (talvez) ser indicado à penhora é o imóvel localizado no endereço fornecido na exordial.

Todavia, deve ser registrado que referido imóvel também encontra-se penhorado em mais de uma centena de processos de diversos credores (Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao INSS e CEF, além de estar hipotecado a bancos ou ainda penhorado a credores trabalhistas); bem como ainda recai sobre o mesmo outros ônus.

A vista do exposto, colocando-se o depositário à disposição deste r. Juízo para demais esclarecimentos, requer seja afastada a imputação ao depositário das penas de desobediência e do ato atentatório à dignidade Justiça; bem como da correspondente multa à executada.

Nestes termos, pede deferimento.

Barra Bonita, 09 de novembro de 2009.

JOSÉ EDUILSON DOS SANTOS
OAB/SP n.º 181.996

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

C O N C L U S Ã O:

A MMª. Juíza de Direito Doutora **BETIZA MARQUES SORIA PRADO.**
Eu, _____, subscrevi.
Em 30 de Novembro de 2009.

(Processo nº 472/2000)

Vistos.

Manifeste-se o exeqüente quanto a manifestação do executado de fl. 110/111.

Int.

B. Bonita, data supra.

BETIZA MARQUES SORIA PRADO
JUÍZA DE DIREITO

D A T A:

Recebidos em data de hoje.
Eu, _____, subscrevi.
Em 07 de 12 de 2009.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

= C E R T I D Ã O =

Certifico e dou fé que nesta data apensei aos presentes autos os autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO 932.922.5/7**, movido por **José Challita Neto** em relação ao **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**.

Barra Bonita, 03 de Fevereiro de 2010.

SONIA REGINA DRAGO CAMARGO
ESCREVENTE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

JUNTADA

Nesta data, junto a estes autos o documento abaixo descrito, que segue(m) em frente:

( ) petição(ões)
(X) ofício
(X) mandado de prisão
( ) aviso de recebimento (AR)
( ) carta(s) precatória(s)
( ) .....
( ) COM DOCUMENTO ( ) SEM DOCUMENTO

Santa Bonita, 19 de 02 de 2010

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
"UM SÉCULO A SERVIÇO DA LEI"
1905 - 2005
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTROS DIVERSOS
DIVISÃO DE CAPTURAS

POLÍCIA CIVIL S.P.
100 ANOS
UM SÉCULO A SERVIÇO DA LEI

DIVISAO DE CAPTURAS

SAO PAULO , 16 DE NOVEMBRO DE 2009.

OFICIO : IIRGD

REF. : DEVOLUCAO DE MANDADO DE PRISAO

MERITISSIMO JUIZ DE DIREITO

CUMPRE-ME DEVOLVER A VOSSA EXCELENCIA O MANDADO DE PRISAO EXPEDIDO POR ESSA VARA, REFERENTE AO PROCESSO 004564 /2000 , EM DESFAVOR DE

JOSE CHALLITA NETO

FILHO DE MAURITO C HALLITA

E DE AMELIA PETRI C HALLITA

RG 04824671 DVC 2021504-2

FACE AO CONTRAMANDADO DE PRISAO EM 11/11/2009 -

MP EXPEDIDO EM 26/11/2008

APRESENTO A VOSSA EXCELENCIA OS PROTESTOS DE RESPEITO.

JOSE EMILIO PESCARMONA
DELEGADO DE POLICIA DIVISIONARIO

A SUA EXCELENCIA
MM. JUIZ DE DIREITO DA
1A V COM BARRA BONITA

CP0446 - PRODESP ORIGINAL CRIADO E IMPRESSO A LASER (GPMO)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
"UM SÉCULO A SERVIÇO DA LEI"
1905 - 2005
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTROS DIVERSOS
DIVISÃO DE CAPTURAS

POLÍCIA CIVIL S.P. 100 ANOS
UM SÉCULO A SERVIÇO DA LEI

115

DIVISAO DE CAPTURAS

SAO PAULO , 16 DE NOVEMBRO DE 2009.

OFICIO : IIRGD

REF. : DEVOLUCAO DE MANDADO DE PRISAO

MERITISSIMO JUIZ DE DIREITO

CUMPRE-ME DEVOLVER A VOSSA EXCELENCIA O MANDADO DE PRISAO EXPEDIDO POR ESSA VARA, REFERENTE AO PROCESSO 004564 /2000 , EM DESFAVOR DE

JOSE CHALLITA NETO

FILHO DE MAURITO C HALLITA

E DE AMELIA PETRI C HALLITA

RG 04824671 DVC 2021504-2

FACE AO CONTRAMANDADO DE PRISAO EM 11/11/2009 -

MP EXPEDIDO EM 26/11/2008

APRESENTO A VOSSA EXCELENCIA OS PROTESTOS DE RESPEITO.

JOSE EMILIO PESCARMONA
DELEGADO DE POLICIA DIVISIONARIO

A SUA EXCELENCIA
MM. JUIZ DE DIREITO DA
1A V COM BARRA BONITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

Praça Dr Meira, s/nº- Barra Bonita/SP - CEP: 17340-000 – Telefone: 014-3641-5454 - Fax: 014-3641-5454

Processo nº 063.01.2000.004564-2/000000-000
Ordem nº 472/2000

Prazo de Validade: 26/11/2010

MANDADO DE PRISÃO CIVIL

O Doutor PAULO ANTONIO CANALI CAMPANELLA, MM Juiz Substituto da 1ª. Vara Judicial da Comarca de Barra Bonita, Estado de São Paulo, na forma da Lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça deste Juízo, ou a qualquer autoridade policial e seus agentes, a quem este for apresentado, que prenda e recolha ao ESTABELECIMENTO PRISIONAL, a ordem e disposição deste Juízo, a pessoa de seguinte qualificação:
Nome: JOSÉ CHALLITA NETO
Documentos: R.G. 4.824.671 – CPF 710.459.708-59
Filiação: n/c

Natural: n/c Data de Nascimento: n/c
Profissão : n/c Sexo: Masculino Cor: Branca
Endereço: Rua Prudente de Moraes nº 650 – Barra Bonita – S.P.
depositário na seguinte ação: EXECUÇÂO FISCAL 063.01.2000.004564-2/000000-000 – Nº DE ORDEM 472/2000 - MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA X CERÂMICA NOVA BARRA LTDA em virtude da decisão, proferida em 17/07/2008, decretando a prisão do requerido pelo prazo de 30 (trinta) dias, face a ser considerado depositário infiel
OBSERVAÇÃO: deverá ser colocado imediatamente em liberdade se por al não estiver que permanecer detido: a) após decorrido o prazo de prisão acima referido; b) se efetuar o pagamento, até para a própria Autoridade Policial, que, posteriormente, providenciará o depósito, em Juízo, do total devido, no valor de R$ 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).

CUMPRA-SE, devolvendo-se uma via, certificada, a este Juízo, para os fins de direito. Barra Bonita, 26 de novembro de 2008. Eu, _____ (SONIA REGINA DRAGO), Escrevente, matr. nº 318774, digitei. Eu, _____ (EDNA MARINA DOS SANTOS CARDOSO), Diretora, conferi. Eu, _____ (EDNA MARINA DOS SANTOS CARDOSO), Diretora, conferi e subscrevi.

PAULO ANTONIO CANALI CAMPANELLA
Juiz Substituto

CERTIDÃO
Certifico ser autêntica a assinatura do Dr **PAULO ANTONIO CANALI CAMPANELLA**, MM Juiz Substituto da 1ª. Vara Judicial da Comarca de Barra Bonita.
Barra Bonita, 26 de novembro de 2008.

EDNA MARINA DOS SANTOS CARDOSO
Diretora

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

Praça Dr Meira, s/nº- Barra Bonita/SP - CEP: 17340-000 – Telefone: 014-3641-5454 - Fax: 014-3641-5454

Processo nº 063.01.2000.004564-2/000000-000
Ordem nº 472/2000

Prazo de Validade: 26/11/2010

MANDADO DE PRISÃO CIVIL

O Doutor PAULO ANTONIO CANALI CAMPANELLA, MM Juiz Substituto da 1ª. Vara Judicial da Comarca de Barra Bonita, Estado de São Paulo, na forma da Lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça deste Juízo, ou a qualquer autoridade policial e seus agentes, a quem este for apresentado, que prenda e recolha ao ESTABELECIMENTO PRISIONAL, a ordem e disposição deste Juízo, a pessoa de seguinte qualificação:
Nome: JOSÉ CHALLITA NETO
Documentos: R.G. 4.824.671 – CPF 710.459.708-59
Filiação: n/c

Natural: n/c Data de Nascimento: n/c
Profissão : n/c Sexo: Masculino Cor: Branca
Endereço: Rua Prudente de Moraes nº 650 – Barra Bonita – S.P.
depositário na seguinte ação: EXECUÇÂO FISCAL 063.01.2000.004564-2/000000-000 – Nº DE ORDEM 472/2000 - MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA X CERÂMICA NOVA BARRA LTDA em virtude da decisão, proferida em 17/07/2008, decretando a prisão do requerido pelo prazo de 30 (trinta) dias, face a ser considerado depositário infiel
OBSERVAÇÃO: deverá ser colocado imediatamente em liberdade se por al não estiver que permanecer detido: a) após decorrido o prazo de prisão acima referido; b) se efetuar o pagamento, até para a própria Autoridade Policial, que, posteriormente, providenciará o depósito, em Juízo, do total devido, no valor de R$ 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).

CUMPRA-SE, devolvendo-se uma via, certificada, a este Juízo, para os fins de direito. Barra Bonita, 26 de novembro de 2008. Eu, _____ (SONIA REGINA DRAGO), Escrevente, matr. nº 318774, digitei. Eu, _____ (EDNA MARINA DOS SANTOS CARDOSO), Diretora, conferi. Eu, _____ (EDNA MARINA DOS SANTOS CARDOSO), Diretora, conferi e subscrevi.

PAULO ANTONIO CANALI CAMPANELLA
Juiz Substituto

CERTIDÃO
Certifico ser autêntica a assinatura do Dr **PAULO ANTONIO CANALI CAMPANELLA**, MM Juiz Substituto da 1ª. Vara Judicial da Comarca de Barra Bonita.
Barra Bonita, 26 de novembro de 2008.

EDNA MARINA DOS SANTOS CARDOSO
Diretora

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

118

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Fórum de Barra Bonita
1ª. Vara Judicial

Livro de Carga (Cível) – (Outros) nº 5

Destino: DR. ANDRÉ PEDRO BESTANA - OAB/SP 144.279 - PROCURADOR DO MUNICIPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BO...
Impresso em 12/05/2010 10:58

Carga nº: 4729761
Página nº 228

Seq.	Processo nº	Dt. Distrib.	Ordem nº	Compet.	Vol.	Fls.	Retorno
1	063.01.2000.001509-8/000000-000	23/05/2000	000219/2000	AF	Todos	------	11/06/2010
2	063.01.2000.004430-6/000000-000	08/11/2000	000461/2000	AF	Todos	------	11/06/2010
3	063.01.2000.004564-2/000000-000	16/11/2000	000472/2000	AF	Todos	------	11/06/2010
4	063.01.2000.004831-7/000000-000	29/11/2000	000510/2000	AF	Todos	------	11/06/2010
5	063.01.2000.005322-9/000000-000	12/12/2000	000669/2000	AF	Todos	------	11/06/2010
6	063.01.2000.005576-7/000000-000	19/12/2000	000748/2000	AF	Todos	------	11/06/2010
7	063.01.2000.005615-7/000000-000	19/12/2000	000768/2000	AF	Todos	------	11/06/2010
8	063.01.2000.005703-2/000000-000	19/12/2000	000808/2000	AF	Todos	------	11/06/2010
9	063.01.2000.005727-0/000000-000	19/12/2000	000818/2000	AF	Todos	------	11/06/2010
10	063.01.2000.005780-3/000000-000	19/12/2000	000841/2000	AF	Todos	------	11/06/2010
11	063.01.2000.006058-8/000000-000	03/03/2000	000040/2000	AF	Todos	------	11/06/2010
12	063.01.2000.006060-0/000000-000	03/03/2000	000042/2000	AF	Todos	------	11/06/2010
13	063.01.2001.003652-0/000000-000	27/11/2001	000159/2001	AF	Todos	------	11/06/2010
14	063.01.2001.004015-2/000000-000	07/12/2001	000221/2001	AF	Todos	------	11/06/2010
15	063.01.2001.004128-9/000000-000	12/12/2001	000249/2001	AF	Todos	------	11/06/2010
16	063.01.2002.004171-6/000000-000	11/11/2002	001115/2002	AF	Todos	------	11/06/2010
17	063.01.2002.006061-9/000000-000	20/02/2002	000296/2002	AF	Todos	------	11/06/2010
18	063.01.2003.008040-8/000000-000	11/11/2003	001093/2003	AF	Todos	------	11/06/2010
19	063.01.2005.002194-5/000000-000	10/06/2005	000298/2005	AF	Todos	------	11/06/2010
20	063.01.2007.008706-4/000000-000	17/09/2007	000350/2007	AF	Todos	------	11/06/2010

/ /
/ /
/ /
/ /
/ /
/ /
/ /
/ /
/ /
/ /
/ /
/ /
/ /
/ /
/ /
/ /
/ /
/ /
/ /
/ /

_____ Recebido por

____/____/_____ em

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

J U N T A D A

Nesta data, junto a estes autos o documento abaixo descrito, que segue(m) em frente:

(X) petição(ões)
( ) ofício
( ) mandado nº _____
( ) ar-ce de recebimento nº _____
( ) carta(s) precatória(s)
( ) _____
( ) COM DOCUMENTO ( ) SEM DOCUMENTO

Barra Bonita, 11 de 06 de 2010

_____, Oficial

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

119

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA (ANEXO FISCAL) DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP.

PROCESSO Nº 472/2000

MUNICIPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, já qualificado nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** que move em relação a **CERÂMICA NOVA BARRA LTDA,** vem respeitosamente por seu advogado infra-assinado, requerer o que segue:

Foi expedido mandado de prisão em face do executado não entregar os bens penhorados, REQUER que o executado seja intimado diretamente para apresentar os bens sob pena de responder pelo crime de desobediência, com abertura de inquérito policial, tendo em vista que o mesmo se recusa em entregar os bens penhorados que ficou depositário.

Termos em que, pede deferimento.

Barra Bonita, 24 de maio de 2010.

ANDRÉ PEDRO BESTANA
OAB/SP 144.279

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

C O N C L U S Ã O:

Ao MM Juiz de Direito Doutor **ORLANDO HADDAD NETO.**
Eu, _____, subscrevi.
Em 13 de Julho de 2010.

(Processo nº 472/2000)

Vistos.

Manifeste-se novamente o exequente, tendo em vista que o executado já foi intimado a fl. 109, para apresentar os bens sob pena dos artigos 599 e 600 do CPC e a manifestação de fl. 110/111.

Int.

B. Bonita, data supra.

ORLANDO HADDAD NETO
JUIZ DE DIREITO

D A T A:

Recebidos em data de hoje.
Eu, _____, subscrevi.
Em 15 de 01 de 2010.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Fórum de Barra Bonita
1ª. Vara Judicial

Livro de Carga (Cível) – (Outros) n° 8

Destino: DR. ANDRÉ PEDRO BESTANA - OAB/SP 144.279 - PROCURADOR DO MUNICIPIO DA ESTÂNCIA TURISTICA DE BARRA BO...
Impresso em 13/04/2011 16:24

Carga nº: 6060716
Página nº 150

Seq.	Processo nº	Dt. Distrib.	Ordem nº	Compet.	Vol.	Fls.	Prev. Retorno
1	063.01.2000.000108-1	14/03/2000	000052/2000	AF	Todos	------	13/06/2011
2	063.01.2000.000124-8	14/03/2000	000059/2000	AF	Todos	------	13/06/2011
3	063.01.2000.001142-5	08/05/2000	000149/2000	AF	Todos	------	13/06/2011
4	063.01.2000.004383-8	08/11/2000	000441/2000	AF	Todos	------	13/06/2011
5	063.01.2000.004564-2	16/11/2000	000472/2000	AF	Todos	------	13/06/2011
6	063.01.2000.004763-9	29/11/2000	000480/2000	AF	Todos	------	13/06/2011

/ /
/ /
/ /
/ /
/ /
/ /
/ /
/ /
/ /
/ /
/ /
/ /
/ /
/ /
/ /
/ /
/ /
/ /
/ /
/ /
/ /
/ /
/ /
/ /
/ /
/ /
/ /
/ /
/ /
/ /
/ /
/ /
/ /

_____ ____/____/_____
Recebido por em

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.



J U N T A D A

Nesta data, junto a estes autos o documento abaixo descrito, que segue(m) em frente:

(X) petição(ões)
( ) ofício
( ) mandado de .....
( ) aviso de recebimento (AR)
( ) carta(s) precatória(s)
( ) .....
( ) COM DOCUMENTO ( ) SEM DOCUMENTO

Barra Bonita, 15 de 07 de 2011

E, ..., subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª **VARA DO ANEXO FISCAL** DA COMARCA DE **BARRA BONITA – SP**

Processo nº 472/2000

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, já qualificado nos autos em epígrafe da presente AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL que move em relação a **CERAMICA NOVA BARRA**, por seu advogado infra-assinado, vem respeitosamente expor e requerer o que segue:

Em síntese o executado deseja não sofrer nenhuma punição, nem pagar o que deve.

Como o executado recusa-se de apresentar os bens seja aplicadas as penas de atentado contra a dignidade da justiça e desobediência no prazo de 48 horas após sua intimação para que cumpra com o estabelecido.

Nestes termos,
P. e E. Deferimento.

Barra Bonita, 13 de junho de 2011.

André Pedro Bestana
OAB/SP 144.279

TJSP 063 BBN 14062011154 0101 01 0028889-00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

C O N C L U S Ã O:

Ao MM Juiz de Direito Doutor **ORLANDO HADDAD NETO.**
Eu, _____, subscrevi.
Em 20 de Julho de 2011.

(Processo nº 472/2000)

Vistos.

A falta injustificada da apresentação do bem penhorado representa ato atentatório à dignidade da Justiça (artigo 600 do C.P.C.), motivo por que aplico à executada a multa de 20% (vinte por cento) do valor do débito atualizado (artigo 601 do C.P.C.).

Com as cópias necessárias, oficie-se à Delegacia de Polícia de Barra Bonita, solicitando a instauração de inquérito pelo crime de desobediência contra o depositário.

Após, manifeste-se o exequente em 10 (dez) dias, devendo apresentar novos cálculos (acrescidos da multa) e indicar outros bens à penhora.

Int.

B. Bonita, data supra.

ORLANDO HADDAD NETO
JUIZ DE DIREITO

D A T A:

Recebidos em data de hoje.
Eu, _____, subscrevi.
Em 21 de 07 de 2011.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver expedido

(X) ofício(s)

( ) carta(s) precatória(s)

( ) mandado de _____

( ) Aviso(s) de _____

( ) certidão(ões) de honorários

( ) edital, afixando no lugar público

( ) _____

( ) conforme cópia que segue em frente

Barra Bonita, 24 de 10 de 2011

Eu, _____, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA-SP.
Edifício do Fórum – Praça Dr. Meira, s/nº - Barra Bonita-SP.
Fone (014) 36411011 – Fone(fax) – (014) 36410147

Ofício nº 158/2.011 - SRDC - FISCAL.
Processo nº 063.01.2000.004564-2/000000-000
Nº DE ORDEM 472/2000

Barra Bonita, 24 de Outubro de 2011.

Senhor Escrivão:

Pelo presente, passado nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** requerida pelo **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA** em relação a **CERÂMICA NOVA BARRA LTDA (Processo nº 472/2000 - 1º Ofício Judicial)**, requisito de Vossa Senhoria as providências necessárias no sentido de **instaurar inquérito pelo crime de desobediência contra o depositário JOSÉ CHALLITA NETO, brasileiro, industrial, R.G. 4.824.671, residente na Rua Prudente de Moraes 650, em Barra Bonita – S.P., acompanham este xerox das fls. 02/08, 25/26,108/109 e 123 dos autos supracitados**.

Apresento a Vossa Senhoria os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

ORLANDO HADDAD NETO
JUIZ DE DIREITO

Ao
Ilmo. Sr.
DOUTOR DELEGADO DE POLÍCIA DE BARRA BONITA
= CEP. 17.340-000 - BARRA BONITA - SP =

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Fórum de Barra Bonita
1ª. Vara Judicial

Livro de Carga (Cível) – (Outros) nº 11

Destino: CARGA DR. ANDRÉ PEDRO BESTANA - OAB/SP 144.279 - PROCURADOR DO MUNICIPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BA...
Impresso em 23/04/2012 16:28

Carga nº: 7792311
Página nº 198

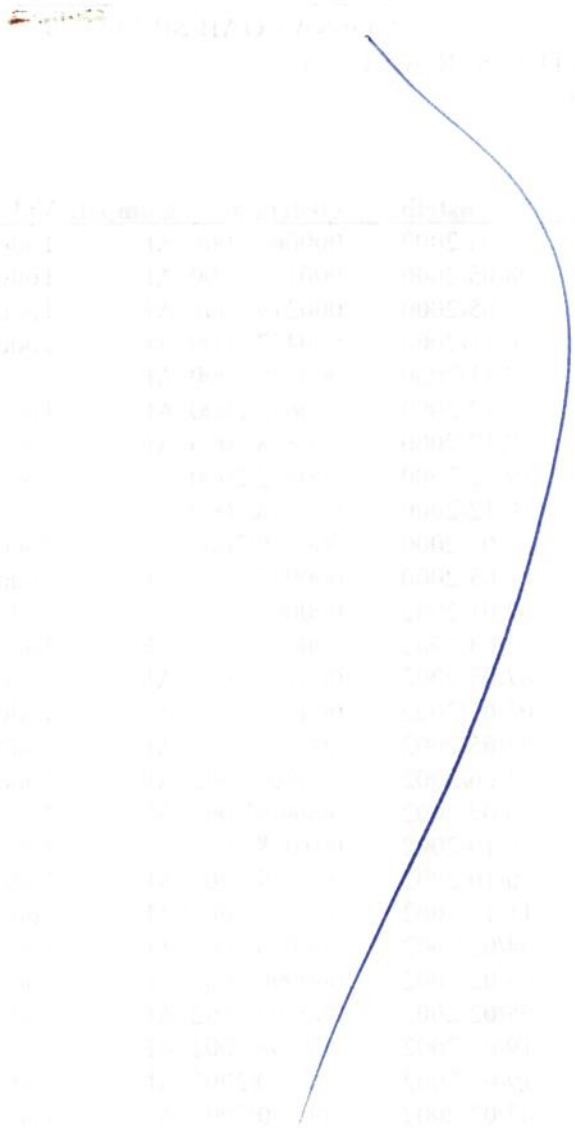
Seq.	Processo nº	Dt. Distrib.	Ordem nº	Compet.	Vol.	Fls.	Prev. Retorno
1	063.01.2000.000128-9	14/03/2000	000061/2000	AF	Todos	------	23/07/2012
2	063.01.2000.001101-8	08/05/2000	000131/2000	AF	Todos	------	23/07/2012
3	063.01.2000.001509-8	23/05/2000	000219/2000	AF	Todos	------	23/07/2012
4	063.01.2000.004564-2	16/11/2000	000472/2000	AF	Todos	------	23/07/2012
5	063.01.2000.004763-9	29/11/2000	000480/2000	AF	Todos	------	23/07/2012
6	063.01.2000.005326-0	12/12/2000	000671/2000	AF	Todos	------	23/07/2012
7	063.01.2000.005703-2	19/12/2000	000808/2000	AF	Todos	------	23/07/2012
8	063.01.2000.005714-9	19/12/2000	000812/2000	AF	Todos	------	23/07/2012
9	063.01.2000.005727-0	19/12/2000	000818/2000	AF	Todos	------	23/07/2012
10	063.01.2000.006058-8	03/03/2000	000040/2000	AF	Todos	------	23/07/2012
11	063.01.2000.006060-0	03/03/2000	000042/2000	AF	Todos	------	23/07/2012
12	063.01.2001.004455-5	02/01/2002	000002/2002	AF	Todos	------	23/07/2012
13	063.01.2002.000251-1	12/04/2002	000682/2002	AF	Todos	------	23/07/2012
14	063.01.2002.000689-2	07/05/2002	000722/2002	AF	Todos	------	23/07/2012
15	063.01.2002.000767-4	07/05/2002	000760/2002	AF	Todos	------	23/07/2012
16	063.01.2002.000785-6	07/05/2002	000769/2002	AF	Todos	------	23/07/2012
17	063.01.2002.001242-6	04/06/2002	000800/2002	AF	Todos	------	23/07/2012
18	063.01.2002.001820-0	10/07/2002	000869/2002	AF	Todos	------	23/07/2012
19	063.01.2002.003584-0	16/10/2002	001018/2002	AF	Todos	------	23/07/2012
20	063.01.2002.003627-1	16/10/2002	001039/2002	AF	Todos	------	23/07/2012
21	063.01.2002.004162-5	11/11/2002	001111/2002	AF	Todos	------	23/07/2012
22	063.01.2002.005423-2	04/02/2002	000070/2002	AF	Todos	------	23/07/2012
23	063.01.2002.005462-4	05/02/2002	000090/2002	AF	Todos	------	23/07/2012
24	063.01.2002.005488-8	05/02/2002	000102/2002	AF	Todos	------	23/07/2012
25	063.01.2002.006005-8	19/02/2002	000268/2002	AF	Todos	------	23/07/2012
26	063.01.2002.006030-5	19/02/2002	000280/2002	AF	Todos	------	23/07/2012
27	063.01.2002.006409-7	07/03/2002	000350/2002	AF	Todos	------	23/07/2012
28	063.01.2002.006470-8	07/03/2002	000379/2002	AF	Todos	------	23/07/2012
29	063.01.2002.006547-0	08/03/2002	000412/2002	AF	Todos	------	23/07/2012
30	063.01.2002.006558-7	08/03/2002	000418/2002	AF	Todos	------	23/07/2012
31	063.01.2002.006564-0	08/03/2002	000421/2002	AF	Todos	------	23/07/2012
32	063.01.2002.007140-9	03/04/2002	000532/2002	AF	Todos	------	23/07/2012
33	063.01.2003.006795-0	06/10/2003	000818/2003	AF	Todos	------	23/07/2012
34	063.01.2003.006804-0	06/10/2003	000822/2003	AF	Todos	------	23/07/2012
35	063.01.2003.007066-6	13/10/2003	000879/2003	AF	Todos	------	23/07/2012
36	063.01.2003.007072-9	13/10/2003	000882/2003	AF	Todos	------	23/07/2012
37	063.01.2003.007230-8	15/10/2003	000912/2003	AF	Todos	------	23/07/2012
38	063.01.2003.008017-6	11/11/2003	001081/2003	AF	Todos	------	23/07/2012
39	063.01.2003.008034-5	11/11/2003	001089/2003	AF	Todos	------	23/07/2012

/ /

_____ Recebido por

____/____/_____ em

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.



JUNTADA

Nesta data, junto a estes autos o documento abaixo descrito, que segue(m) em frente:

(X) petição(ões)
( ) ofício
( ) mandado de
(X) aviso de recebimento (AR)
( ) carta(s) precatória(s)
( )
( ) COM DOCUMENTO ( ) SEM DOCUMENTO

Barra Bonita, 14 de 06 de 2012

Eu , subscrevi

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

Cópias
Procuradoria Município.

CORREIOS CE — *COMPROVAÇÃO DE ENTREGA REMESSA LOCAL*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

CE 0509752599-2005-DR/SPM TJSP CORREIOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

6 DEZ 2011

DESTINATÁRIO
DELEGACIA DE POLICIA DE BARRA BONITA
Avenida Dr. Caio Simões n53 - CENTRO
17340-000 - Barra Bonita - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE
Juízo de Direito da 1ª. Vara Judicial da Comarca de Barra Bonita
Praça Dr Meira,s/nº
17340-000 - Barra Bonita - SP

TENTATIVAS DE ENTREGA	MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
1º ____/____/_____ ____:____h	(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente	
2º ____/____/_____ ____:____h	(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido	
3º ____/____/_____ ____:____h	(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____	

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

Uso exclusivo do Cliente: **OFÍCIO 158/2011 - EXECUÇÃO FISCAL Nº 472/2000 – 1ª Vara**

ASSINATURA DO RECEBEDOR: João Roberto Fassoni

NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA: 06/12/11

fls. 165

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

Ex.mo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara da Comarca de **BARRA BONITA**

TJSP 063 BBh 01062012156 0100 01 0026845-00

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, entidade de Direito Público Interno, nos autos da **EXECUÇÃO FISCAL** que promove em relação a **CERAMICA NOVA BARRA LTDA** por esse R. Juízo e Cartório do 1° Ofício (**proc. nº 472/00**), vem requerer o **apensamento**, do processo fiscal proposto contra o mesmo devedor (**n.º 70/02, deste cartório**), para facilidade na execução e economia processual.

Nestes termos,
P. e E. Deferimento.
Barra Bonita, 31 de maio de 2012

PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

= C E R T I D Ã O =

Certifico e dou fé que nesta data, apensei a estes autos, os autos da **EXECUÇÃO FISCAL Nº 70/2002** que **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA** move contra **CERÂMICA NOVA BARRA LTDA.**

Barra Bonita, 16 de Agosto de 2012.

SONIA REGINA DRAGO CAMARGO
ESCREVENTE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

Lote : 2013.00144506
Remetido : 16/07/2013

Origem : Cartório da 1ª. Vara Judicial
Destino : Jeane Edlene Giorgetto

Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Parte passiva	Volumes	Folhas
1	*0005051-90.2006.8.26.0063*	*Execução Fiscal*	*Espólio de Anibal Olimpio*	*1*	
2	0004158-41.2002.8.26.0063	Execução Fiscal	Espólio de Anibal Olimpio	1	
3	0003652-02.2001.8.26.0063	Execução Fiscal	China Promocoes Artisticas e Comercio S/c Ltda	1	
4	*0004171-40.2002.8.26.0063*	*Execução Fiscal*	*Espólio de Antonio Rodrigues Mendes*	*1*	
5	0004015-86.2001.8.26.0063	Execução Fiscal	Antonio Rodrigues Mendes	1	
6	0001101-83.2000.8.26.0063	Execução Fiscal	Samir Issa - Barra Bonita Me	1	
7	0001509-74.2000.8.26.0063	Execução Fiscal	Dirceu Nachbar	1	
8	0004265-56.2000.8.26.0063	Execução Fiscal	Danilo de Almeida - Barra Bonita - Me	1	
9	0004430-06.2000.8.26.0063	Execução Fiscal	Vera Marcia de Almeida Bovo	1	
10	*0008040-74.2003.8.26.0063*	*Execução Fiscal*	*Vera Marcia de Almeida Bovo*	*1*	
11	*0002194-08.2005.8.26.0063*	*Execução Fiscal*	*Vera Marcia de Almeida Bovo*	*1*	
12	*0005423-78.2002.8.26.0063*	*Execução Fiscal*	*Ceramica Nova Barra Ltda*	*1*	
13	0004564-33.2000.8.26.0063	Execução Fiscal	Ceramica Nova Barra Ltda	1	
14	*0003968-44.2003.8.26.0063*	*Execução Fiscal*	*Espólio de Arthur Paschoeta*	*1*	
15	0005196-59.2000.8.26.0063	Execução Fiscal	Espólio de Arthur Paschoeta	1	
16	0005326-49.2000.8.26.0063	Execução Fiscal	Espólio de Oswaldo Costa	1	
17	0005636-55.2000.8.26.0063	Execução Fiscal	Geraldo Domingos de Araujo e Outros	1	
18	0005714-49.2000.8.26.0063	Execução Fiscal	Edes A Borges Barra Bonita - Me	1	
19	*0008706-36.2007.8.26.0063*	*Execução Fiscal*	*Benedito de Oliveira Barra Bonita Ltda*	*1*	
20	0005727-48.2000.8.26.0063	Execução Fiscal	Benedito de Oliveira - Barra Bonita Ltda	1	
21	*0008232-94.2009.8.26.0063*	*Execução Fiscal*	*Benedito de Oliveira Barra Bonita Ltda*	*1*	
22	0005728-33.2000.8.26.0063	Execução Fiscal	Rosaria A Pereira & Cia Ltda - Me	1	
23	*0006370-35.2002.8.26.0063*	*Execução Fiscal*	*Rosaria A Pereira & Cia Ltda Me*	*1*	
24	*0006061-14.2002.8.26.0063*	*Execução Fiscal*	*Gas de Ouro Minar Ltda Me*	*1*	
25	0005780-29.2000.8.26.0063	Execução Fiscal	Gas de Ouro Mimar Ltda - Me	1	

Total : 25

Recebido em ___/___/___ Hora : ___:___ Por : _____ Assinatura : _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

J U N T A D A

Nesta data, junto a estes autos o documento abaixo descrito, que segue(m) em frente:

(X) petição(ões)
( ) ofício
( ) mandado de _____
( ) aviso de recebimento (AR)
( ) carta(s) precatória(s)
( ) _____
( ) COM DOCUMENTO ( ) SEM DOCUMENTO

Barra Bonita, 11 de 11 de 2013

Eu _____, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
ESTADO DE SÃO PAULO

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Barra Bonita

No cartório

063 FBBN.13.00031525-1 111013 1711 81

Processo nº. 472/00 (0004564-33.2000.8.26.0063) – EXECUÇÃO FISCAL
Executado(s): CERAMICA NOVA BARRA LTDA

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURISTICA DE BARRA BONITA, já qualificado nos autos do processo em epígrafe da presente **EXECUÇÃO FISCAL** que move em relação ao(s) executado(s) acima mencionado(s), por seu advogado, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, solicitar o **sobrestamento do feito por 120 (cento e vinte) dias**, tendo em vista que o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS foi recentemente aprovado (Lei Complementar Municipal nº 107/13) o que dará ao(s) executado(s) a possibilidade de efetuar o pagamento com anistia de juros e multa, de acordo com o bojo da supracitada lei.

Após referido prazo requeremos que nos seja concedida nova vista para oportuna manifestação.

Nestes termos, j. esta aos autos,

P. e E. Deferimento.

Barra Bonita, d. s.

CARLOS ALBERTO MONGE
OAB/SP 141.615
Assessor Jurídico

Dr. André Pedro Bestana
ADVOGADO
OAB-SP 144.279

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, independentemente de despacho judicial, nos termos do item 19, do artigo 2º, da Ordem de Serviço 02/2009, o feito ficará sobrestado pelo prazo de 120 dias, conforme requerido pelo exequente.
Barra Bonita, 16 de Novembro de 2013.

SÔNIA REGINA DRAGO CAMARGO
ESCREVENTE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

CERTIDÃO – PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato judicial retro, foi encaminhado para publicação em **26/11/2013**, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em **27/11/2013** e publicado em **28/11/2013** (Caderno Judicial – 1ª Instância Interior), **com início da contagem de prazo em 29/11/2013.**

Barra Bonita, 28 de Novembro de 2013.

SÔNIA REGINA DRAGO CAMARGO
ESCREVENTE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

133
J.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé decorrido o prazo do sobrestamento, sem qualquer manifestação do exequente.
Barra Bonita, 14 de Abril de 2014.

SÔNIA REGINA DRAGO CAMARGO
ESCREVENTE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

Foro de Barra Bonita
Comprovante de Remessa

Emitido em : 19/08/2014 - 13:23:06
Página: 1 de 1

Lote : 2014.00045353
Remetido : 19/08/2014

Origem : Cartório da 1ª. Vara Judicial
Destino : Clovis Charlanti

Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	0002587-40.1999.8.26.0063	Execução Fiscal	Codibarra Eletro Diesel Ltda x Municipio da Estancia Turistica de Barra Bonita	1	
2	0002724-22.1999.8.26.0063	Execução Fiscal	Bolla & Marcal Ltda Me x Municipio da Estancia Turistica de Barra Bonita	1	
3	0005636-55.2000.8.26.0063	Execução Fiscal	Geraldo Domingos de Araujo e Outros x Municipio da Estancia Turistica de Barra Bonita	1	
4	0004564-33.2000.8.26.0063	Execução Fiscal	Ceramica Nova Barra Ltda x Municipio da Estancia Turistica de Barra Bonita	1	
5	*0005423-78.2002.8.26.0063*	*Execução Fiscal*	*Ceramica Nova Barra Ltda x Municipio da Estancia Turistica de Barra Bonita*	*1*	
6	0003810-42.2010.8.26.0063	Execução Fiscal	Pedro Benedito Ramos da Silva x Municipio da Estancia Turistica de Barra Bonita	1	
7	0005987-76.2010.8.26.0063	Execução Fiscal	Vera Lucia Gregorio x Municipio da Estância Turistica de Barra Bonita.	1	
8	0003787-96.2010.8.26.0063	Execução Fiscal	Francisco Custodio x Municipio da Estancia Turistica de Barra Bonita	1	
9	0003488-22.2010.8.26.0063	Execução Fiscal	Oswaldo Aparecido Sebastiao x Municipio da Estancia Turistica de Barra Bonita	1	
10	0003470-98.2010.8.26.0063	Execução Fiscal	Maristela Ferreira dos Santos x Município da Estância Turística de Barra Bonita	1	
11	0003398-14.2010.8.26.0063	Execução Fiscal	Demilson Santos Nascimento x Municipio da Estância Turistica de B. Bonita	1	
12	0003095-97.2010.8.26.0063	Execução Fiscal	Willian Anselmo x Municipio da Estância Turistica de Barra Bonita	1	
13	0003050-93.2010.8.26.0063	Execução Fiscal	Daniel Alves Antonio x Municipio da Estância Turistica de Barra Bonita	1	
14	0002711-37.2010.8.26.0063	Execução Fiscal	Gilberto Gonçalves de Siqueira x Municipio da Estancia Turistica de Barra Bonita	1	
15	0002381-40.2010.8.26.0063	Execução Fiscal	Aldemir Alves Leonel x Municipio da Estância Turistica de Barra Bonita	1	
16	0001569-95.2010.8.26.0063	Execução Fiscal	Nivaldo dos Santos x Municipio da Estancia Turistica de Barra Bonita	1	
17	0001549-07.2010.8.26.0063	Execução Fiscal	David Luiz Souza x Municipio da Estância Turistica de Barra Bonita	1	
18	0001543-97.2010.8.26.0063	Execução Fiscal	Elza Comercio e Serviços Agricolas Ltda-epp x Municipio da Estância Turistica de Barra Bonita	1	
19	0001528-31.2010.8.26.0063	Execução Fiscal	N A de Almeida Gori & Cia Ltda-me x Municipio da Estância Turistica de Barra Bonita	1	

Total : 19

Recebido em ___/___/___ Hora : ___:___ Por : _____ Assinatura : _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

135

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

= J U N T A D A =

Nesta data, junto a estes autos o documento abaixo descrito, que segue(m) em frente:

(X) petição(ões)
(__) ofício
(__) mandado de_____
(__) aviso de recebimento (AR)
(__) carta(s) precatória(s)
(__)_____
(__) com documento (__) sem documento

Barra Bonita, 5 de 9 de 2014.

SONIA REGINA DRAGO CAMARGO
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

136

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles N.º 1130 – Centro – Barra Bonita/SP - CEP 17340-000
CGC/MF 46.172.888/0001-40

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Barra Bonita

063 FBBN.14.00041445-2 010914 1822 50

Processo nº. 472/00 (0004564-33.2000.8.26.0063) – EXECUÇÃO FISCAL

Executado(s): CERAMICA NOVA BARRA LTDA

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, já qualificado nos autos do processo em epígrafe da presente **EXECUÇÃO FISCAL** que promove ao(s) executado(s) acima mencionado(s), por seu advogado e procurador infra-assinado, vem respeitosamente perante Vossa Excelência requerer o **sobrestamento do feito por 180 (cento e oitenta dias),** tendo em vista que o **"Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2014"** foi recentemente aprovado (Lei Complementar Municipal nº 121/14), o qual visa dar uma nova oportunidade para que os contribuintes inadimplentes regularizem seus débitos, e por consequência DIMINUIR os processos existentes perante este R. Juízo, em ***face da possibilidade*** **de acordo amigável e possível extinção do débito**.

Após referido prazo requeremos que nos seja concedida nova vista para oportuna manifestação.

Nestes termos, j. esta aos autos,

P. e E. Deferimento.

Barra Bonita, d. s.

CLOVIS CHARLANTI
OAB/SP 194.706

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, independentemente de despacho judicial, nos termos do item 19, do artigo 2º, da Ordem de Serviço 02/2009, o feito ficará sobrestado pelo prazo de 180 dias, conforme requerido pelo exequente.
Barra Bonita, 06 de Outubro de 2014.

SÔNIA REGINA DRAGO CAMARGO
ESCREVENTE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0770/2014, foi disponibilizado na página 615/627 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/10/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Reomar Mucare (OAB 175395/SP)
Jose Eduilson dos Santos (OAB 181996/SP)

Teor do ato: "(O presente feito ficará sobrestado pelo prazo de 180 dias, a pedido do exequente, independentemente de despacho judicial nos termos do item 19, artigo 2 da Ordem de Serviço 02/2009)."

Barra Bonita, 22 de outubro de 2014.

Sonia Regina Drago Camargo
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA
PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Físico nº:	**0004564-33.2000.8.26.0063 – Ordem 472/2000**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
Requerente:	**Municipio da Estancia Turistica de Barra Bonita**
Requerido:	**Ceramica Nova Barra Ltda**

C O N C L U S Ã O:

Ao MMº. Juiz de Direito Doutor **ALEXANDRE VICIOLI.**
Eu, _____, subscrevi.
Em 13 de Novembro de 2014.

Vistos.

Nos termos da Lei Municipal nº 121/2014, que instituiu o programa de refinanciamento dos débitos fiscais municipais, bem como a semana nacional de conciliação a realizar-se neste Juízo no período de 24 a 28 de novembro de 2014, para se evitar o prosseguimento da execução fiscal em vosso nome, fica convidada vossa senhoria ou eventual representante legal, ou ainda interessado responsável tributário na satisfação do débito, a comparecer neste Juízo, no Edifício do Fórum local, no salão do júri, entre os dias acima mencionados das 9:00 as 17:00 horas, a fim de que se possibilite tentativa de solução amigável do débito.

Int.

Barra Bonita, data supra.

ALEXANDRE VICIOLI
Juiz de Direito

D A T A:

Recebidos em data de hoje.
Eu, _____, subscrevi.
Em _____ de _____ de 2014

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE VICIOLI. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé haver expedido

( ) ofício(s)

( ) carta(s) precatória( )

( ) mandado de .....

( ) A(s) guia(s) de .....

( ) .....

( ) .....

(X) carta de intimação

( ) .....

Barra Bonita, 17 de 11 de 2014

Eu, ...

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº - Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO

Processo Físico nº:	**0004564-33.2000.8.26.0063 – Nº DE ORDEM 472/2000**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
Requerente:	**Municipio da Estancia Turistica de Barra Bonita**
Requerido:	**Ceramica Nova Barra Ltda**

A
CERÂMICA NOVA BARRA LTDA
Representante legal: Maurito Chalita Filho
Rua Suécia, 163 - Jardim Europa I
= CEP 18707-170 - Avare – SP =

Nos termos da Lei Municipal nº 121/2014, que instituiu o programa de refinanciamento dos débitos fiscais municipais, bem como a **"SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO"** a realizar-se neste Juízo **no período de 24 a 28 de novembro de 2014**, para se evitar o prosseguimento da execução fiscal em vosso nomé, fica convidada vossa senhoria ou eventual representante legal, ou ainda interessado responsável tributário na satisfação do débito, a comparecer neste Juízo, **no Edifício do Fórum local, no salão do júri**, entre os dias acima mencionados **das 9:00 as 17:00 horas**, a fim de que se possibilite tentativa de solução amigável do débito.

Gostaríamos de lembrá-lo que sua presença é indispensável para a construção da solução do conflito, que pode ser feita de uma forma amigável, rápida e sem custos financeiros.

Barra Bonita, 17 de novembro de 2014.

ALEXANDRE VICIOLI
Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

ADVERTÊNCIAS E OBSERVAÇÕES:
1 – Comparecer munido(a) desta carta e documento de identidade.
2 – Não é obrigatório o acompanhamento de advogado.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE VICIOLI. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e o código 1R0000000G508.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0858/2014, foi disponibilizado na página 638/647 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/11/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Reomar Mucare (OAB 175395/SP)
Jose Eduilson dos Santos (OAB 181996/SP)

Teor do ato: "Vistos. Nos termos da Lei Municipal nº 121/2014, que instituiu o programa de refinanciamento dos débitos fiscais municipais, bem como a semana nacional de conciliação a realizar-se neste Juízo no período de 24 a 28 de novembro de 2014, para se evitar o prosseguimento da execução fiscal em vosso nome, fica convidada vossa senhoria ou eventual representante legal, ou ainda interessado responsável tributário na satisfação do débito, a comparecer neste Juízo, no Edifício do Fórum local, no salão do júri, entre os dias acima mencionados das 9:00 as 17:00 horas, a fim de que se possibilite tentativa de solução amigável do débito. Int."

Barra Bonita, 19 de novembro de 2014.

Sonia Regina Drago Camargo
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico n°:	**0004564-33.2000.8.26.0063**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
Requerente:	**Municipio da Estancia Turistica de Barra Bonita**
Requerido:	**Ceramica Nova Barra Ltda**

= C E R T I D Ã O =

Certifico e dou fé que no período de 24 a 28 de novembro de 2014, o(a) executado(a) não compareceu perante este Juízo para tentativa de solução amigável do débito.

Barra Bonita, 04 de Dezembro de 2014.

Sônia Regina Drago Camargo
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico n°:	**0004564-33.2000.8.26.0063**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
Requerente:	**Municipio da Estancia Turistica de Barra Bonita**
Requerido:	**Ceramica Nova Barra Ltda**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo do sobrestamento, sem qualquer manifestação do exequente.
Barra Bonita, 12 de Maio de 2015.

SÔNIA REGINA DRAGO CAMARGO
ESCREVENTE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

Foro de Barra Bonita
Comprovante de Remessa

Emitido em : 21/08/2015 - 09:39:45
Página: 1 de 1

Lote : 2015.00044868
Remetido : 21/08/2015

Origem : Cartório da 1ª. Vara Judicial
Destino : Fazenda Pública Municipal

Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	0009210-42.2007.8.26.0063	Execução Fiscal	Municipio da Estancia Turistica de Barra Bonita x Comercial Cerealista Barra Ltda	1	
2	0004564-33.2000.8.26.0063	Execução Fiscal	Municipio da Estancia Turistica de Barra Bonita x Ceramica Nova Barra Ltda	1	
3	*0005423-78.2002.8.26.0063*	*Execução Fiscal*	*Municipio da Estancia Turistica de Barra Bonita x Ceramica Nova Barra Ltda*	*1*	
4	0007773-87.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Municipio da Estância Turistica de Barra Bonita. x Amelia Petri	1	
5	0000323-84.1998.8.26.0063	Execução Fiscal	Municipio da Estancia Turistica de Barra Bonita x Espolio de Antonio Osvaldo de Luca	1	
6	*0004513-12.2006.8.26.0063*	*Execução Fiscal*	*Municipio da Estancia Turistica de Barra Bonita x Espolio de Antonio Osvaldo de Lucca*	*1*	
7	0008189-55.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Municipio da Estância Turistica de Barra Bonita. x Etelvina Maria das Dores Bertolini	1	
8	0008183-48.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Municipio da Estância Turistica de Barra Bonita. x Antonio Damiano Junior -me	1	
9	0000035-73.1997.8.26.0063	Execução Fiscal	Municipio da Estancia Turistica de Barra Bonita x Antonio Domene - Calçados	1	
10	0009996-86.2007.8.26.0063	Execução Fiscal	Municipio da Estancia Turistica de Barra Bonita x Irani & Valquiria Preço Bom Ltda Me	1	
11	0000176-63.1995.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Barra Bonita x Espólio de Antônio Osvaldo de Luca	1	
12	0002711-37.2010.8.26.0063	Execução Fiscal	Municipio da Estancia Turistica de Barra Bonita x Gilberto Gonçalves de Siqueira	1	
13	0003095-97.2010.8.26.0063	Execução Fiscal	Municipio da Estância Turistica de Barra Bonita x Willian Anselmo	1	
14	0008276-11.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Municipio da Estância Turistica de Barra Bonita. x Oriveldo Fevereiro de Souza	1	
15	0008272-71.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Municipio da Estância Turistica de Barra Bonita. x Monica José Gois	1	
16	0008253-65.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Municipio da Estância Turistica de Barra Bonita. x João Donizete Paschoaline	1	
17	0000123-14.1997.8.26.0063	Execução Fiscal	Municipio da Estancia Turistica de Barra Bonita x Antonio Osvaldo de Luca	1	
18	0010181-27.2007.8.26.0063	Execução Fiscal	Municipio da Estancia Turistica de Barra Bonita x Centro de Ensino Barra Bonita S/c Ltda	1	

Total : 18

Recebido em 10/11/15 Hora : ___:___ Por : _____ Assinatura : _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

fls. 187

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

= J U N T A D A =
Nesta data, junto a estes autos o documento abaixo descrito, que sem(m) em frente:
(X) petição (ões)
( ) ofício
( ) mandado de _____
( ) aviso de recebimento (AR)
( ) carta(s) precatória(s)
( ) _____
( ) com documento ( ) sem documento
Barra Bonita, 12 de 11 de 2015
Eu, _____ subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

146

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP.

063 EBBN 15.000046709-5 061115 1559 16

Processo nº.: 0004564-33.2000.8.26.0063

472/00

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, já qualificado nos autos da execução fiscal em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por sua procuradora infra-assinada, manifestar-se nos seguintes termos:

Considerando-se que a empresa executada não saldou a dívida com a Fazenda Pública Municipal, nem há notícias de bens de sua propriedade para garantia da execução, certo é que tal circunstância resulta em responsabilidade pessoal dos sócios, nos termos do artigo 134 e 135, do CTN, e artigo 50, do Código Civil.

Diante disso, Requer, desde já, sejam os sócios da empresa executada, os Srs. JOSÉ CHALLITA NETO, CPF nº. 710.459.708-59, residente na Rua Prudente de Moraes, nº. 650 – Barra Bonita/SP e MAURITO CHALLITA FILHO, CPF nº. 710.452.958-68, residente na Rua Suécia, nº. 163 – Jd. Europa, Avaré/SP, incluídos no pólo passivo da presente demanda, promovendo-se a citação dos mesmos dos termos desta ação por via postal.

Termos em que,
P. Deferimento.

Barra Bonita, 22 de setembro de 2.015.

PAULA TATIANA REGALO
OAB/SP 318.094
Procuradora Jurídica

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

147

DIVIDA ATIVA

CONAM

Prefeitura Municipal da Est. Turistica de Barra Bonita

Relatorio de Dividas Pendentes

Data: 09/09/2015

Pagina: 1

Codigo : 119 CERAMICA NOVA BARRA LTDA 00000001.4.0258

Inscricao	Tributo	Vencto	Exercicio	Vr Orge.	Parc.	Valor Principal	Principal Atual	Correcao	Multa	Juros	Honorarios	Custas	Valor Corrigido Cit.
1	AF TAXA LICENCA/TAXA VE	20/02/1999	472/00-01	1	1	690,78	690,78	1.228,56	191,93	3.819,48	0,00	0,00	5.930,75
2	AF TAXA LICENCA/TAXA VE	20/03/1999	472/00-01		1	695,80	695,80	1.237,49	193,32	3.821,9*	0,00	0,00	5.954,52
3	AF TAXA LICENCA/TAXA VE	20/04/1999	472/00-01		1	716,26	716,26	1.273,88	199,01	3.920,57	0,00	0,00	6.109,72
37	IS ISS FIXO/TX.LICENCA/	2000	070/02-01		3	750,18	750,18	1.163,58	191,37	3.578,72	0,00	0,00	5.683,85
T O T A L						2.853,02	2.853,02	4.903,51	775,63	15.146,6*	0,00	0,00	23.678,84

Total Geral ===>>>> 23.678,84

4 divida(s) mostrada(s).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

CÁLCULO DOS DÉBITOS ATUALIZADOS

Processo n° 472/00 e 70/02 – 1° oficio – CERÂMICA NOVA BARRA LTDA

Tributo	Certidão nº	Exercício	Principal	Atualização Monetária	Multa	Juros	Total
AF	1	1999	R$ 690,78	R$ 1.228,56	R$ 191,93	R$ 3.819,48	R$ 5.930,75
	2		R$ 695,80	R$ 1.237,49	R$ 193,32	R$ 3.827,91	R$ 5.954,52
	3		R$ 716,26	R$ 1.273,88	R$ 199,01	R$ 3.920,57	R$ 6.109,72
ISS	37	2000	R$ 750,18	R$ 1.163,58	R$ 191,37	R$ 3.578,72	R$ 5.683,85
	TOTAL ---------->						R$ 23.678,84

Valor Corrigido - Tributos	R$ 23.678,84
Honorários advocatícios	R$ 2.367,88
Custas Processuais	R$ 212,50
Diligências	R$ 285,39
Matrícula	
Edital de Publicação	
Art 40	-
**TOTAL ----------> **	R$ 26.544,61

MULTA 20% determinação fls. 123	R$ 4.735,77
TOTAL FINAL (Valor Corrigido + Multa 20%)	**R$ 28.414,61**

Total dos débitos atualizados até a presente data é de **R$ 28.414,61** (vinte e oito mil quatrocentos e quatorze reais e sessenta e um centavos).

Barra Bonita, 29 de setembro de 2015

ALLAN IGOR CAMPEÃO
Encarregado da Execução Fiscal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

RECADASTRADA EM 1997, SOB N. 00040519597

EMPRESA

CERAMICA NOVA BARRA LTDA.

TIPO: SOCIEDADE LIMITADA

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35207155789	14/11/1986	22/09/2015 09:04:42

INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
14/10/1986	56.700.784/0001-15	

CAPITAL

Cz$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: AVENIDA ARTHUR BALSI	NÚMERO: S/N	
BAIRRO: PARQ IND SAO DOMING	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: BARRA BONITA	CEP: 17340-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL

FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS CERÂMICOS OU DE BARRO COZIDO PARA CONSTRUÇÃO (TELHAS, TIJOLOS, LAJOTAS, MANILHAS, CONEXÕES, ETC.), EXCLUSIVE - REVESTIMENTOS (COD. 10.43) E LOUÇA SANITÁRIA (COD. 10.46)

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

JOSE CHELLITA NETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 710.459.708-59, RG/RNE: 4824671, RESIDENTE À RUA 1 DE MARCO, 450, BARRA BONITA, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 50.000,00

MAURITO CHALLITA FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 710.452.958-68, RG/RNE: 4824666, RESIDENTE À AV. DA SAUDADE, 648, BARRA BONITA, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 50.000,00

ARQUIVAMENTOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

SESSÃO: 31/03/1992
INCLUSÃO DE CNPJ 56.700.784/0001-15
NUM.DOC: 046.957/92-3 SESSÃO: 31/03/1992
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS).
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JOSE CHELLITA NETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 710.459.708-59, RG/RNE: 4824671, RESIDENTE À RUA 1 DE MARCO, 450, BARRA BONITA, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 50.000,00.
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MAURITO CHALLITA FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 710.452.958-68, RG/RNE: 4824666, RESIDENTE À AV. DA SAUDADE, 648, BARRA BONITA, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 50.000,00.
RETIRA-SE DA SOCIEDADE LEDA MARIA DE FATIMA TORCIA COUTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 029.256.868-18, RG/RNE: 6293970, RESIDENTE À RUA PEDRO CHICRINI, 121, PIRACICABA, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 50.000,00.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35207155789
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 21/09/2015

JUCESP imprensaoficial SELO DE AUTENTICIDADE

Ficha Cadastral Completa certificada para WALTER DO CARMO PASQUARELLI NETO:32588026885
[Autenticidade: 62711450] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Signature Not Verified
Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO:08920673000171
Date: 2015.09.22 09:04:42 -03:00
Reason: Autenticação de Ficha Cadastral Completa
Location: Sao Paulo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

151

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA
PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DESPACHO

Processo Físico nº: **0004564-33.2000.8.26.0063 - Ordem 472/2000**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
Requerente: **Municipio da Estancia Turistica de Barra Bonita**
Requerido: Cerâmica Nova Barra Ltda

CONCLUSÃO:

Ao MMº. Juiz de Direito Doutor **ALEXANDRE VICIOLI.**
Eu, _____, subscrevi.
Em 19 de Novembro de 2015.

Vistos.

Fl.146. Primeiramente, expeça-se mandado para que o Sr. Oficial de Justiça constate se a empresa executada continua em atividade.

Após, volte conclusos.

Int.

Barra Bonita, data supra.

ALEXANDRE VICIOLI
Juiz de Direito

DATA:

Recebidos em data de hoje.
Eu, _____, subscrevi.
Em 23 de 12 de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE VICIOLI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 18/11/2021 às 12:45:12 - 0004564-33.2000.8.26.0063 - Ordem 472/2000
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE VICIOLI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 18/11/2021 às 12:45:12 - 0004564-33.2000.8.26.0063 - Ordem 472/2000
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 15000000KZLN.
https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé haver expedido

( ) ofício(s)

( ) carta(s) precatória(s)

(X) mandado de constatação

( ) A[illegible] de

( ) C[illegible] de honorários

( ) edital, afixado no lugar público

( )

( ) conforme cópia que segue em frente

Barra Bonita, 22 de 01 de 2016

Eu, _____, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0042/2016, foi disponibilizado na página 897/904 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/01/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Reomar Mucare (OAB 175395/SP)
Jose Eduilson dos Santos (OAB 181996/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fl.146. Primeiramente, expeça-se mandado para que o Sr. Oficial de Justiça constate se a empresa executada continua em atividade. Após, volte conclusos.Int. "

Barra Bonita, 28 de janeiro de 2016.

Sonia Regina Drago Camargo
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

= JUNTADA =

Em 2/2/2016, junto a estes autos:

( )a(s) petição(ões)
( )o(s) ofício(s)
( )a(s) carta(s) precatória(s)
( )o(s) aviso(s) de recebimento - A.R.(s)
(X)o(s) mandado(s)
( )o(s) comprovante(s) de depósito judicial
( )o(s) mandado(s) de levantamento judicial
( )o(s) laudo(s) pericial(ais)
( )a(s) carta(s) devolvida(s)
( )o(s) edital(ais)
( )as peças do agravo de instrumento (N.S.C.J. Capítulo 4, item 10-A e subitens)
( )outros: _____
Que segue(m).

Eu, _____, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA
PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE CONSTATAÇÃO

Processo Físico nº:	**0004564-33.2000.8.26.0063 – 472/2000**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
Requerente:	**Municipio da Estancia Turistica de Barra Bonita**
Requerido:	**CERÂMICA NOVA BARRA LTDA – CNPJ 56.700.784/0001-15**
Oficial de Justiça:	*
Mandado nº:	**063.2016/000631-3**

Endereço a ser diligenciado:
AVENIDA ARTHUR BALSI, S/N, PARQUE INDUSTRIAL SÃO DOMINGOS - CEP 17340-000, Barra Bonita-SP

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara do Foro de Barra Bonita, Dr. Alexandre Vicioli, na forma da lei, **MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e **CONSTATE SE A EXECUTADA ENCONTRA-SE EM ATIVIDADE**, tudo nos termos e de acordo com o seguinte despacho proferido a fl. 151 dos autos:"Vistos. Fl.146. Primeiramente, expeça-se mandado para que o Sr. Oficial de Justiça constate se a empresa executada continua em atividade. Após, volte conclusos. Int. Barra Bonita 19/11/2015. (a.) ALEXANDRE VICIOLI – JUIZ DE DIREITO".**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Barra Bonita, 22 de janeiro de 2016.

EDNA MARINA DOS SANTOS CARDOSO
ESCRIVÃ JUDICIAL II

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Mapa Fazenda Pública Municipal

Advogado: Dra. PAULA TATIANA REGALO – OAB/SP 318.094 – PROCURADORA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA.

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
***Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS SANTOS e EDNA MARINA DOS SANTOS CARDOSO, Liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDNA MARINA DOS SANTOS CARDOSO
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgdCarregarPastaDigitalConferencia.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº:	**0004564-33.2000.8.26.0063**
Classe - Assunto:	**Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
Requerente:	**Municipio da Estancia Turistica de Barra Bonita**
Requerido:	**Cerâmica Nova Barra Ltda**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça	**Roberto Francisco De Lima (24262)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 063.2016/000631-3 dirigi-me ao endereço indicado e ali verifiquei que empresa Cerâmica Nova barra Ltda está inativa.
O referido é verdade e dou fé.

Barra Bonita, 30 de janeiro de 2016.

Número de Atos:01

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DE LIMA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 15000000LR81.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

156

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA
PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DESPACHO

Processo Físico nº:	**0004564-33.2000.8.26.0063 – 472/2000**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
Requerente:	**Municipio da Estancia Turistica de Barra Bonita**
Requerido:	**Cerâmica Nova Barra LTDA**

C O N C L U S Ã O:
Ao MM Juiz de Direito Doutor **ALEXANDRE VICIOLI.**
Eu,_____subscrevi.
Em 17 de Março de 2016.

Vistos. A dissolução irregular da sociedade resulta em responsabilidade do sócio-gerente.

A jurisprudência tem identificado como ato contrário à lei caracterizador da responsabilidade pessoal do sócio gerente, a dissolução irregular da sociedade, aquela em que, não obstante os débitos tributários, os respectivos bens são liquidados sem o procedimento próprio; a presunção aí é a de que os bens foram distribuídos em benefício dos sócios ou dos credores privados, numa ou noutra hipótese, em detrimento da Fazenda Pública.

Nesse sentido: "Agravo de Instrumento - Execução Fiscal - ICMS - Pedido de redirecionamento contra os sócios-gerentes - Admissibilidade - Presume-se dissolvia irregularmente a empresa que deixa de funcionar no seu domicílio fiscal, sem comunicação aos órgãos competentes - Cabimento da responsabilização dos sócios-gerentes (art. 135, III) - Concorrência dos requisitos legais - Decisão reformada - Recurso provido". (A.I. nº 990.10.268404-0, rel. des. Sergio Gomes, 9ª Câmara de Direito Público, j. 07.07.10, TJ/SP).

Assim sendo, considerando a certidão do Sr. Oficial de Justiça de fl. 155, a desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada é medida de rigor.

Aliando-se tais fatos à ausência de pagamento e consequente prejuízo ao credor, torna-se imperiosa a desconsideração da personalidade jurídica da executada.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE VICIOLI
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA
PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Diante do exposto e mais do que dos autos consta, desconsidero a personalidade jurídica da executada CERÂMICA NOVA BARRA LTDA, determinando a inclusão dos sócios MAURITO CHALLITA FILHO e JOSÉ CHALLITA NETO, no polo passivo da ação.

Anote-se a inclusão no polo passivo. Após, cite-se.

Int.

Barra Bonita, data supra.

ALEXANDRE VICIOLI
JUIZ DE DIREITO

D A T A:
Recebidos em data de hoje.
Eu,_____, subscrevi.
Em 17 de 3 de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE VICIOLI, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0277/2016, foi disponibilizado na página 613/615 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/05/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Paula Tatiana Regalo (OAB 318094/SP)

Teor do ato: "(Recolher as despesas postais com citação no valor de R$ 45,40, recolhimento em favor do Fundo Especial de Despesa do Tribunal - FDT, Código 120-1, para que seja procedido a citação dos executados)"

Barra Bonita, 9 de maio de 2016.

Ariovaldo Teixeira
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

fls. 204

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

= JUNTADA =

Em 11/7/2016, junto a estes autos:

(X) a(s) petição(ões)
( ) o(s) ofício(s)
( ) a(s) carta(s) precatória(s)
( ) o(s) aviso(s) de recebimento - A.R.(s)
( ) o(s) mandado(s)
( ) o(s) comprovante(s) de depósito judicial
( ) o(s) mandado(s) de levantamento judicial
( ) o(s) laudo(s) pericial(ais)
( ) a(s) carta(s) devolvida(s)
( ) o(s) edital(ais)
( ) as peças do agravo de instrumento (N.S.C.J. Capítulo 4, item 10-A e subitens)
( ) outros: _____

Que segue(m).

Eu, _____, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Barra Bonita

063 FBBN-16-00020101-0 290616 1147 01

Processo nº. 0004564-33.2000.8.26.0063 – EXECUÇÃO FISCAL

Executado(s): CERAMICA NOVA BARRA LTDA – JOSÉ CHALITA NETO E OUTRO(S)

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURISTICA DE BARRA BONITA, já qualificado nos autos do processo em epígrafe da presente **EXECUÇÃO FISCAL** que move em relação ao(s) executado(s) acima mencionado(s), por seu advogado infra-assinado, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a juntada da inclusa guia FEDTJ para citação via postal do executado, devidamente recolhida, prosseguindo-se o feito.

Nestes termos, j. esta aos autos,

P. e E. Deferimento.

Barra Bonita, d.s

PAULA TATIANA REGALO
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/SP 318.094

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

161

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016060614065307
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome: MUNICIPIO DA ESTÂNCIA TURISTICA DE BARRA BONITA	RG	CPF	CNPJ: 46.172.888/0001-40
Nº do processo: 00045643320008260063	Unidade: 1ª VARA		CEP: 17340-000
Endereço: PRAÇA NHONHO DE SALLES Nº 1130			Código: 120-1
Histórico: M.E.T.B.B. X CERÂMICA NOVA BARRA LTDA - JOSÉ CHALLITA NETO e OUTRO(S) DESPESAS COM CITAÇÃO POSTAL			Valor: 45,40
			Total: 45,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 | 454051174000 | 112014617285 | 880001403078

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016060614065307
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome: MUNICIPIO DA ESTÂNCIA TURISTICA DE BARRA BONITA	RG	CPF	CNPJ: 46.172.888/0001-40
Nº do processo: 00045643320008260063	Unidade: 1ª VARA		CEP: 17340-000
Endereço: PRAÇA NHONHO DE SALLES Nº 1130			Código: 120-1
Histórico: M.E.T.B.B. X CERÂMICA NOVA BARRA LTDA - JOSÉ CHALLITA NETO e OUTRO(S) DESPESAS COM CITAÇÃO POSTAL			Valor: 45,40
			Total: 45,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 | 454051174000 | 112014617285 | 880001403078

Corte aqui.

160

20/06/2016 - BANCO DO BRASIL - 13:59:36
089612182 0316

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86800000000-0 45405117400-0
11201461728-5 88000140307-8
Data do pagamento 20/06/2016
Valor Total 45,40

NR.AUTENTICACAO 6.126.247.9DC.280.E17

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.



fls. 208

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver expedido

( ) ofício(s)

( ) carta(s) precatória(s)

( ) mandado de .....

( ) Alvará(s) de .....

( ) certidão(ões) de honorários

( ) edital, afixando no lugar público

(X) cartas de citação

(X) conforme cópia que segue em frente

Porto Ferreira, 31 de 08 de 2016

....., subscrevi

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

163

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº - Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA DE CITAÇÃO

Processo Físico nº:	**0004564-33.2000.8.26.0063 – Ordem 472/2000 - (Apenso 0005423-78.2002.8.26.0063 – Ordem 70/2002)**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
Dívida Ativa nº:	**490/2000 e 103/2002**
Requerente:	**Municipio da Estância Turistica de Barra Bonita**
Executado:	**Cerâmica Nova Barra Ltda e outros**
	CNPJ: 56.700.784/0001-15, CPF: 710.459.708-59

A(o)
Maurito Challita Filho
Rua Suécia, 163 - Jardim Europa I
= CEP 18707-170 - Avaré-SP =

Em cumprimento à determinação do(a) Dr(a). Alexandre Vicioli, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara do Foro de Barra Bonita da Comarca de de Barra Bonita, fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** para os atos e termos da ação em epígrafe, para que, no prazo de **05 (cinco) dias**, efetue o pagamento do valor indicado no demonstrativo anexo, a ser corrigido monetariamente, acrescido de multa, juros e honorários advocatícios fixados em dez por cento (10%), além das custas judiciais e processuais, ou, em igual prazo, garanta a execução, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ficando CIENTE de que o prazo para oposição de embargos é de **30 (trinta) dias**, contados da intimação da constrição (art. 16, da Lei 6830/80), valendo a citação para todos os termos e atos legais do processo, até final liquidação, tudo nos termos do despacho que a seguir transcrevo: *"Vistos..... Diante do exposto e mais do que dos autos consta, desconsidero a personalidade jurídica da executada CERÂMICA NOVA BARRA LTDA, determinando a inclusão dos sócios MAURITO CHALLITA FILHO e JOSÉ CHALLITA NETO, no polo passivo da ação. Anote-se a inclusão no polo passivo. Após, cite-se. Int. B. Bonita, 17/03/2016. (a.) Alexandre Vicioli – Juiz de Direito".*

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto na Lei n.º 6.830/80, art. 8º, inciso I e II c/c. n.º 8710, de 24/09/93, valendo o RECIBO que a acompanha como comprovante de que esta CITAÇÃO se efetivou.

Barra Bonita, 31 de agosto de 2016.

EDNA MARINA DOS SANTOS CARDOSO
ESCRIVÃ JUDICIAL II

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por EDNA MARINA DOS SANTOS CARDOSO, liberado nos autos em 31/10/2022 às 12:45 .
Processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDNA MARINA DOS SANTOS CARDOSO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 31/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

164

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº - Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA DE CITAÇÃO

Processo Físico nº:	**0004564-33.2000.8.26.0063 – Ordem 472/2000 - (Apenso 0005423-78.2002.8.26.0063 – Ordem 70/2002)**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
Dívida Ativa nº:	**490/2000 e 103/2002**
Requerente:	**Municipio da Estância Turistica de Barra Bonita**
Executado:	**Cerâmica Nova Barra Ltda e outros**
	CNPJ: 56.700.784/0001-15, CPF: 710.459.708-59

A(o)
José Challita Neto
Rua Prudente de Moraes, 650 - Centro
= CEP 17340-000 - Barra Bonita-SP =

Em cumprimento à determinação do(a) Dr(a). Alexandre Vicioli, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara do Foro de Barra Bonita da Comarca de de Barra Bonita, fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** para os atos e termos da ação em epígrafe, para que, no prazo de **05 (cinco) dias**, efetue o pagamento do valor indicado no demonstrativo anexo, a ser corrigido monetariamente, acrescido de multa, juros e honorários advocatícios fixados em dez por cento (10%), além das custas judiciais e processuais, ou, em igual prazo, garanta a execução, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ficando CIENTE de que o prazo para oposição de embargos é de **30 (trinta) dias**, contados da intimação da constrição (art. 16, da Lei 6830/80), valendo a citação para todos os termos e atos legais do processo, até final liquidação, tudo nos termos do despacho que a seguir transcrevo: *"Vistos.... Diante do exposto e mais do que dos autos consta, desconsidero a personalidade jurídica da executada CERÂMICA NOVA BARRA LTDA, determinando a inclusão dos sócios MAURITO CHALLITA FILHO e JOSÉ CHALLITA NETO, no polo passivo da ação. Anote-se a inclusão no polo passivo. Após, cite-se. Int. B. Bonita, 17/03/2016. (a.) Alexandre Vicioli – Juiz de Direito".*

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto na Lei n.º 6.830/80, art. 8º, inciso I e II c/c. n.º 8710, de 24/09/93, valendo o RECIBO que a acompanha como comprovante de que esta CITAÇÃO se efetivou.

Barra Bonita, 31 de agosto de 2016.

EDNA MARINA DOS SANTOS CARDOSO
ESCRIVÃ JUDICIAL II

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDNA MARINA DOS SANTOS CARDOSO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 19/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDNA MARINA DOS SANTOS CARDOSO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 19/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

= JUNTADA =

Em 14/9/2016, junto a estes autos:

( )a(s) petição(ões)
( )o(s) ofício(s)
( )a(s) carta(s) precatória(s)
( )o(s) aviso(s) de recebimento - A.R.(s)
( )o(s) mandado(s)
( )o(s) comprovante(s) de depósito judicial
( )o(s) mandado(s) de levantamento judicial
( )o(s) laudo(s) pericial(ais)
(X)a(s) carta(s) devolvida(s)
( )o(s) edital(ais)
( )as peças do agravo de instrumento (N.S.C.J. Capítulo 4, item 10-A e subitens)
( )outros: _____

Que segue(m).

Eu, _____, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº - Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA DE CITAÇÃO

Processo Físico nº:	**0004564-33.2000.8.26.0063 – Ordem 472/2000 - (Apenso 0005423-78.2002.8.26.0063 – Ordem 70/2002)**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
Dívida Ativa nº:	**490/2000 e 103/2002**
Requerente:	**Municipio da Estância Turistica de Barra Bonita**
Executado:	**Cerâmica Nova Barra Ltda e outros**
	CNPJ: 56.700.784/0001-15, CPF: 710.459.708-59

A(o)
José Challita Neto
Rua Prudente de Moraes, 650 - Centro
= CEP 17340-000 - Barra Bonita-SP =

Em cumprimento à determinação do(a) Dr(a). Alexandre Vicioli, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara do Foro de Barra Bonita da Comarca de de Barra Bonita, fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** para os atos e termos da ação em epígrafe, para que, no prazo de **05 (cinco) dias**, efetue o pagamento do valor indicado no demonstrativo anexo, a ser corrigido monetariamente, acrescido de multa, juros e honorários advocatícios fixados em dez por cento (10%), além das custas judiciais e processuais, ou, em igual prazo, garanta a execução, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ficando CIENTE de que o prazo para oposição de embargos é de **30 (trinta) dias**, contados da intimação da constrição (art. 16, da Lei 6830/80), valendo a citação para todos os termos e atos legais do processo, até final liquidação, tudo nos termos do despacho que a seguir transcrevo: *"Vistos.... Diante do exposto e mais do que dos autos consta, desconsidero a personalidade jurídica da executada CERÂMICA NOVA BARRA LTDA, determinando a inclusão dos sócios MAURITO CHALLITA FILHO e JOSÉ CHALLITA NETO, no polo passivo da ação. Anote-se a inclusão no polo passivo. Após, cite-se. Int. B. Bonita, 17/03/2016. (a.) Alexandre Vicioli – Juiz de Direito".*

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto na Lei n.º 6.830/80, art. 8º, inciso I e II c/c. n.º 8710, de 24/09/93, valendo o RECIBO que a acompanha como comprovante de que esta CITAÇÃO se efetivou.

Barra Bonita, 31 de agosto de 2016.

EDNA MARINA DOS SANTOS CARDOSO
ESCRIVÃ JUDICIAL II

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

063 FRBN16.00028429-3 130916 1143 23

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por EDNA MARINA DOS SANTOS CARDOSO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por EDNA MARINA DOS SANTOS CARDOSO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - SP, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para acessar o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

167/168

1

168 fls (Ambiguidade de endereço e destinatário)

1 vol; 1 (Vista C. Barato)

CORREIOS

AR

AVISO DE RECEBIMENTO

Reservado espaço à menção MR

DESTINATÁRIO
Maurito Cialdini Filho
Rua Suécia, 163
18707-170 Avaré - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Foro de Barra Bonita - Cartório da 1ª. Vara Judicial
Praça Dr. Meira, s/nº
17340-000 Barra Bonita-SP

DATA DE POSTAGEM
09 SET 2016

CARIMBO DA UNIDADE DE ENTREGA
12 SET 2016

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
LEANDRO SALOMÃO
Agente de Correios
Matrícula: 81110260
CDD BARRA BONITA

MP MÃO-PRÓPRIA

AR 9912260497 2010-SP-M TJSP Correios

JO 81885267 7 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª ___/___/___ ___:___h
2ª ___/___/___ ___:___h
3ª ___/___/___ ___:___h

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: CARTA DE CITAÇÃO - Proc. nº 0004564-33.2000.8.26.0063 - Ordem 472/2000 – FISCAL)

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
(1) Mudou-se
(2) Endereço insuficiente
(3) Não existe o número
(4) Desconhecido
(5) Recusado
(6) Não procurado
(7) Ausente
(8) Falecido
(9) Outros:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

= JUNTADA =

Em 16/9/2016, junto a estes autos:

( )a(s) petição(ões)
( )o(s) ofício(s)
( )a(s) carta(s) precatória(s)
( )o(s) aviso(s) de recebimento - A.R.(s)
( )o(s) mandado(s)
( )o(s) comprovante(s) de depósito judicial
( )o(s) mandado(s) de levantamento judicial
( )o(s) laudo(s) pericial(ais)
(X)a(s) carta(s) devolvida(s)
( )o(s) edital(ais)
( )as peças do agravo de instrumento (N.S.C.J. Capítulo 4, item 10-A e subitens)
( )outros: _____

Que segue(m).

Eu, _____, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº - Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA DE CITAÇÃO

Processo Físico nº:	**0004564-33.2000.8.26.0063 – Ordem 472/2000 - (Apenso 0005423-78.2002.8.26.0063 – Ordem 70/2002)**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
Dívida Ativa nº:	**490/2000 e 103/2002**
Requerente:	**Municipio da Estância Turistica de Barra Bonita**
Executado:	**Cerâmica Nova Barra Ltda e outros**
	CNPJ: 56.700.784/0001-15, CPF: 710.459.708-59

A(o)
Maurito Challita Filho
Rua Suécia, 163 - Jardim Europa I
= CEP 18707-170 - Avaré-SP =

Em cumprimento à determinação do(a) Dr(a). Alexandre Vicioli, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara do Foro de Barra Bonita da Comarca de de Barra Bonita, fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** para os atos e termos da ação em epígrafe, para que, no prazo de **05 (cinco) dias**, efetue o pagamento do valor indicado no demonstrativo anexo, a ser corrigido monetariamente, acrescido de multa, juros e honorários advocatícios fixados em dez por cento (10%), além das custas judiciais e processuais, ou, em igual prazo, garanta a execução, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ficando CIENTE de que o prazo para oposição de embargos é de **30 (trinta) dias**, contados da intimação da constrição (art. 16, da Lei 6830/80), valendo a citação para todos os termos e atos legais do processo, até final liquidação, tudo nos termos do despacho que a seguir transcrevo: *"Vistos..... Diante do exposto e mais do que dos autos consta, desconsidero a personalidade jurídica da executada CERÂMICA NOVA BARRA LTDA, determinando a inclusão dos sócios MAURITO CHALLITA FILHO e JOSÉ CHALLITA NETO, no polo passivo da ação. Anote-se a inclusão no polo passivo. Após, cite-se. Int. B. Bonita, 17/03/2016. (a.) Alexandre Vicioli – Juiz de Direito".*

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto na Lei n.º 6.830/80, art. 8º, inciso I e II c/c. n.º 8710, de 24/09/93, valendo o RECIBO que a acompanha como comprovante de que esta CITAÇÃO se efetivou.

Barra Bonita, 31 de agosto de 2016.

EDNA MARINA DOS SANTOS CARDOSO
ESCRIVÃ JUDICIAL II

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

063 FBBN.16.000028757-4 150916 1402 75

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO e EDNA MARINA DOS SANTOS CARDOSO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO e EDNA MARINA DOS SANTOS CARDOSO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

fls. 219

172

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM
08 SET 2016

Reservado espaço à menção MP

AR
9912260497/2016-SPM
TJSP
Correios

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
09 SET 2016

DESTINATÁRIO
Maurito Challita Filho
Rua Suécia, 163
18707-170 Avare - SP

MP MÃO-PRÓPRIA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Foro de Barra Bonita - Cartório da 1ª. Vara Judicial
Praça Dr. Meira, s/nº
17340-000 Barra Bonita-SP

AO REMETENTE

JO 81885251 3 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA	Uso exclusivo do Cliente: **CARTA DE CITAÇÃO - Proc. nº 0004564-33.2000.8.26.0063 - Ordem 472/2000 – FISCAL)**	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
1ª ___/___/_____ ____:____h 2ª ___/___/_____ ____:____h 3ª ___/___/_____ ____:____h ATENÇÃO: Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.	**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO** (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: Ademar Gomes ( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.	ANDRÉ DINIZ DE CARVALHO Agente de Correios Matr. 81134720 CDD - AVARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR — DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR — Nº DO DOCUMENTO

AVARÉ-DR/SPI

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

Foro de Barra Bonita
Comprovante de Remessa

Emitido em : 23/01/2017 - 13:16:05
Página: 1 de 1

Lote : 063.2017.00001581
Remetido : 23/01/2017

Origem : Cartório da 1ª. Vara Judicial
Destino : Paula Tatiana Regalo

Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	0009169-41.2008.8.26.0063	Execução Fiscal	Municipio da Estância Turistica de Barra Bonita x J. C. S. Montagens Industriais Ltda	1	
2	2050002-53.1997.8.26.0063	Execução Fiscal	MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA x ARTHUR PASCHOETA	1	
3	0008281-33.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Municipio da Estância Turistica de Barra Bonita. x Sandro Roberto Alponte - ME	1	
4	0009884-20.2007.8.26.0063	Execução Fiscal	Municipio da Estancia Turistica de Barra Bonita x Maurito Challita Filho	1	
5	0009652-08.2007.8.26.0063	Execução Fiscal	Municipio da Estancia Turistica de Barra Bonita x Adão Fantim dos Santos	1	
6	0004564-33.2000.8.26.0063	Execução Fiscal	Municipio da Estância Turistica de Barra Bonita x Cerâmica Nova Barra Ltda	1	
7	*0005423-78.2002.8.26.0063*	*Execução Fiscal*	*Municipio da Estância Turistica de Barra Bonita x Cerâmica Nova Barra Ltda*	*1*	
8	0006612-52.2006.8.26.0063	Execução Fiscal	Municipio da Estancia Turistica de Barra Bonita x Clinica Medica Barra Bonita S/c Ltda	1	
9	0005316-87.2009.8.26.0063	Execução Fiscal	Municipio da Estancia Turistica de Barra Bonita x Varlei Mantovanini Barra Bonita - Me	1	
10	0006558-28.2002.8.26.0063	Execução Fiscal	Municipio da Estância Turistica de Barra Bonita x Lugui & Alves Ltda - Me	1	
11	*0006054-41.2010.8.26.0063*	*Embargos à Execução*	*Lugui & Alves Ltda-me x Municipio da Estância Turistica de Barra Bonita.*	*1*	
12	0002534-49.2005.8.26.0063	Execução Fiscal	Municipio da Estância Turistica de Barra Bonita x Iria Borges Rauli - Me	1	
13	0007434-70.2008.8.26.0063	Execução Fiscal	Municipio da Estância Turistica de Barra Bonita x Jose Ricardo Candido Igaraçu Tiete-epp	1	
14	0007407-48.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Municipio da Estância Turistica de Barra Bonita. x Horacio Bariotto Junior	1	
15	0003275-60.2003.8.26.0063	Execução Fiscal	Municipio da Estancia Turistica de Barra Bonita x Maria Conceicao Teodoro dos Santos Me	1	
16	0007196-51.2008.8.26.0063	Execução Fiscal	Municipio da Estância Turistica de Barra Bonita x Roberval Vieira Junior-me	1	
17	0007269-81.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Municipio da Estância Turistica de Barra Bonita. x Adilson Luis Fernandez Junior	1	
18	0006772-67.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Municipio da Estância Turistica de Barra Bonita. x Clinica Medica Barra Bonita S/c Ltda.	1	

Total : 18

Recebido em 23/05/17 Hora : ___:___ Por : _____ Assinatura : _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

174

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

= JUNTADA =

Em 2 / 6 /2017, junto a estes autos:

(X) a(s) petição(ões)
( ) o(s) ofício(s)
( ) a(s) carta(s) precatória(s)
( ) o(s) aviso(s) de recebimento - A.R.(s)
( ) o(s) mandado(s)
( ) o(s) comprovante(s) de depósito judicial
( ) o(s) mandado(s) de levantamento judicial
( ) o(s) laudo(s) pericial(ais)
( ) a(s) carta(s) devolvida(s)
( ) o(s) edital(ais)
( ) as peças do agravo de instrumento (N.S.C.J. Capítulo 4, item 10-A e subitens)
( ) outros: _____

Que segue(m).

Eu, _____, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

175

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP.

063 F0BN.17.00009740-4 190517 1304 12

Processo nº.: ***0004564-33.2000.8.26.0063***
Cerâmica Nova Barra Ltda. e outros

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, já qualificado nos autos da execução fiscal em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por sua procuradora infra-assinada, requerer a citação do Espólio de José Challita Neto, na pessoa de Maurito Challita Filho, bem como de sua pessoa, por via postal, no endereço: Rua João Silvestre, nº. 11 – Jardim das Orquídeas, CEP: 18.708-149 – Avaré/SP.

Termos em que,
P. Deferimento.

Barra Bonita, 05 de maio de 2.017.

PAULA TATIANA REGALO
OAB/SP 318.094
Procuradora Jurídica

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

DIVIDA ATIVA

Prefeitura Municipal da Est. Turistica de Barra Bonita
Relatorio de Dividas Pendentes

Data: 20/04/2017 Pagina:

Codigo : 119 CERAMICA NOVA BARRA LTDA - 00000001.4.0258

Inscricao	Tributo	Vencto	Proc. Adm.	Execucao	Vr Proc.Forum	Q.Parc	Vr. Principal	Princ Atual	Correcao	Multa	Juros	Honorarios	Custas	Valor Corrigido Sit.
1	AF TAXA LICENCA/TAXA VE	20/02/1999	472/00-01	DA-0490/00 1	0004564-33.2000.8.26.0063	1	690,78	690,78	1.566,98	225,77	4.921,91	0,00	0,00	7.405,44
2	AF TAXA LICENCA/TAXA VE	20/03/1999	472/00-01	DA-0490/00	0004564-33.2000.8.26.0063	1	695,80	695,80	1.578,36	227,41	4.934,92	0,00	0,00	7.436,49
3	AF TAXA LICENCA/TAXA VE	20/04/1999	472/00-01	DA-0490/00	0004564-33.2000.8.26.0063	1	716,26	716,26	1.624,78	234,10	5.056,64	0,00	0,00	7.631,78
37	IS ISS FIXO/TX.LICENCA/	2000	070/02-01	DA-0103/02	063.01.2002.005423-2	3	750,18	750,18	1.501,02	225,12	4.637,46	0,00	0,00	7.113,78
T O T A L							2.853,02	2.853,02	6.271,14	912,40	19.550,93	0,00	0,00	29.587,49

Total Geral ====>>>> 29.587,49

4 divida(s) mostrada(s).

CONA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
JOSÉ CHALLITA NETO

MATRÍCULA:
118174.01.55.2010.4.00059.071.0024448-04

SEXO masculino **COR** branca

ESTADO CIVIL E IDADE
divorciado, com cinco anos de idade

NATURALIDADE
Barra Bonita - SP

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ELEITOR
sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
filho de MAURITO CHALLITA e de AMÉLIA PETRI CHALLITA, Residência: e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 650, Centro, em Barra Bonita, Estado de São Paulo.

DATA E HORA DO FALECIMENTO
vinte de setembro de dois mil e dez, às 07:00 horas

DIA 20 **MÊS** 09 **ANO** 2010

LOCAL DE FALECIMENTO
no HC da UNESP, Campus de Botucatu, neste Distrito

CAUSA DA MORTE
a) choque séptico; b) infecção corrente circulatória; c) infecção relacionada a cateter venoso central; e d) insuficiência renal

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO
Cemitério de Barra Bonita, deste Estado

DECLARANTE
ARLENE ZACZUK

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Doutor Wagner Moneda Telini, CRM nº 119.920
Atestado médico número 153839236

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES
O falecido era divorciado de ARLENE ZACZUK, casados no Registro Civil de Barra Bonita/SP, aos 05/07/1985 (L/B-010, fls. 024-F, termo nº 2.093). Não deixa filhos. Não deixou bens a inventariar. Não deixou testamento conhecido. Era eleitor da 200ª Zona Eleitoral - Barra Bonita/SP. Era portador do RG nº 4.824-671-SSP/SP e inscrito no CPF nº 710.459.708-59.-

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Botucatu, 28 de setembro de 2010.

Rubens Roberto Messias de Camargo
Substituto Designado

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS
Digitada por: JULIANE

50 805 621/0001-16
OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE RUBIÃO JUNIOR
AV. BENTO LOPES N.o 697
RUBIÃO JUNIOR - CEP 18.618-000
BOTUCATU - SP

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Rubião Júnior

Nelson Antônio Lopes
OFICIAL

Município e Comarca de Botucatu - Estado de São Paulo

Av. Bento Lopes, 697 - CEP: 18.618-000 - Rubião Junior/SP
Fone: (14) 3882-2276 - Fax (14) 3882-9294
e-mail: cartoriorubiaojunior@bol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA CAMARGO CURTADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 18/10/2022 16:12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00045643320008260063 e código 4CD34NEN.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0453/2017, foi disponibilizado na página 973 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/06/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Paula Tatiana Regalo (OAB 318094/SP)

Teor do ato: "(Recolher o exequente o valor de R$ 18,30 em favor do fundo Especial de Despesa do Tribunal - FDT - Código 120-1 referente a despesas postais)"

Barra Bonita, 28 de junho de 2017.

Sonia Regina Drago Camargo
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

179

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

= JUNTADA =

Em 10 / 8 /2017, junto a estes autos:

(X) a(s) petição(ões)
( ) o(s) ofício(s)
( ) a(s) carta(s) precatória(s)
( ) o(s) aviso(s) de recebimento - A.R.(s)
( ) o(s) mandado(s)
( ) o(s) comprovante(s) de depósito judicial
( ) o(s) mandado(s) de levantamento judicial
( ) o(s) laudo(s) pericial(ais)
( ) a(s) carta(s) devolvida(s)
( ) o(s) edital(ais)
( ) as peças do agravo de instrumento (N.S.C.J. Capítulo 4, item 10-A e subitens)
( ) outros: _____

Que segue(m).

Eu, _____, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
ESTADO DE SÃO PAULO

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Barra Bonita

Processo nº. 472/00 (0004564-33.2000.8.26.0063) – EXECUÇÃO FISCAL
Executado(s): CERAMICA NOVA BARRA - LTDA

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURISTICA DE BARRA BONITA, já qualificado nos autos do processo em epígrafe da presente **EXECUÇÃO FISCAL** que move em relação a(s) executada(s) acima mencionada(s), por seu advogado infra-assinado, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a juntada da inclusa guia FEDTJ para citação/intimação via postal da(s) executada(s), devidamente recolhida, prosseguindo-se o feito.

Nestes termos, j. esta aos autos,
P. e E. Deferimento.
Barra Bonita, d.s

PAULA TATIANA REGALO
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/SP 318.094

RAFAEL JOSE TESSARRO
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/SP 256.257

063 FBBN-17.000154463-8 000817 1501 60

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20170719902920[illegible]

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

fls. 230

182

Nome	RG	CPF	CNPJ
MUNICIPIO DE BARRA BONITA-SP			46.172.888/0001-40
Nº do processo	Unidade		CEP
00045643320008260063	1° VARA		17340000
Endereço			Código
PRAÇA NHONHO DE SALLES, N° 1130			120-1
Histórico			Valor
DESPESAS POSTAIS COM CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - METBB x CERÂMICA NOVA BARRA LTDA - JOSÉ CHALLITA NETO e MAURITO CHALLITA FILHO			18,30
			Total
			18,30

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 | 183051174005 | 112014617285 | 880001400010

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20170719902920[illegible]

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
MUNICIPIO DE BARRA BONITA-SP			46.172.888/0001-40
Nº do processo	Unidade		CEP
00045643320008260063	1° VARA		17340000
Endereço			Código
PRAÇA NHONHO DE SALLES, N° 1130			120-1
Histórico			Valor
DESPESAS POSTAIS COM CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - METBB x CERÂMICA NOVA BARRA LTDA - JOSÉ CHALLITA NETO e MAURITO CHALLITA FILHO			18,30
			Total
			18,30

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 | 183051174005 | 112014617285 | 880001400010

181

01/08/2017 - BANCO DO BRASIL - 10:45:32
895912050 0092

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ 18305117400-5
Codigo de Barras 86800000000-0 88000140001-0
11201461728-5 01/08/2017
Data do pagamento 18,30
Valor Total
NR.AUTENTICACAO 7.502.413.DCC.2E9.F8C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

= C E R T I D Ã O =

Certifico e dou fé haver expedido:
( ) carta(s) precatória(s)
( ) ofício (s)
( ) MANDADO DE _____
( ) certidão de _____
( ) edital, afixando no lugar público
( ) Alvará de _____
(X) Carta de citação
( ) conforme cópia que segue em frente
Barra Bonita, 11 de 11 de 2017.

SÔNIA REGINA DRAGO CAMARGO
ESCREVENTE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº - Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA DE CITAÇÃO

Processo Físico nº:	**0004564-33.2000.8.26.0063 – Ordem 472/2000 - (Apenso 0005423-78.2002.8.26.0063 – Ordem 70/2002)**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
Dívida Ativa nº:	**490/2000 e 103/2002**
Requerente:	**Municipio da Estância Turistica de Barra Bonita**
Executado:	**Cerâmica Nova Barra Ltda e outros**

À
Maurito Challita Filho – CPF 710.452.958-68 e;
Espólio de José Challita Neto , na pessoa de Maurito Challita Filho
Rua João Silvestre nº 11
Jardim das Orquídeas
= CEP 18.708-149 - Avaré-SP =

Em cumprimento à determinação do(a) Dr(a). Alexandre Vicioli, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara do Foro de Barra Bonita da Comarca de de Barra Bonita, fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** para os atos e termos da ação em epígrafe, para que, no prazo de **05 (cinco) dias**, efetue o pagamento do valor indicado no demonstrativo anexo, a ser corrigido monetariamente, acrescido de multa, juros e honorários advocatícios fixados em dez por cento (10%), além das custas judiciais e processuais, ou, em igual prazo, garanta a execução, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ficando CIENTE de que o prazo para oposição de embargos é de **30 (trinta) dias**, contados da intimação da constrição (art. 16, da Lei 6830/80), valendo a citação para todos os termos e atos legais do processo, até final liquidação, tudo nos termos do despacho que a seguir transcrevo: *"Vistos..... Diante do exposto e mais do que dos autos consta, desconsidero a personalidade jurídica da executada CERÂMICA NOVA BARRA LTDA, determinando a inclusão dos sócios MAURITO CHALLITA FILHO e JOSÉ CHALLITA NETO, no polo passivo da ação. Anote-se a inclusão no polo passivo. Após, cite-se. Int. B. Bonita, 17/03/2016. (a.) Alexandre Vicioli – Juiz de Direito".*

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto na Lei n.º 6.830/80, art. 8º, inciso I e II c/c. n.º 8710, de 24/09/93, valendo o RECIBO que a acompanha como comprovante de que esta CITAÇÃO se efetivou.

Barra Bonita, 11 de Novembro de 2017.

EDNA MARINA DOS SANTOS CARDOSO
ESCRIVÃ JUDICIAL II

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDNA MARINA DOS SANTOS CARDOSO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 13/11/2017 às 12:45 , sob o número WCB17111312450000000000000000000
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDNA MARINA DOS SANTOS CARDOSO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 13/11/2017 às 12:45 , sob o número WCB17111312450000000000000000000
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.
https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0907/2017, foi disponibilizado na página 1124 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/11/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Reomar Mucare (OAB 175395/SP)
Jose Eduilson dos Santos (OAB 181996/SP)

Teor do ato: "Vistos. A dissolução irregular da sociedade resulta em responsabilidade do sócio-gerente.A jurisprudência tem identificado como ato contrário à lei caracterizador da responsabilidade pessoal do sócio gerente, a dissolução irregular da sociedade, aquela em que, não obstante os débitos tributários, os respectivos bens são liquidados sem o procedimento próprio; a presunção aí é a de que os bens foram distribuídos em benefício dos sócios ou dos credores privados, numa ou noutra hipótese, em detrimento da Fazenda Pública.Nesse sentido: "Agravo de Instrumento - Execução Fiscal - ICMS - Pedido de redirecionamento contra os sócios-gerentes - Admissibilidade - Presume-se dissolvia irregularmente a empresa que deixa de funcionar no seu domicílio fiscal, sem comunicação aos órgãos competentes - Cabimento da responsabilização dos sócios-gerentes (art. 135, III) - Concorrência dos requisitos legais - Decisão reformada - Recurso provido". (A.I. nº 990.10.268404-0, rel. des. Sergio Gomes, 9ª Câmara de Direito Público, j. 07.07.10, TJ/SP).Assim sendo, considerando a certidão do Sr. Oficial de Justiça de fl. 155, a desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada é medida de rigor. Aliando-se tais fatos à ausência de pagamento e consequente prejuízo ao credor, torna-se imperiosa a desconsideração da personalidade jurídica da executada. Diante do exposto e mais do que dos autos consta, desconsidero a personalidade jurídica da executada CERÂMICA NOVA BARRA LTDA, determinando a inclusão dos sócios MAURITO CHALLITA FILHO e JOSÉ CHALLITA NETO, no polo passivo da ação. Anote-se a inclusão no polo passivo. Após, cite-se.Int."

Barra Bonita, 24 de novembro de 2017.

Sonia Regina Diego Camargo
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

fls. 1236

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

= TERMO DE JUNTADA =

Em 29 / 11 /2017, JUNTO a estes autos:

( ) a(s) petição(ões)
( ) o(s) mandado(s)
( ) o(s) aviso(s) de recebimento - A.R.(s)
( ) a(s) carta(s) precatória(s)
( ) o(s) ofício(s)
( ) o(s) mandado(s) de levantamento judicial
( ) o(s) comprovante(s) de depósito judicial
( ) o(s) laudo(s) pericial(ais)
(X) a(s) carta(s) devolvida(s)
( ) o(s) edital(ais)
( ) as peças do agravo de instrumento
( ) outros: _____

que segue(m).

Eu, _____, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº - Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA DE CITAÇÃO

Processo Físico nº:	**0004564-33.2000.8.26.0063 – Ordem 472/2000 - (Apenso 0005423-78.2002.8.26.0063 – Ordem 70/2002)**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
Dívida Ativa nº:	**490/2000 e 103/2002**
Requerente:	**Municipio da Estância Turistica de Barra Bonita**
Executado:	**Cerâmica Nova Barra Ltda e outros**

À
Maurito Challita Filho – CPF 710.452.958-68 e;
Espólio de José Challita Neto , na pessoa de Maurito Challita Filho
Rua João Silvestre nº 11
Jardim das Orquídeas
= CEP 18.708-149 - Avaré-SP =

Em cumprimento à determinação do(a) Dr(a). Alexandre Vicioli, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara do Foro de Barra Bonita da Comarca de de Barra Bonita, fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** para os atos e termos da ação em epígrafe, para que, no prazo de **05 (cinco) dias**, efetue o pagamento do valor indicado no demonstrativo anexo, a ser corrigido monetariamente, acrescido de multa, juros e honorários advocatícios fixados em dez por cento (10%), além das custas judiciais e processuais, ou, em igual prazo, garanta a execução, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ficando CIENTE de que o prazo para oposição de embargos é de **30 (trinta) dias**, contados da intimação da constrição (art. 16, da Lei 6830/80), valendo a citação para todos os termos e atos legais do processo, até final liquidação, tudo nos termos do despacho que a seguir transcrevo: *"Vistos..... Diante do exposto e mais do que dos autos consta, desconsidero a personalidade jurídica da executada CERÂMICA NOVA BARRA LTDA, determinando a inclusão dos sócios MAURITO CHALLITA FILHO e JOSÉ CHALLITA NETO, no polo passivo da ação. Anote-se a inclusão no polo passivo. Após, cite-se. Int. B. Bonita, 17/03/2016. (a.) Alexandre Vicioli – Juiz de Direito".*

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto na Lei n.º 6.830/80, art. 8º, inciso I e II c/c. n.º 8710, de 24/09/93, valendo o RECIBO que a acompanha como comprovante de que esta CITAÇÃO se efetivou.

Barra Bonita, 11 de Novembro de 2017.

EDNA MARINA DOS SANTOS CARDOSO
ESCRIVÃ JUDICIAL II

063 FBBN.17.000022289-3 201117 1132 30

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDNA MARINA DOS SANTOS CARDOSO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 18/10/2022 às 13:24:45
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.
Este documento foi gerado pelo usuário 000.***.***-** em 18/10/2022 às 13:24:45
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

fls. 238

188/185

188

185

188

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

JT 26548623 3 BR

Reservado espaço à menção MP

AR
99122000197/2010 DR/SPM
TJSP
CORREIOS

CARIMBO UNIDADE DE ENTR

AC - BARRA BONITA
21 NOV 2017
BARRA BONITA-DR/SP

23 NOV 2017

DESTINATÁRIO:
MAURITO CHALLITA FILHO
RUA JOÃO SILVESTRE Nº 11
= AVARÉ – S.P. – CEP: 18.708-149 =
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Foro de Barra Bonita - Cartório da 1ª. Vara Judicial
Praça Dr. Meira, s/nº
17340-000 Barra Bonita SP

Inês Maria Dias Krainer

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª ___/___/_____ ____:____h
2ª ___/___/_____ ____:____h
3ª ___/___/_____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **CARTA DE CITAÇÃO – EX. FISCAL 472/2000 e 70/2002 (em apenso) – 1ª VARA**

RUBRICA E MATRÍC DO CARTEIRO

Luciano de Oliveira Pinto
Matr. 8.114.858-5
CDD Avaré

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros:

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/___

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTRE 23/11/17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMEN

CDD AVARÉ
23 NOV 2017
AVARÉ-SP

23/11/17
Luciano de Oliveira Pinto
Matr. 8.114.858-5
CDD Avaré

Inês Maria Dias Krainer

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA
DA COMARCA DE BARRA BONITA
Praça Dr. Emigdio Meira S/Nº - Edifício do Fórum

BARRA BONITA SP

1 7 3 4 0 0 0 0

Foro de Barra Bonita
Comprovante de Remessa

Emitido em : 05/06/2018 - 09:56:13
Página: 1 de 1

Lote : 063.2018.00013001
Remetido : 05/06/2018

Origem : Cartório da 1ª. Vara Judicial
Destino : Rafael José Tessarro

Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	0004570-40.2000.8.26.0063	Execução Fiscal	Municipio da Estância Turistica de Barra Bonita x Serviços Agrícolas Rocha Inácio S/c Ltda	1	
2	*0002249-51.2008.8.26.0063*	*Embargos à Execução*	*Sinval Jose Rocha Inacio x Municipio da Estancia Turistica de Barra Bonita*	*1*	
3	0004564-33.2000.8.26.0063	Execução Fiscal	Municipio da Estância Turistica de Barra Bonita x Cerâmica Nova Barra Ltda	1	
4	*0005423-78.2002.8.26.0063*	*Execução Fiscal*	*Municipio da Estância Turistica de Barra Bonita x Cerâmica Nova Barra Ltda*	*1*	
5	0007784-19.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Municipio da Estância Turistica de Barra Bonita. x Espólio de Maria Aparecida Patuce Alves	1	
6	0002695-59.2005.8.26.0063	Execução Fiscal	Municipio da Estancia Turistica de Barra Bonita x Augimidia - Prom e Com Calcados Ltda	1	
7	*0001025-73.2011.8.26.0063*	*Embargos à Execução*	*Mario Augusto da Silva x Municipio da Estancia Turistica de Barra Bonita*	*1*	
8	*0001661-39.2011.8.26.0063*	*Embargos à Execução Fiscal*	*Regianne Aparecida Gigek x Municipio da Estancia Turistica de Barra Bonita*	*1*	
9	0005323-79.2009.8.26.0063	Execução Fiscal	Municipio da Estância Turistica de Barra Bonita x Everaldo Andre Marson - Me	1	
10	0002741-38.2011.8.26.0063	Execução Fiscal	Municipio da Estância Turistica de Barra Bonita x Janine de Jesus Alves	1	
11	0002731-91.2011.8.26.0063	Execução Fiscal	Municipio da Estância Turistica de Barra Bonita x Marcio Rogerio Zerlim & Cia Ltda - Me	1	
12	0002723-17.2011.8.26.0063	Execução Fiscal	Municipio da Estancia Turistica de Barra Bonita x Simionato & Testa Ltda-me	1	
13	0005278-75.2009.8.26.0063	Execução Fiscal	Municipio da Estância Turistica de Barra Bonita x Ricardo Stevanato	1	
14	*0005990-31.2010.8.26.0063*	*Execução Fiscal*	*Municipio da Estância Turistica de Barra Bonita. x Ricardo Stevanato*	*1*	
15	0007467-21.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Barra Bonita x Wagner José Fragoso	1	
16	0009261-53.2007.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Barra Bonita x Construtora Construtrigolo Ltda	1	
17	*0000744-54.2010.8.26.0063*	*Execução Fiscal*	*Município da Estância Turística de Barra Bonita x Construtora Construtrigolo Ltda*	*1*	
18	0002562-17.2005.8.26.0063	Execução Fiscal	Municipio da Estancia Turistica de Barra Bonita x Espólio de Gessy Caires de Oliveira	1	

Total : 18

Recebido em ___/___/___ Hora : ___:___ Por : _____ Assinatura : _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

==TERMO DE JUNTADA==

AOS 24/09/2018, JUNTO A ESTES AUTOS:

(X) a(s) petição(ões)

( ) o(s) mandado(s)

( ) o(s) aviso(s) de recebimento – A.R. (s)

( ) a(s) carta(s) precatórias(s)

( ) o(s) ofícios (s)

( ) o(s) mandado(s) de levantamento judicial

( ) o(s) comprovante(s) de depósito judicial

( ) o(s) laudo(s) Pericial(ais)

( ) a(s) carta(s) devolvida(s)

( ) o(s) edital(ais)

( ) as peças de agravo de instrumento

( ) outros:_____

Que segue(m).

Eu,_____, Escrevente Técnico judiciário, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

Município da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 1ª VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA

Processo nº **0004564-33.2000.8.26.0063**
Número de Ordem: **0000472/2000**

Controle Interno: 8774
Cadastro:
CDA(s):

O ***Município da Estância Turística de Barra Bonita***, por seu(a) procurador(a) que esta subscreve, nos autos da **EXECUÇÃO FISCAL** em epígrafe, que promove em desfavor de(a) ***CERÂMICA NOVA BARRA LTDA E OUTROS***, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, **requerer a citação de(a) JOSÉ CHALLITA NETO na pessoa de MAURITO CHALLITA FILHO ; MAURITO CHALLITA FILHO, por via postal, com aviso de recebimento, no(s) respectivo(s) endereço(s): RUA PRUDENTE DE MORAES, 650, CENTRO, BARRA BONITA/SP, CEP 17.340-000 ; RUA PRUDENTE DE MORAES, 650, CENTRO, BARRA BONITA/SP, CEP 17340-000.**

Termos em que,
Pede deferimento.

Barra Bonita, 1 de agosto de 2018.

PAULA TATIANA REGALO
Procuradora Jurídica
OAB/SP nº 318094

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0766/2018, foi disponibilizado na página 718/730 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/11/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Paula Tatiana Regalo (OAB 318094/SP)

Teor do ato: "(Nota de Cartório: Recolher em favor do Fundo Especial de Despesa do Tribunal - FDT - Código 120-1 o valor de R$ 26,60 referente a despesas postais)."

Barra Bonita, 1 de novembro de 2018.

Sonia Regina Drago Camargo
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

==TERMO DE JUNTADA==

AOS 27/ 11 /2018, JUNTO A ESTES AUTOS:

(X) a(s) petição(ões)

( ) o(s) mandado(s)

( ) o(s) aviso(s) de recebimento – A.R. (s)

( ) a(s) carta(s) precatórias(s)

( ) o(s) ofícios (s)

( ) o(s) mandado(s) de levantamento judicial

( ) o(s) comprovante(s) de depósito judicial

( ) o(s) laudo(s) Pericial(ais)

( ) a(s) carta(s) devolvida(s)

( ) o(s) edital(ais)

( ) as peças de agravo de instrumento

( ) outros:_____

Que segue(m).

Eu,_____, Escrevente Técnico judiciário, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

Município da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 1ª VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA

Processo nº **0004564-33.2000.8.26.0063**
Número de Ordem: **0000472/2000**

Controle Interno: 8774
Cadastro:
CDA(s):

O ***Município da Estância Turística de Barra Bonita***, por seu(a) procurador(a) que esta subscreve, nos autos da **EXECUÇÃO FISCAL** em epígrafe**,** que promove em desfavor de(a) ***CERAMICA NOVA BARRA LTDA***, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da inclusa guia FEDTJ para citação/intimação via postal do(s) executado(s), devidamente recolhida, prosseguindo-se o feito.

Termos em que,
Pede deferimento.

Barra Bonita, 19 de novembro de 2018.

TIAGO APARECIDO NARDIELLO FIGUEIRA
Procurador Jurídico
OAB/SP nº 341668

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018110990281803

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA			46.172.888/0001-40

Nº do processo	Unidade	CEP
00045643320008260063	1° VARA	17340-000

Endereço	Código
PRAÇA NHONHO DE SALLES, N° 1130	120-1

Histórico	Valor
M.E.T.B.B x CERAMICA NOVA BARRA LTDA - DESPESAS COM CITAÇÃO/INTIMAÇÃO POSTAL	26,60
	Total 26,60

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 | 266051174001 | 112014617285 | 880001408037

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018110990281803

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA			46.172.888/0001-40

Nº do processo	Unidade	CEP
00045643320008260063	1° VARA	17340-000

Endereço	Código
PRAÇA NHONHO DE SALLES, N° 1130	120-1

Histórico	Valor
M.E.T.B.B x CERAMICA NOVA BARRA LTDA - DESPESAS COM CITAÇÃO/INTIMAÇÃO POSTAL	26,60
	Total 26,60

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 | 266051174001 | 112014617285 | 880001408037

http://www45.bb.com.br/fmc/frm/fw0707314_2.jsp

14/11/2018 - BANCO DO BRASIL - 10:20:10
895918898 0033

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86800000000-0 26605117400-1
11201461728-5 88000140803-7
Data do pagamento 14/11/2018
Valor Total 26,60

NR.AUTENTICACAO 0.31D.8E5.CD2.BCE.142

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

fls. 248

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

= C E R T I D Ã O =
Certifico e dou fé haver expedido:
( ) carta(s) precatória(s)
( ) ofício (s)
( ) MANDADO DE _____
(X) Carta de Citação
( ) Carta de Intimação
( ) Certidão de _____
( ) edital, afixando no lugar público
( ) Alvará
( )_____
( ) conforme cópia que segue em frente
Barra Bonita, 06 de 02 de 2019.

_____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº - Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA DE CITAÇÃO

Processo Físico nº:	**0004564-33.2000.8.26.0063 Nº DE ORDEM 472/2000-(APENSO 0005423-78.2002.8.26.0063 Nº DE ORDEM 70/2002)**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
Dívida Ativa nº:	**49000**
Requerente:	**Municipio da Estância Turistica de Barra Bonita**
Executado:	**Cerâmica Nova Barra Ltda e outros**

Ilmo. Sr.
Maurito Challita Filho-CPF 710.452.958-68
Rua Prudente de Moraes, 650 - Centro
=Cep: 17340-000 - Barra Bonita-SP.=

Em cumprimento à determinação do(a) Dr(a). GUILHERME BECKER ATHERINO, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara do Foro de Barra Bonita da Comarca de de Barra Bonita, fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** para os atos e termos da ação em epígrafe, para que, no prazo de **05 (cinco) dias**, efetue o pagamento do valor indicado no demonstrativo anexo, a ser corrigido monetariamente, acrescido de multa, juros e honorários advocatícios fixados em dez por cento (10%), além das custas judiciais e processuais, ou, em igual prazo, garanta a execução, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ficando CIENTE de que o prazo para oposição de embargos é de **30 (trinta) dias**, contados da intimação da constrição (art. 16, da Lei 6830/80), valendo a citação para todos os termos e atos legais do processo, até final liquidação, tudo nos termos do despacho que a seguir transcrevo: *"Vistos..... Diante do exposto e mais do que dos autos consta, desconsidero a personalidade jurídica da executada CERÂMICA NOVA BARRA LTDA, determinando a inclusão dos sócios MAURITO CHALLITA FILHO e JOSÉ CHALLITA NETO, no polo passivo da ação. Anote-se a inclusão no polo passivo. Após, cite-se. Int. B. Bonita, 17/03/2016. (a.) Alexandre Vicioli – Juiz de Direito".*

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto na Lei n.º 6.830/80, art. 8º, inciso I e II c/c. n.º 8710, de 24/09/93, valendo o RECIBO que a acompanha como comprovante de que esta CITAÇÃO se efetivou.

Barra Bonita, 06 de fevereiro de 2019.

HELENA MARIA CAMPOS FURTADO
SUPERVISOR DE SERVIÇO

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e o código 1R000000116GC.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº - Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA DE CITAÇÃO

Processo Físico nº:	**0004564-33.2000.8.26.0063 Nº DE ORDEM 472/2000-(APENSO 0005423-78.2002.8.26.0063 Nº DE ORDEM 70/2002)**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
Dívida Ativa nº:	**49000**
Requerente:	**Municipio da Estância Turistica de Barra Bonita**
Executado:	**Cerâmica Nova Barra Ltda e outros**

A(o)
ESPÓLIO DE JOSÉ CHALLITA NETO na pessoa de Maurito Challita Filho
Rua Prudente de Moraes, 650 - Centro
CEP :17340-000 - Barra Bonita-SP

Em cumprimento à determinação do(a) Dr(a). GUILHERME BECKER ATHERINO, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara do Foro de Barra Bonita da Comarca de de Barra Bonita, fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** para os atos e termos da ação em epígrafe, para que, no prazo de **05 (cinco) dias**, efetue o pagamento do valor indicado no demonstrativo anexo, a ser corrigido monetariamente, acrescido de multa, juros e honorários advocatícios fixados em dez por cento (10%), além das custas judiciais e processuais, ou, em igual prazo, garanta a execução, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ficando CIENTE de que o prazo para oposição de embargos é de **30 (trinta) dias**, contados da intimação da constrição (art. 16, da Lei 6830/80), valendo a citação para todos os termos e atos legais do processo, até final liquidação, tudo nos termos do despacho que a seguir transcrevo: *"Vistos..... Diante do exposto e mais do que dos autos consta, desconsidero a personalidade jurídica da executada CERÂMICA NOVA BARRA LTDA, determinando a inclusão dos sócios MAURITO CHALLITA FILHO e JOSÉ CHALLITA NETO, no polo passivo da ação. Anote-se a inclusão no polo passivo. Após, cite-se. Int. B. Bonita, 17/03/2016. (a.) Alexandre Vicioli – Juiz de Direito".*

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto na Lei n.º 6.830/80, art. 8º, inciso I e II c/c. n.º 8710, de 24/09/93, valendo o RECIBO que a acompanha como comprovante de que esta CITAÇÃO se efetivou.

Barra Bonita, 06 de fevereiro de 2019.

HELENA MARIA CAMPOS FURTADO
SUPERVISOR DE SERVIÇO

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 19000001166D
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

fls. 252

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

==TERMO DE JUNTADA==

AOS 21 / 02 /2019, JUNTO A ESTES AUTOS:

( ) a(s) petição(ões)

( ) o(s) mandado(s)

(X) o(s) aviso(s) de recebimento – A.R. (s)

( ) a(s) carta(s) precatórias(s)

( ) o(s) ofícios (s)

( ) o(s) mandado(s) de levantamento judicial

( ) o(s) comprovante(s) de depósito judicial

( ) o(s) laudo(s) Pericial(ais)

( ) a(s) carta(s) devolvida(s)

( ) o(s) edital(ais)

( ) as peças de agravo de instrumento

( ) outros:_____

Que segue(m).

Eu,_____, Escrevente Técnico judiciário, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

CORREIOS CE **COMPROVAÇÃO DE ENTREGA REMESSA LOCAL**

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

CE 9912260497/2010-SPM TJSP Correios

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DESTINATÁRIO
Maurito Challita Filho
Rua Prudente de Moraes, 650 - CENTRO
CEP :17340-000 Barra Bonita - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE
Foro de Barra Bonita - Cartório da 1ª. Vara Judicial
Praça Dr. Meira, s/nº
17340-000 Barra Bonita-SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
AC BARRA BONITA
13 FEV 2019
BARRA BONITA SEI/SPI

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª 15/02/19 19:____h
2ª __/__/____ ____:____h
3ª __/__/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros:_____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
81145862

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/____.

Uso exclusivo do Cliente: **CARTA DE CITAÇÃO REF.PROCESSO EX.FISCAL Nº0004564-33.2000.8.26.0063 Nº DE ORDEM 472/2000-(APENSO 0005423-78.2002.8.26.0063 Nº DE ORDEM 70/2002)-1ª VARA**

ASSINATURA DO RECEBEDOR
M Maurito Challita Filho

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA
15/02/19

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

202
1

202 1

CORREIOS CE *COMPROVAÇÃO DE ENTREGA REMESSA LOCAL*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

CE 9912260497/2010-SPM TJSP Correios

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

AC BARRA BONITA 13 FEV 2019 BARRA BONITA-SP

DESTINATÁRIO
A(o)
ESPÓLIO DE JOSÉ CHALLITA NETO
na pessoa de Maurito Challita Filho
Rua Prudente de Moraes, 650 - Centro
CEP :17340-000 - Barra Bonita-SP

15

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE
Foro de Barra Bonita - Cartório da 1ª. Vara Judicial
Praça Dr. Meira, s/nº
17340-000 Barra Bonita-SP

TENTATIVAS DE ENTREGA
1º ___/___/_____ ____:____h
2º ___/___/_____ ____:____h
3º ___/___/_____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros:_____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
2114502

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

Uso exclusivo do Cliente: **CARTA DE CITAÇÃO - REF.PROCESSO Nº0004564-33.2000.8.26.0063 Nº DE ORDEM 472/2000-(APENSO 0005423-78.2002.8.26.0063 Nº DE ORDEM 70/2002)-1ª VARA**

ASSINATURA DO RECEBEDOR Maurito Challita Filho

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA 15/02/19

...ocessuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico n°:	**0004564-33.2000.8.26.0063**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
Requerente:	**Municipio da Estância Turistica de Barra Bonita**
Executado:	**Cerâmica Nova Barra Ltda e outros**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo de 05 (cinco) dias para pagamento em 20/02/2019, sem manifestação dos executados Maurito Challita Filho e Espólio de José Chalitta Neto. Nada Mais. Barra Bonita, 20 de maio de 2019. Eu, __, Sonia Regina Drago Camargo, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

Foro de Barra Bonita
Comprovante de Remessa

Emitido em : 28/08/2019 - 16:24:42
Página: 1 de 1

Lote : 063.2019.00010348
Remetido : 28/08/2019

Origem : Cartório da 1ª. Vara Judicial
Destino : Paula Tatiana Regalo

Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	0004564-33.2000.8.26.0063	Execução Fiscal	Municipio da Estância Turistica de Barra Bonita x Cerâmica Nova Barra Ltda	1	
2	*0005423-78.2002.8.26.0063*	*Execução Fiscal*	*Municipio da Estância Turistica de Barra Bonita x Cerâmica Nova Barra Ltda*	*1*	
3	0007773-87.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Municipio da Estância Turistica de Barra Bonita. x Espólio de Amelia Petri	1	
4	0007770-35.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Municipio da Estância Turistica de Barra Bonita. x Pessoa & Silva Radiologia S/s Ltda.	1	
5	0002541-65.2010.8.26.0063	Execução Fiscal	Municipio da Estancia Turistica de Barra Bonita x Espólio de Andre Ravanelli	1	
6	0006615-46.2002.8.26.0063	Execução Fiscal	Municipio da Estância Turistica de Barra Bonita x Valtemir José Perin - Me	1	
7	0007660-36.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Municipio da Estância Turistica de Barra Bonita. x Fausto Monge Barra Bonita - Me	1	
8	0009315-19.2007.8.26.0063	Execução Fiscal	Municipio da Estância Turistica de Barra Bonita x Fernandes & Araujo S/c Ltda	1	
9	0002743-08.2011.8.26.0063	Execução Fiscal	Municipio da Estancia Turistica de Barra Bonita x Lucelia de Oliveira	1	
10	0002719-77.2011.8.26.0063	Execução Fiscal	Municipio da Estância Turistica de Barra Bonita x João Donizete de Oliveira - Me	1	

Total : 10

Recebido em ___/___/___ Hora : ___:___ Por : _____ Assinatura : _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

fls. 258

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

==TERMO DE JUNTADA==

AOS 01 / 11 /2019, JUNTO A ESTES AUTOS:

(X) a(s) petição(ões)

( ) o(s) mandado(s)

( ) o(s) aviso(s) de recebimento – A.R. (s)

( ) a(s) carta(s) precatórias(s)

( ) o(s) ofícios (s)

( ) o(s) mandado(s) de levantamento judicial

( ) o(s) comprovante(s) de depósito judicial

( ) o(s) laudo(s) Pericial(ais)

( ) a(s) carta(s) devolvida(s)

( ) o(s) edital(ais)

( ) mensagem eletrônica/e-mail

( ) as peças de agravo de instrumento

( ) outros:_____

Que segue(m).

Eu,_____, Escrevente Técnico judiciário, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

Município da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 01 VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA

Processo nº **0004564-33.2000.8.26.0063**
Número de Ordem: **0000472/2000**

Controle Interno: 8774
Cadastro:
CDA(s):

O ***Município da Estância Turística de Barra Bonita***, por seu(a) procurador(a) que esta subscreve, nos autos da **EXECUÇÃO FISCAL** em epígrafe, que promove em desfavor de(a) ***CERAMICA NOVA BARRA LTDA E OUTROS***, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer seja determinada e efetuada a **PENHORA *ONLINE***, em nome de(a) **MAURITO CHALLITA FILHO - CPF/CNPJ 710.452.958-68,** por meio do sistema **BACEN-JUD, bloqueando-se valores suficientes à satisfação da execução em qualquer agência do país (extrato anexo).**

Termos em que,
Pede deferimento.

Barra Bonita, 26 de setembro de 2019.

PAULA TATIANA REGALO
Procuradora Jurídica
OAB/SP nº 318094

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

DIVIDA ATIVA

CONA

Prefeitura Municipal da Est. Turistica de Barra Bonita

Relatorio de Dividas Pendentes

Data: 24/09/2019

Pagina:

Codigo : 119 CERAMICA NOVA BARRA LTDA - 00000001.4.0258

Inscricao	Tributo	Vencto	Proc. Adm.	Execucao	Vr Proc.Forum	Q.Parc	Vr. Principal	Princ Atual	Correcao	Multa	Juros	Honorarios	Custas	Valor Corrigido	Sit.
1	AF TAXA LICENCA/TAXA VE	20/02/1999	472/00-01	DA-0490/00 1	0004564-33.2000.8.26.0063	1	690,78	690,78	1.720,88	241,16	5.956,80	0,00	0,00	8.609,62	
2	AF TAXA LICENCA/TAXA VE	20/03/1999	472/00-01	DA-0490/00	0004564-33.2000.8.26.0063	1	695,80	695,80	1.733,39	242,91	5.975,80	0,00	0,00	8.647,90	
3	AF TAXA LICENCA/TAXA VE	20/04/1999	472/00-01	DA-0490/00	0004564-33.2000.8.26.0063	1	716,26	716,26	1.784,36	250,06	6.126,51	0,00	0,00	8.877,19	
37	IS ISS FIXO/TX.LICENCA/	2000	070/02-01	DA-0103/02	063.01.2002.005423-2	3	750,18	750,18	1.654,47	240,45	5.650,91	0,00	0,00	8.296,01	
T O T A L							2.853,02	2.853,02	6.893,10	974,58	23.710,02	0,00	0,00	34.430,72	

4 divida(s) mostrada(s).

Total Geral ====>>>> 34.430,72

DESCONTOS NA MULTA E JUROS CONFORME LEI

100% - A VISTA = 9.746,12

Parcelamento:

- 70% - De 2 a 06 Parcelas = 17.151,53
- 50% - De 07 a 15 Parcelas = 22.088,44

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

Município da Estância Turística de Barra Bonita
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Cod. Interno: **8774**

RELAÇÃO DE DÉBITOS - CÁLCULO ATUALIZADO

Certifico que nos cadastros de Dívida Ativa da Fazenda Pública do Município de Barra Bonita, Estado de São Paulo, constam lançados e inscritos os seguintes débitos indicados abaixo:

Processo nº **0004564-33.2000.8.26.0063**

Nome do Devedor e/ou Responsável:
CERAMICA NOVA BARRA LTDA

01 VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA
Número de Ordem: **0000472/2000**
CDA(s):
Cadastro:

Valor Original da Ação: 2.977,09 **ISS/ Imposto sobre Serviços**

Valor Corrigido - Tributos	R$ 34.430,72
MULTA 20%	R$ 6.886,14
Honorários advocatícios	R$ 3.443,07
Custas Processuais	R$ 344,30
Diligências	R$ 375,69
Matrícula	-
TOTAL FINAL	**R$ 45.479,92**

Certifico ainda que o total da quantia discriminada e devidamente atualizada até a presente data é de **R$ 45.479,92** sendo que os juros de mora e atualização monetária estão aplicados , conforme dispõe o Art. 168 da Lei Complementar Municipal nº 63, de 19 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), devendo incidir novos juros e correções até a data da liquidação efetiva do débito.

Barra Bonita, 24 de setembro de 2019.

Allan Igor Campeão
Encarregado de Execução

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº:	**0004564-33.2000.8.26.0063**
Classe - Assunto	**Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
Requerente:	**Municipio da Estância Turistica de Barra Bonita**
Requerido e Executado:	**Cerâmica Nova Barra Ltda e Outros**
	R$ 45.479,92 (fl. 208)

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **GUILHERME BECKER ATHERINO**

Vistos.

Defiro o pedido de indisponibilidade de ativos financeiros, nos termos do artigo 854, do Código de Processo Civil **em nome do executado MAURITO CHALLITA FILHO CPF 710.452.958-68.**

Após a conferência do recolhimento das taxas, excetuando-se os processos isentos e com gratuidade deferida, providencie a Serventia via BacenJud, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome da parte devedora até o limite do crédito exequendo.

Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, nas 24 (vinte e quatro) horas subsequentes, proceda a liberação de eventual indisponibilidade excessiva e, visando evitar prejuízos para ambas as partes, também a transferência do valor para uma conta judicial, convertendo-o em penhora e dispensando-se a lavratura de termo.

Em seguida, intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, para eventual impugnação, no prazo de 05 (cinco) dias; ou ainda, para oposição de embargos à execução, no prazo de 30 (trinta) dias, se o caso.

Infrutífera a ordem, ou encontrados apenas valores irrisórios, que deverão ser, desde logo, liberados, intime-se o exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento no prazo de 10 (dez) dias.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GUILHERME BECKER ATHERINO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Em caso de dúvida quanto às contas e valores a serem liberados, e/ou, havendo impugnação, na forma do artigo 854, parágrafo § 3º, do Código de Processo Civil, tornem os autos conclusos com urgência para ulteriores deliberações.

Intime-se.

Barra Bonita, 20 de fevereiro de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GUILHERMF BECKER ATHERINO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

BANCO CENTRAL DO BRASIL	**BacenJud 2.0** - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.HMFURTADO sexta-feira, 06/03/2020

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

A 210

Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	**Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras** As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20200003742502
Data/Horário de protocolamento:	06/03/2020 17h44
Número do Processo:	0004564-33.2000.8.26.0063
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	14109 - 1ª VARA JUDICIAL DE BARRA BONITA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Guilherme Becker Atherino (Protocolizado por Helena Maria Campos Furtado)
Tipo/Natureza da Ação:	Execução Fiscal
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	46.172.888/0001-40
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA
Deseja bloquear conta-salário?	Não

Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	**Valor a Bloquear**	**Contas e Aplicações Financeiras Atingidas**
710.452.958-68 : MAURITO CHALLITA FILHO	45.479,92	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

Voltar para a relação de protocolos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

BANCO CENTRAL DO BRASIL	**BacenJud 2.0** - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.HMFURTADO terça-feira, 10/03/2020

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

211

O Comitê Gestor do Bacen Jud Informa:

- As corretoras e as distribuidoras de títulos e valores mobiliários (instituições financeiras que custodiam investimentos de devedores) já estão respondendo ordens de bloqueio de valores mobiliários pelo sistema BACENJUD 2.0.

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	**Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta** As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20200003742502
Número do Processo:	0004564-33.2000.8.26.0063
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	14109 - 1ª VARA JUDICIAL DE BARRA BONITA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Guilherme Becker Atherino (Protocolizado por Helena Maria Campos Furtado)
Tipo/Natureza da Ação:	Execução Fiscal
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	46.172.888/0001-40
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA
Deseja bloquear conta-salário?	Não

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.

\- **710.452.958-68 -** MAURITO CHALLITA FILHO
[**Total bloqueado (bloqueio original e reiterações)**: R$ 0,00] [**Quantidade atual de não respostas**: 0]

Respostas

BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
06/03/2020 17:44	Bloq. Valor	Guilherme Becker Atherino	45.479,92	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06/03/2020 19:59
Nenhuma ação disponível						

ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
06/03/2020 17:44	Bloq. Valor	Guilherme Becker Atherino	45.479,92	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	09/03/2020 20:39
Nenhuma ação disponível						

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

Reiterar Não Respostas | Cancelar Não Respostas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

212

Dados para depósito judicial em caso de transferência		
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	-	Usar IF e agência padrã
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:		
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA	
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	46.172.888/0001-40	
Tipo de Crédito Judicial:	-	
Código de Depósito Judicial:	-	

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBP.

Conferir Ações Selecionadas | Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem | Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

Foro de Barra Bonita
Comprovante de Remessa

Emitido em : 01/04/2022 - 13:57:52
Página: 1 de 1

Lote : 063.2022.00000903
Remetido : 01/04/2022

Origem : Cartório da 1ª. Vara Judicial
Destino : Rafael José Tessarro

Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	0001571-65.2010.8.26.0063	Execução Fiscal	Municipio da Estância Turistica de Barra Bonita x Ines de Fátima Alves de Lima	1	
2	0005788-93.2006.8.26.0063	Execução Fiscal	Municipio da Estância Turistica de Barra Bonita x Geraldo Domingos de Araujo	1	
3	0008281-33.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Municipio da Estância Turistica de Barra Bonita. x Sandro Roberto Alponte - Me	1	
4	0007773-87.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Municipio da Estância Turistica de Barra Bonita. x Espólio de Amelia Petri	1	
5	0004564-33.2000.8.26.0063	Execução Fiscal	Municipio da Estância Turistica de Barra Bonita x Cerâmica Nova Barra Ltda	1	
6	*0005423-78.2002.8.26.0063*	*Execução Fiscal*	*Municipio da Estância Turistica de Barra Bonita x Cerâmica Nova Barra Ltda*	*1*	
7	0003040-15.2011.8.26.0063	Execução Fiscal	Municipio da Estancia Turistica de Barra Bonita x Andrei Aparecido Prado	1	
8	0002931-35.2010.8.26.0063	Execução Fiscal	Municipio da Estância Turistica de Barra Bonita x Durvalino de Araujo Silva	1	
9	0008633-88.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Municipio da Estância Turistica de Barra Bonita. x Durvalino de Araujo Silva	1	
10	0009458-32.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Municipio da Estância Turistica de Barra Bonita. x Alex Sandro Bordin	1	
11	0009477-38.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Municipio da Estância Turistica de Barra Bonita. x Ivone Santorsula de Freitas Spinola	1	
12	0001242-34.2002.8.26.0063	Execução Fiscal	Municipio da Estância Turistica de Barra Bonita x Tarciano Vieira Ferreira - Bar - Me	1	
13	0006713-94.2003.8.26.0063	Execução Fiscal	Municipio da Estancia Turistica de Barra Bonita x Arialdo Pereira Rodrigues Me	1	
14	0009191-02.2008.8.26.0063	Execução Fiscal	Municipio da Estância Turistica de Barra Bonita x Geralight Locações Ltda	1	
15	0009130-44.2008.8.26.0063	Execução Fiscal	Municipio da Estância Turistica de Barra Bonita x G.Dias Construtora Ltda	1	
16	*0000737-62.2010.8.26.0063*	*Execução Fiscal*	*Municipio da Estância Turistica de Barra Bonita x G Dias Construtora Ltda*	*1*	
17	0000164-49.1995.8.26.0063	Execução Fiscal	Municipio da Estancia de Barra Bonita x Jesus & Souza Silva Ltda	1	
18	0002310-04.2011.8.26.0063	Execução Fiscal	Municipio da Estância Turistica de Barra Bonita x João Baptista Polato	1	

Total : 18

Recebido em ___/___/___ Hora : ___:___ Por : _____ Assinatura : _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

fls. 269

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

==TERMO DE JUNTADA==

AOS 29 / 07 /2022, JUNTO A ESTES AUTOS:

(X) a(s) petição(ões)

( ) o(s) mandado(s)

( ) o(s) aviso(s) de recebimento – A.R. (s)

( ) a(s) carta(s) precatórias(s)

( ) o(s) ofícios (s)

( ) o(s) mandado(s) de levantamento judicial

( ) o(s) comprovante(s) de depósito judicial

( ) o(s) laudo(s) Pericial(ais)

( ) a(s) carta(s) devolvida(s)

( ) o(s) edital(ais)

( ) mensagem eletrônica/e-mail

( ) as peças de agravo de instrumento

( ) outros:_____

Que segue(m).

Eu,_____, Escrevente Técnico judiciário, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4CD34NEn.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DO FORO DE BARRA BONITA/SP.

PROCESSO n.º: 0004564-33.2000.8.26.0063 – apenso 0005423-78.2002.8.26.0063
Executado(a)(s): CERÂMICA NOVA BARRA LTDA, Espólio de José Challita Neto, e Maurito Challita Filho

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, já qualificado nos autos da execução fiscal em epígrafe, movida em face de **CERÂMICA NOVA BARRA LTDA, Espólio de José Challita Neto, e Maurito Challita Filho,** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por meio de seu(s) procurador(es) do Município, infra-assinado(s), manifestar-se nos termos abaixo:

I) DA PENHORA DO IMÓVEL – MATRÍCULA n.º 11.616

Postula-se a penhora do imóvel de propriedade dos coexecutados JOSÉ CHALLITA NETO e MAURITO CHALLITA FILHO, conforme cópia da matrícula imóvel n.º 11.616 que segue anexa.

Desse modo, em caso de deferimento, requer a intimação da penhora e sua efetivação, em face do espólio de JOSÉ CHALLITA NETO (representante MAURITO CHALLITA FILHO) e MAURITO CHALLITA FILHO, brasileiro, portadora da cédula de identidade RG/SP nº 12.529.835-3 e do CPF nº 071.697.308-12, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 550, Centro, Barra Bonita/SP – CEP 17340-025, bem como a averbação da referida penhora no Cartório de Registro de Imóveis.

II) SISBAJUD com utilização da ferramenta "teimosinha" com reiteração automática até a satisfação integral do débito

Em razão da economia e celeridade processual, de maneira concomitante ao pedido acima postula-se que o feito siga a ordem prevista no art. 835, I, do CPC, aplicando o procedimento **SISBAJUD em face do(a)(s) executado(a)(s): MAURITO CHALLITA FILHO – CPF 710.452.958-68 ,** conforme previsão do art. 854 do CPC, porém, com a utilização da ferramenta **"**teimosinha**"** no SISBAJUD**,** onde permite que o patrimônio do(a)(s) executado(a)(s) seja rastreado com **reiteração automática de ordens de bloqueio até a satisfação integral do débito**, haja vista que a referida medida foi inserida por tecnologia em compasso com o que há de mais moderno para localização de ativos financeiros e, assim sendo, com maiores chances de retorno, tendo, portanto, potencial mais elevado para obter-se a satisfação integral do crédito e, deste modo, pôr fim à lide.

Caso se confirme o bloqueio, requer seja determinada a lavratura do auto de penhora dos respectivos valores.

063 FBBN 22.00002054-9 280722 1409 48

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 0WjuKhDd.

III) RENAJUD

Em concomitância pedido(s) acima, postula-se o prosseguimento do feito através do sistema RENAJUD.

Assim, postula-se a pesquisa pelos CPF/CNPJ do(a)(s) executado(a)(s) **MAURITO CHALLITA FILHO – CPF 710.452.958-68,** através do Sistema on-line de Restrição Judicial de Veículos (RENAJUD), com a intenção de localizar em nome do(s) Executado(s) veículos passíveis de penhora, incidindo a restrição administrativa quanto à transferência, licenciamento e a circulação dos veículos eventualmente localizados.

Em caso de localização de veículo, solicita-se a inserção no sistema Renajud de proibição de **licenciamento e circulação**.

IV) INFOJUD

Outrossim, em concomitância aos pedido(s) acima, postula-se o prosseguimento do feito através do sistema INFOJUD, utilizando na pesquisa os **CPFs** do(a)(s) executado(a)(s): **MAURITO CHALLITA FILHO – CPF 710.452.958-68.**

V) CONCLUSÃO

A planilha atualizada do débito fiscal, segue anexa.

A(s) medida(s) acima almeja(m) conferir efetividade a prestação jurisdicional, a(s) qual(is) pugna-se de acordo com a sistemática processual do art. 6º do CPC, que atribuí o dever de cooperação entre todos os sujeitos do processo.

Não se pode perder de vista, outrossim, que, uma vez instaurado o processo, constitui interesse do Estado a realização efetiva da atividade jurisdicional, de modo a conseguir satisfazer o direito da parte no mais breve espaço de tempo possível. Há, portanto, interesse público na efetividade da jurisdição, devendo ser adotadas, consequentemente, todas as providências que se tornem aptas a alcançar esse objetivo.

Por todo o exposto, postula-se que a(s) medida(s) acima seja(m) realizada(s), salientando que a execução se realiza no interesse do credor, consoante dispõem os arts. 797 e 824 do CPC.

Nesses termos
pede deferimento.

Barra Bonita, 25 de julho de 2.022.

RAFAEL JOSÉ TESSARRO
Procurador do Município
OAB/SP n.º 256.257

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 0WjuKhDd.

46626 20/02/2019 11:13:37 1

Livro N.o 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓ

MATRÍCULA	FICHA
Nº 11.616.-	001.-

Barra Bonita, 06 de Agosto de 1990.-

IMÓVEL: Lote de terreno urbano, de formato irregular, sob nº 01 (um), da quadra 05 (cinco), localizado na margem direita = (lado par) da Avenida Arthur Balsi, e para quem da Avenida Arthur Balsi contempla o imóvel, seu lado direito dista 105,58= metros do início da curva de concordância da esquina da Avenida Arthur Balsi com a Rua "I", ambas do loteamento "PARQUE = INDUSTRIAL SÃO DOMINGOS", nesta cidade e Comarca de Barra Bonita; medindo 95,37 metros em linha reta na mencionada Avenida Arthur Balsi, 14,14 metros em curva de 9,00 metros de raio, do lado esquerdo, descrevendo a esquina desta com a Rua "H",= 72,00 metros nesta rua; 90,00 metros do lado direito, confron frontando com o lote nº 02; e, 95,37 metros nos fundos, con-= frontando com a Rua "P", e, 14,14 metros em curva de 9,00 metros de raio, descrevendo a esquina da Rua "P" com a Rua "H", fechando-se uma área de 9.358,54 metros quadrados, sendo o lote confrontante da mesma quadra. PROPRIETÁRIA: CERÂMICA NOVA= BARRA LTDA., com CGC/MF nº 56.700.784/0001-15. TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 11.615, Lº 02, deste Cartório. A presente= matrícula foi aberta tendo em vista requerimento firmado aos 18 de Julho de 1.990, nesta cidade, corroborado por Certidão= de 12 de Setembro de 1.989, da Prefeitura Municipal Local, Mapa e Memorial Descritivo, que ficam arquivados em Cartório. A escrevente designada. _____ .
Emols: Cr$ 36,00; Est: Cr$ [illegible]; Após: Cr$ 7,20; Total: Cr$ 52,92.-

Av.1-11.616 (Remissão) - Barra Bonita, 06 de Agosto de 1.990. Sobre o = imóvel acima, a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂN-= CIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, se comprometeu a executar no prazo máximo de 2 (dois) anos, todos os serviços de infra-estrutura, desde os movimentos de = terra, redes coletoras de esgotos e resíduos industriais, redes de água pluviais, guias e sargetas, pavimentação, rede = elétrica e urbanização, no loteamento, sendo que as despesas= de infra-estrutura acima, serão rateadas entre os adquirentes dos lotes, tudos nos termos da Av.3 da Matrícula nº 4385, e = Av.1 das Matrículas nºs 8837 à 8851 e 11.615 (estas de remissão), todas do Lº nº 02, deste Cartório. A escrevente designada. _____ .-

"Segue no Verso".-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código fTCJPbIJ.

45626 20/02/2019 11:13:37 2

MATRICULA nº 11.616.- | FICHA 001.- VERSO

R.2-11.616 - Barra Bonita, 03 de Abril de 1.991. O imóvel retro, foi vendido por sua proprietária, à: MAURITO CHALLITA FILHO, industrial, RG/SP/SSP nº 4.824.666, casado com a Sra. MARILANDA BARIOTO CHALLITA, do lar, RG/SP/SSP nº 10.872.728, portadores do CPF/MF (comum) nº 7101452.958-68, residentes e domiciliados nesta cidade, à Avenida da Saudade, nº 648; e, JOSÉ CHALLITA NETO, industrial, RG/SP/SSP nº 4.824.671, casado com a Sra. ARLENE ZACZUK CHALLITA, do lar, RG/SP/SSP nº 7.220.290, portadores do CPF/MF (comum) nº 710.459.708-59, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua 1º de Março, nº 450; sendo ambos os casais compradores, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme Pacto Antenupcial registrados respectivamente, sob nºs 1.144 e 1.383, Lº 03, deste Cartório; conforme Escritura de 22 de Novembro de 1.990, das notas do 2º Cartório desta Comarca, Lº 076, fls. 025/026, subscrita pelo Escrivão, João Benjamin, pelo valor de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros). O Valor Venal do imóvel é de Cr$ 1.701.620,45. A escrevente designada, que a registrei.-

Emolu. $ 3036,00
Estado $ 8.597,47
Apos. $ 6078,20
Total $ 44.620,67

Av.3-11.616 - Barra Bonita, 08 de Junho de 1.995. Por Escritura Pública de Abertura de Limite de Crédito Para Utilização em Contrato de Mútuo Para Repasse de Recursos Externos Amparado na Resolução 63 do Banco Central do Brasil e Constituição de Garantia Hipotecária com Interveniência, lávrada aos 31 de Maio de 1.995, nas Notas do 2º Cartório desta Comarca, Lº 102, fls.143/148, é feita a presente averbação para ficar constando que, o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se Cadastrado na Municipalidade local, sob nº 01.03.156.0152.001. A Substituta, - (Lilian Clarice Sbeghen). D.$ 1,34; S.E.$ 0,36; T.A.$ 0,26; T.$ 1,96.-

R.4-11.616 - Barra Bonita, 08 de Junho de 1.995. Por Escritura Pública de Abertura de Limite de Crédito Para Utilização em Contrato de Mútuo Para Repasse de Recursos Externos Amparado na Resolução 63 do Banco Central do Brasil e Constituição de Garantia Hipotecária com Interveniência, la-

"segue na ficha 02"

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgdcarregamento.do, informe o processo 10004564320188260063 e código fTCJPbIJ.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

45626 20/02/2019 11:13:37 3

Livro N.o 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS

MATRÍCULA	FICHA
Nº 11.616.-	002.-

Barra Bonita, 08 de Junho de 19 95.-

lavrada aos 31 (trinta e um) de Maio de 1.995 (mil novecentos e noventa e cinco), nas Notas do 2º Cartório desta Comarca, Lº 102, fls. 143/148, entre partes: como CREDOR, o BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A., instituição financeira de direito privado com sede em Curitiba-PR., na Travessa Oliveira Bello nº 11-B, 4º Andar, centro, com CGC/MF nº 76.543.115/0001-94; como DEVEDORA a empresa CERÂMICA NATALE PETRI LTDA., com sede nesta cidade de Barra Bonita-SP., na Avenida da Saudade, nº 590, com CGC/MF nº 44.743.052/0001-23; como INTERVENIENTES HIPOTECANTES MAURITO CHALLITA FILHO, industrial, RG/SP/SSP nº 4.824.666 e CPF/MF nº 710.452.958/68 e sua mulher MARILANDA BARIOTO CHALLITA, do lar, RG/SP/SSP nº 10.872.728 e CPF/MF nº 053.252.148/40, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 1.144, Livro 03-Reg.Auxiliar deste Cartório, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida da Saudade nº 648-Vila Nova; e, JOSÉ CHALLITA NETO, industrial, RG/SP/SSP nº 4.824.671 e CPF/MF nº 710.459.708/59 e sua mulher ARLENE ZACZUK CHALLITA, jornalista, RG/SP/SSP nº 7.220.290 e CPF/MF nº 141.960.898/36, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 1.383, Livro nº 03-Reg. Auxiliar deste Cartório, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua 1º de Março, nº 450-Centro; e, ainda, como INTERVENIENTES-GARANTIDORES MAURITO CHALLITA FILHO e JOSÉ CHALLITA NETO, acima qualificados e identificados, e AMÉLIA PETRI, brasileira, divorciada, industrial, RG/SP/SSP nº 5.831.401 e CPF/MF nº 558.287.798/34, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Prudente de Morais nº 650, - consta que a DEVEDORA confessou estar em débito para com o BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A., da importância de US$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil dólares dos Estados Unidos), na data do título correspondentes a R$ 350.752,00 (trezentos e cinquenta mil, setecentos e cinquenta e dois reais), a ser utilizado exclusivamente através da celebração de Contrato de Mútuo Para Repasse de Empréstimo Externo Amparado na Resolução 63 do Banco Central do Brasil. O prazo para utilização do limite de crédito referido, é de 90 (noventa) dias e, uma vez utilizado, o prazo de vigência do título será de 31 (trinta e um) meses a contar da efetiva liberação dos recursos, o que constará do contrato, cujo débito sôbre o qual incidirá juros de 35% (trinta e cinco por cento) ao ano, sôbre o saldo devedor, além de ser ele corrigido cambialmente pela variação de moeda norte-americana, em relação à nossa

"segue no verso"

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 11/07/2022 às 12:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código fTCJPblJ.

220

45626 20/02/2019 11:13:37 4

MATRÍCULA Nº 11.616.- FICHA 002.- VERSO

nossa moeda (Real), que ocorrer com a taxa de venda do dólar= comercial nos Estados Unidos, informada pelo SISBACEN - Código PTAX 800, será pago ao BANCO CREDOR, no prazo referido, na forma e prazo constantes do título, na agência do Credor, nesta cidade. Em garantia do pagamento do principal da dívida e seus encargos e das demais obrigações docorrentes do título,= os INTERVENIENTES-GARANTES deram ao BANCO CREDOR, em PRIMEIRA ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta Matrícula, de suas exclusiva propriedade,= avaliado em R$ 680.834,66 (seiscentos e oitenta mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos) para= os fins do Art. 818 do Código Civil Brasileiro. As partes elegeram o fôro da Comarca de Curitiba-PR., para nele dirimirem= eventuais dúvidas oriundas do Título, podendo, o Banco Credor optar pelo fôro da sede da CREDITADA ou dos INTERVENIENTES = GARANTIDORES ou ainda pelo da localização dos bens, tudo conforme o título referido que fica arquivado neste cartório,com todas as suas cláusulas e condições que ficam fazendo parte = integrante deste registro. O valor venal do imóvel é de R$25.288,16. A Substituta, Filiaullan Sbeghen (Lilian Clarice Sbeghen), que a registrei. D.$ 274,87; S.E.$ 74,21; T.A.$= 54,97; T.$ 404,05.-

---

R.5-11.616 - Barra Bonita, 02 de Dezembro de 2.002. Por Mandado de Registro de Penhora, extraído aos 04 de novembro de 2.002, pela Diretora de Serviço da 1a. Vara Judicial desta Comarca, Edna Marina dos Santos Cardoso, devidamente assinado pela M.Ma. Juíza de Direito da citada Vara, Exma. Sra. Dra. Paula Maria Castro Ribeiro Mesquita, acompanhado por auto de penhora e depósito, datado de 13/04/2000, dos Autos da Ação de EXECUÇÃO FISCAL (Processo nº 669/95-1º Ofício Judicial desta Comarca), requerida pelo ***INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS,*** contra CERÂMICA 3 DE MARÇO LTDA-ME, inscrita no CNPJ. sob nº 61.095.220/0001-30, com sede nesta cidade, na Avenida da Saudade nº 710; MAURITO CHALLITA FILHO (qualificado no R.2); ANTONIO OSVALDO DE LUCA e MARIA DO CARMO C. DE LUCA, ***verifica-se*** que, a **parte ideal correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto desta matrícula,** de propriedade de MAURITO CHALLITA FILHO (qualificado no R.2), pelo valor de 74.354,40 UFIR, foi ***PENHORADA;*** o qual torna-se indisponível, "ex vi" do disposto no art. 53, parágrafo 1º, da Lei nº 8.212/1.991,

» Segue na Folha 003.- «

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código fTCJPbIJ.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

46626 20/02/2019 11:13:37 5

Livro Nº 2 - Registro Geral

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA Nº 11616.- | FICHA 003.-

Barra Bonita, 02 de Dezembro de 2002

tendo como depositário o Sr. Maurito Chalitta Filho (qualificado no R.2). Consta do Auto de Penhora, a intimação da cônjuge do executado, Marilanda Barioto Challita. A SUBSTITUTA, _____ — (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI), que a registrei.-

R.6-11.616 - Barra Bonita, 02 de Dezembro de 2.002. Por Mandado de Registro de Penhora, extraído aos 04 de novembro de 2.002, pela Diretora de Serviço da 1a. Vara Judicial desta Comarca, Edna Marina dos Santos Cardoso, devidamente assinado pela M.Ma. Juíza de Direito da citada Vara, Exma. Sra. Dra. Paula Maria Castro Ribeiro Mesquita, acompanhado por auto de penhora e depósito, datado de 03/04/2000, dos Autos da Ação de EXECUÇÃO FISCAL (Processo nº 032/92-1º Ofício Judicial desta Comarca), requerida pelo ***INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS,*** contra CERÂMICA 3 DE MARÇO LTDA-ME, inscrita no CNPJ. sob nº 61.095.220/0001-30, com sede nesta cidade, na Avenida da Saudade nº 710; JOSÉ CHALLITA NETO e MAURITO CHALLITA FILHO (qualificados no R.2); ***verifica-se*** que, o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de CR$ 12.314.176,26, de propriedade de MAURITTO CHALLITA FILHO e JOSÉ CHALLITA NETO (qualificados no R.2), foi ***PENHORADO;*** o qual torna-se indisponível, "ex vi" do disposto no art. 53, parágrafo 1º, da Lei nº 8.212/1.991, tendo como depositário o Sr. Maurito Chalitta Filho (qualificado no R.2), sendo o imóvel avaliado em R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em 03/04/2000. A SUBSTITUTA, _____ — (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI), que a registrei.-

R.7-11.616 - Barra Bonita, 24 de Junho de 2005. Por Mandado de Registro de Penhora, extraído aos 17 de março de 2005, dos Autos da Ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO FISCAL (Processo nº 48/1999 - 2a. Vara Judicial desta Comarca), requerida pelo ***INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS,*** contra CERÂMICA NOVA BARRA LTDA, (já qualificada), JOSÉ CHALLITA NETO, e MAURITO CHALLITA FILHO (qualificados no R.2); ***verifica-se*** que, o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R$ 333.916,09 (trezentos e trinta e três mil, novecentos e dezesseis reais e nove centavos) (em 06/02/1999), de propriedade dos executados JOSÉ CHALLITA NETO e MAURITO CHALLITA FILHO (qualificados no R.2), foi

» Segue no Verso «

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgdCertificadoDocumento.do, informe o processo 00045643320008260063 e código fTCJPbIJ.

46626 20/02/2019 11:13:37 6

MATRÍCULA Nº 11616.- FICHA 003.- verso

PENHORADO; o qual torna-se indisponível, "ex vi" do disposto no art. 53, parágrafo 1°, da Lei n° 8.212/1.991, tendo como depositário o Sr. Douglas Tupinamba Camargo, RG. n° 13.550.655 e CPF. n° 054.592.748-00, leiloeiro oficial do INSS; sendo o imóvel avaliado em R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). A SUBSTITUTA, _____ (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS), que a registrei.-

---

R.8-11.616 - Barra Bonita, 12 de Julho de 2005. Por certidão extraída aos 15 de junho de 2005, dos Autos da Ação de EXECUÇÃO FISCAL (Processo n° 126/1997, do Juízo de Direito da 1a. Vara desta Comarca), requerida pelo ***INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.***, contra CERÂMICA TRÊS DE MARÇO LTDA.-ME., e MAURITO CHALLITA FILHO (qualificado no R.2); ***verifica-se*** que, a parte ideal correspondente a 1/4 (um quarto) do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do executado MAURITO CHALLITA FILHO, foi ***PENHORADA, para pagamento da dívida de R$ 29.379,12 (vinte e nove mil, trezentos e setenta e nove reais e doze centavos) em 26/02/1.997, e avalidado em data de 06/04/2005 em R$ 75.000,00;*** o qual, torna-se indisponível "ex vi" do disposto no art. 53, parágrafo 1°, da Lei n° 8.212/1.991, tendo como depositário o Sr. Douglas Tupinamba Camargo, com endereço na rua dos Lírios n° 147, bairro Mirandópolis, São Paulo-SP.- A SUBSTITUTA, _____ (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS), que a registrei.-

---

R.9-11.616 - Barra Bonita, 07 de Novembro de 2005. Por Mandado de Registro de Penhora, extraído aos 17 de Agosto de 2005, pela 2a. Vara Judicial desta Comarca, acompanhado por auto de penhora e depósito, datado aos 24/09/2003, dos Autos da Ação de EXECUÇÃO FISCAL (Processo n° 133/2002), requerido pela ***CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,*** contra CERÂMICA NATALE PETRI LTDA, com endereço na Avenida da Saudade n° 590, MAURITO CHALLITA FILHO e JOSÉ CHALLITA NETO (qualificados no R.2); ***verifica-se*** que, o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R$ 13.820,32 (treze mil, oitocentos e vinte reais e trinta e dois centavos) (em 06/02/2002), de propriedade de MAURITO CHALLITA FILHO e JOSÉ CHALLITA NETO (qualificados no R.2), foi ***PENHORADO;*** tendo como depositário o Sr. Maurito Challita Filho

» Segue na Folha 004.- «

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 19/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código fTCJPblJ.

46626 20/02/2019 11:13:37 7

Livro Nº 2 - Registro Geral

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA Nº 11616.- | FICHA 004.-

Barra Bonita, 07 de Novembro de 2005

(qualificado no R.2). A SUBSTITUTA, _____ (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI), que a registrei.-

Av.10-11.616 - Barra Bonita, 27 de Setembro de 2010. Por Mandado de Registro de Penhora, extraído aos 06 de agosto de 2010, pela 2a. Vara Judicial desta Comarca (Processo nº 063.01.2002.005616-6/000000-000 - ordem nº 156/2002 e 126/2004), dos Autos da Ação de EXECUÇÃO FISCAL requerida pela ***UNIÃO,*** contra ***CERÂMICA NOVA BARRA LTDA.(já qualificada), JOSÉ CHALLITA NETO e MAURITO CHALITTA FILHO, verifica-se*** que, o imóvel matriculado, de propriedade de Maurito Challita Filho e sua mulher Marilanda Barioto Challita; e, José Challita Neto e sua mulher Arlene Zaczuk Challita (qualificados no R.2), foi ***penhorado,*** para pagamento da dívida de R$ 99.935,13 (noventa e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e treze centavos) (atualizado até a data de 05/03/2009); tendo sido nomeado como depositário do bem o Sr. José Challita Neto (já qualificado). A SUBSTITUTA, _____ (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS).-

Av.11-11.616 - Barra Bonita, 06 de Dezembro de 2011. Por Mandado de Averbação de Penhora, expedido aos 10 de Outubro de 2011, pela 2a. Vara desta Comarca de Barra Bonita, dos autos da ação de Execução Fical (Processo nº 110/07 - 2º Oficio Judicial desta Comarca), que **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS,** move contra ***CERÂMICA NATALE PETRI LTDA,*** CNPJ nº 44.743.052/0001-23, **AMELIA PETRI,** CPC nº 558.287.798.354, **MAURITO CHALLITA FILHO,** CPF. nº 710.452.958-68, e **JOSE CHALLITA NETO,** CPF. nº 710.459.708-59, pelo valor de R$ 516.797,50 (quinhentos e dezesseis mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), ***verifica-se*** que, a meação do imóvel retro de propriedade de Maurito Challita Filho e Jose Challita Neto, foi ***PENHORADA;*** o qual torna-se indisponível, "ex vi" do disposto no art. 53, parágrafo 1º, da Lei nº 8.212/1.991, tendo como depositário o Sr. Maurito Challita Filho; sendo o imóvel foi avaliado em R$ 1.000.000,00 (um milhão reais). (Protocolo nº 63.401 de 05/12/2011). A SUBSTITUTA, _____ (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI).-

Av.12-11.616 - Barra Bonita, 19 de Janeiro de 2012. Por

» Segue no Verso «

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS TURELLI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 18/07/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código fTCJPbIJ.

46626 20/02/2019 11:13:37 8

MATRÍCULA N° 11616.- | FICHA 004.- verso

Carta de Arrematação n° 10/2011, extraída aos 11 de julho de 2011, dos autos de reclamação trabalhista - Processo n° 0190800-71.2000.5.15.0024 RTOrd - 1ª Vara do Trabalho de Jaú- SP., acompanhada por comprovantes de situações cadastrais dos CPFs, respectivamente, de MARILANDA BARIOTO CHALLITA e ARLENE ZACZUK CHALLITA, emitidos aos 19/01/2012 via internet; é feita a presente averbação para ficar constando no R.2 que, as mesmas encontram-se inscritas no CPFs sob n°s 053.251.148-40 e 141.960.898-36. (Protocolo n° 63.750 de 17/01/2012).- A SUBSTITUTA, (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS).-

R.13-11.616 - Barra Bonita, 19 de Janeiro de 2012. Por Carta de Arrematação n° 10/2011, extraída aos 11 de julho de 2011 e, em cumprimento a decisão judicial prolatada em data de 23/08/2011, pela M.Ma. Juíza do Trabalho da 1a. Vara do Trabalho de Jaú-SP., Lucineide Almeida de Lima Marques, que determinou o devido registro dos autos de reclamação trabalhista (Processo n° 0190800-71.2000.5.15.0024 RTOrd), tendo como reclamante: Marlene de Fátima Audacio, e como reclamados: Cerâmica Natale Petri Ltda., Maurito Challita Filho casado com Marilanda Barioto Challita, e José Challita Neto casado com Arlene Zaczuck Challita, **VERIFICA-SE que a parte ideal correspondente a 8,4% (oito vírgula quatro por cento) do imóvel desta matrícula,** de propriedade de MAURITO CHALLITA FILHO casado com MARILANDA BARIOTO CHALLITA, e JOSÉ CHALLITA NETO casado com ARLENE ZACZUCK CHALLITA (qualificados no R.2 e Av.12), foi ***ARREMATADA*** pelo valor de R$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais), por ***AIRTON TROIJO,*** portador do RG/SP/SSP n° 11.016.918 e CPF/MF n° 021.908.718-08, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, aos 10/09/1993, com ***VIVIANE FERNANDA FROZÉ TROIJO,*** portadora do RG/SP/SSP n° 18.681.333-8 e CPF/MF n° 107.315.788-13, ambos empresários, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Benjamin Constant n° 1.049, na cidade de Jaú-SP. (Protocolo n° 63.750 de 17/01/2012). A SUBSTITUTA, (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS), que a registrei.-

Av.14-11.616 - Barra Bonita, 06 de Dezembro de 2012. Por Certidão expedida aos 08 de Novembro de 2012, pela 2a.Vara Judicial desta Comarca, dos Autos da Ação de Execução

» Segue na Folha 005.- «

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código fTCJPblJ.

225

46626 20/02/2019 11:13:37 9

Livro Nº 2 - Registro Geral

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA Nº 11616.- | FICHA 005.-

Barra Bonita, 06 de Dezembro de 2012

Civil (Processo nº de ordem 827/1996), que o **BANCO BAMERINDUS DO BRASIL** CNPJ nº 76.543.115/0001-94, move contra ***CERÂMICA NATALE PETRI LTDA.*** CNPJ 44.743.052/0001-23, ***AMÉLIA PETRI,*** CPF nº 558.287.798-34, ***MAURITO CHALLITA FILHO,*** CPF nº 710.452.958-68 e ***JOSÉ CHALLITA NETO,*** CPF nº 710.459.708-59, pelo valor de R$ 3.730.514,22 (três milhões, setecentos e trinta mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e dois centavos), ***VERIFICA-SE*** que, o imóvel retro de propriedade dos executados MAURITO CHALLITA FILHO e JOSÉ CHALLITA NETO e esposas (qualificados no R.2), foi ***PENHORADO;*** tendo como depositário o Sr. Maurito Challita Filho, já qualificado. (Protocolo nº 66.167 de 09/11/2012). A SUBSTITUTA, (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS).-

Av.15-11.616 - Barra Bonita, 17 de Setembro de 2014. Por Certidão de Penhora expedida aos 16 de Setembro de 2014, pela 2a. Vara do Trabalho de Jaú-SP., dos Autos da Ação de Execução Trabalhista (Processo nº de ordem 02166006620045150055), que a **UNIÃO - REPRESENTADA PELA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL - UPFN,** CNPJ nº 00.394.460/0216-53; e, ***MARIA ANGELINA BUENO PEDRO,*** CPF nº 134.244.388-80, move contra ***CERÂMICA NOVA BARRA LTDA.,*** CNPJ nº 56.700.784/0001-15; ***MAURITO CHALLITA FILHO,*** CPF nº 710.452.958-68; e, ***JOSÉ CHALLITA NETO,*** CPF nº 710.459.708-59, pelo valor de R$ 238.878,05 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinco centavos), ***VERIFICA-SE*** que, a parte ideal correspondente a 91,60% do imóvel retro de propriedade do executado MAURITO CHALLITA FILHO, foi ***PENHORADA;*** tendo como depositário o Sr. Maurito Challita Filho. (Protocolo nº 70.630 de 16/09/2014 - CNS 12049-3). A SUBSTITUTA, (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS).-

Av.16-11.616 - Barra Bonita, 24 de Setembro de 2014. Por Certidão de Penhora expedida aos 22 de Setembro de 2014, pela 1a. Vara do Trabalho de Jaú-SP., dos Autos da Ação de Execução Trabalhista (Processo nº de ordem 01545006620075150024), que **ADEMIR FAGUNDES,** CPF nº 076.928.068-45, move contra ***CERÂMICA NOVA AVARÉ LTDA. EPP,*** CNPJ nº 08.148.749/0001-92; ***MARIA FERNANDA CHALLITA,*** CPF nº 345.820.238-27; ***CERÂMICA NATALE PETRI***

» Segue no Verso «

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código fTCJPbIJ.

46626 20/02/2019 11:13:37 10

MATRÍCULA Nº 11616.- | FICHA 005.- verso

LTDA., CNPJ nº 44.743.052/0001-23; ***AMÉLIA PETRI,*** CPF nº 558.287.798-34; ***MAURITO CHALITTA FILHO,*** CPF nº 710.452.958-68; e, ***JOSÉ CHALLITA NETO,*** CPF nº 710.459.708-59, pelo valor de R$ 11.757.15 (onze mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos), ***VERIFICA-SE*** que, a parte ideal correspondente a 91,60% do imóvel retro dos direitos ou da propriedade do executado MAURITO CHALLITA FILHO, foi ***PENHORADA;*** tendo como depositário o Sr. Maurito Challita Filho. (Protocolo nº 70.689 de 23/09/2014 - CNS 12049-3). A SUBSTITUTA, _____ (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS).-

Av.17-11.616 - Barra Bonita, 24 de Setembro de 2014. Por Certidão de Penhora expedida aos 23 de Setembro de 2014, pela 1a. Vara do Trabalho de Jaú-SP., dos Autos da Ação de Execução Trabalhista (Processo nº de ordem 02368006120025150024), que **RITA DE CASSIA BATISTA FURQUIM PEREIRA,** CPF nº 200.705.988-60, move contra ***MAURITO CHALLITA FILHO,*** CPF nº 710.452.958-68, pelo valor de R$ 3.619,34 (três mil, seiscentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos), ***VERIFICA-SE*** que, a parte ideal correspondente a 50,00% do imóvel retro de propriedade do executado MAURITO CHALLITA FILHO, foi ***PENHORADA;*** tendo como depositário o Sr. Maurito Challita Filho. (Protocolo nº 70.696 de 23/09/2014 - CNS 12049-3). A SUBSTITUTA, _____ (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS).-

Av.18-11.616 - Barra Bonita, 08 de Julho de 2015. Por Certidão expedida aos 01 de Julho de 2015, pelo 2º Ofício Judicial desta Comarca, dos Autos da Execução Fiscal (Processo nº de ordem 0005063-46.2002.8.26.0063), que a **UNIÃO,** CNPJ nº 00.394.460/0120-77, move contra ***MAURITO CHALLITA FILHO,*** CPF nº 710.452.958-68, pelo valor de R$ 38.381,94 (trinta e oito mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos), VERIFICA-SE que, ***a parte ideal correspondente a 20,80% do imóvel*** retro de propriedade do executado MAURITO CHALLITA FILHO, foi ***PENHORADO;*** tendo como depositário o mesmo. (Protocolo nº 72.650 de 01/07/2015). A SUBSTITUTA, _____ (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS).-

Av.19-11.616 - Barra Bonita, 29 de Outubro de 2015. Por

» Segue na Folha 006.- «

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código fTCJPblJ.

227 2 165 1

46626 20/02/2019 11:13:37 11

Livro Nº 2 - Registro Geral

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA Nº 11616.- | FICHA 006.-

Barra Bonita, 29 de Outubro de 2015

Certidão expedida aos 27 de Outubro de 2015, pelo 2º Ofício Judicial desta Comarca, dos Autos da Execução Fiscal (Processo nº de ordem 0007417-68.2007.8.26.0063), que a **UNIÃO,** CNPJ nº 00.394.460/0120-77, move contra ***CERÂMICA NATALE PETRI LTDA,*** CNPJ nº 44.743.052/0001-23; e, ***MAURITO CHALLITA FILHO,*** CPF nº 710.452.958-68, pelo valor de R$ 230.053,93 (duzentos e trinta mil, cinquenta e três reais e noventa e três centavos), VERIFICA-SE que, ***a parte ideal correspondente a 20,80% do imóvel*** retro de propriedade do executado MAURITO CHALLITA FILHO, foi ***PENHORADO;*** tendo como depositário o mesmo. (Protocolo nº 73.585 de 28/10/2015 - CNS 12049-3). A SUBSTITUTA, Liliansmatheus. (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS).-

617

Av.20-11.616 - Barra Bonita, 03 de Outubro de 2017. Por Certidão de Penhora expedida aos 29 de Setembro de 2017, pelo 2º Ofício Judicial desta Comarca, extraída do processo de Ação de Execução Fiscal (Processo nº de ordem 0005617- 7.82002.8.26.0063) que, o ***MINISTÉRIO DA FAZENDA,*** CNPJ nº 00.394.460/0120-77, move contra ***CERÂMICA NOVA BARRA LTDA - ME,*** CNPJ nº 56.700.784/0001-15; ***JOSÉ CHALLITA NETO,*** CPF nº 710.459.708-59; e, ***MAURITO CHALLITA FILHO,*** CPF nº 710.452.958-68, pelo valor de R$ 83.949,69 (oitenta e três mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos), ***VERIFICA-SE*** que, por decisão judicial datada de 08/02/2010, fls. 118, a parte ideal correspondente a 41,60% do imóvel retro foi ***PENHORADA*** ; fração essa, superior à pertencente aos executados JOSÉ CHALLITA NETO e MAURITO CHALLITA FILHO, que são proprietários da parte ideal correspondente a 20,80% do imóvel cada um, tendo como depositário Guilherme Valland Junior. (Protocolo nº 78.230 de 02/10/2017 - CNS 12049-3). A SUBSTITUTA, Liliansmatheus. (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS).-

---

Av.21-11.616 - Barra Bonita, 24 de Abril de 2018. Por Certidão de Penhora expedida aos 20 de Abril de 2018, pelo 1º Ofício Judicial desta Comarca, extraída do Processo de Execução Fiscal (Processo nº de ordem 00002557119978260063) que, o ***MINISTÉRIO DA FAZENDA,*** CNPJ nº 00.394.460/0120-77, move contra ***CERÂMICA 3 DE MARÇO***

» Segue no Verso «

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferência do original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código fTCJPblJ.

46626 20/02/2019 11:13:37 12

MATRÍCULA Nº 11616. FICHA 006. verso

~~LTDA, CNPJ nº 61.095.220/0001-30,~~ e ***MAURITO CHALLITA FILHO,*** CPF nº 710.452.958-68, pelo valor de R$ 73.999,01 (setenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e um centavo), ***VERIFICA-SE*** que, da parte que o executado MAURITO CHALLITA FILHO é detentor, equivalente a 45,80% do imóvel, foi ***PENHORADA,*** tendo como depositário Guilherme Valland Junior. Consta mais do título que, eventual necessidade de intimação do cônjuge, será analisada nos autos pelo magistrado. (Protocolo nº 79.493 de 23/04/2018 - CNS 12049-3). A SUBSTITUTA, (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS).-

---

Av.22-11.616 - Barra Bonita, 26 de Abril de 2018. Por Ofício, expedido aos 03 de Abril de 2018, pela 2ª Vara Judicial desta Comarca - Classe - Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa - Dívida Ativa nº 80601024167 18 (Processo nº 0005616- 93.2002.8.26.0063); é feita a presente averbação para ficar constando que, fica cancelada a Av.10 desta matrícula. (Protocolo nº 79.543 de 25/04/2018 - CNS 12049-3). A SUBSTITUTA, (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS).-

---

Av.23-11.616 - Barra Bonita, 18 de Outubro de 2018. Por Certidão de Penhora expedida aos 16 de Outubro de 2018, pelo 1º Ofício Judicial desta Comarca, extraída do Processo de Execução Fiscal (Processo nº de ordem 00000917719958260063) que, o ***INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL,*** CNPJ nº 29.979.036/0382-02, move contra ***CERÂMICA 3 DE MARÇO LTDA,*** CNPJ nº 61.095.220/0001-30, ***MAURITO CHALLITA FILHO,*** CPF nº 710.452.958-68, ***ANTONIO OSVALDO DE LUCA,*** CPF nº 172.684.868-04; e, ***MARIA DO CARMO CHIODE DE LUCA,*** CPF nº 096.344.128-07, pelo valor de R$ 182.034,16 (cento e oitenta e dois mil, trinta e quatro reais e dezesseis centavos), ***VERIFICA-SE*** que, o imóvel retro de propriedade de MAURITO CHALLITA FILHO (já qualificado) , foi ***PENHORADO;*** tendo como depositária CERAMICA 3 DE MARÇO LTDA. Consta mais do título que, eventual necessidade de intimação do cônjuge, será analisada nos autos pelo magistrado. (Protocolo nº 80.863 de 17/10/2018 - CNS. 12049- 3). A SUBSTITUTA, (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS).-

---

» Segue na Folha 007.- «

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/07/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código fTCJPblJ.

Wilson Perez
OFICIAL

46626 20/02/2019 11:13:37 13

Livro Nº 2 - Registro Geral

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA	FICHA	Barra Bonita,	de	de
Nº 11616.-	007.-	14	Dezembro	2018

Av.24-11.616 - Barra Bonita, 14 de Dezembro de 2018. Por Decisão-Ofício-Mandado expedido aos 31 de Outubro de 2018, pela 2ª Vara Judicial desta Comarca, assinado digitalmente pela MMa. Juiza de Direito Dra. Daniela Aoki de Andrade Maria, acompanhado do auto de retificação de penhora expedido aos 08 de Março de 2016; é feita a presente averbação para constar na Av.11 que, a penhora constante da citada averbação, recaí sobre o percentual de ***41,6% (quarenta e um virgula seis por cento)*** do imóvel. (Protocolo nº 381.292 de 10/12/2018 - CNS 12049-3). A SUBSTITUTA, Substituta. (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS).-

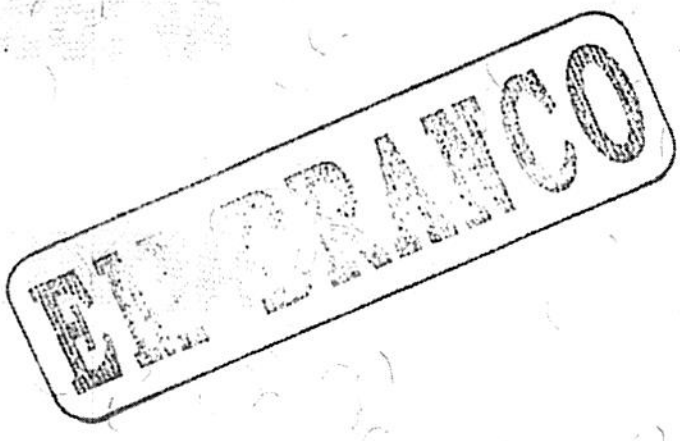
CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 13 página(s), foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula **11616**, sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de **20/02/2019**. Nº Pedido/Protocolo: **46626** Guia: **09**.	Emolumentos ..... : 31,68 TOTAL ..... : V_EM Isenção (Lei 11.331/02, art. 8º "caput") União, Estados, DF, Municípios e respectivas autarquias.
PRAZO DE VALIDADE	**Conferência feita por:**
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 59, subseção I, Cap. XIV, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	Ana Clara Garcia **ANA CLARA GARCIA** **ESCREVENTE**
Barra Bonita, 20 de fevereiro de 2019	

SELO DIGITAL

1204933F1030000006880019O

Utilize o app de QR Code do seu celular ou consulte através do número do selo digital em: https://selodigital.tjsp.jus.br/

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA CAMPOS FURLANETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código fTCJPbIJ.



"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO e outro, liberado nos autos em 17/10/2022 às 17:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código fTCJPblJ.

Município da Estância Turística de Barra Bonita
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Cod. Interno: **8774**

RELAÇÃO DE DÉBITOS - CÁLCULO ATUALIZADO

Certifico que nos cadastros de Dívida Ativa da Fazenda Pública do Município de Barra Bonita, Estado de São Paulo, constam lançados e inscritos os seguintes débitos indicados abaixo:

Processo nº **0004564-33.2000.8.26.0063**

Nome do Devedor e/ou Responsável:
CERAMICA NOVA BARRA LTDA

01 VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA
Número de Ordem: **0000472/2000**
CDA(s):
Cadastro:

Valor Original da Ação: 2.977,09

ISS/ Imposto sobre Serviços

Valor Corrigido - Tributos	R$ 45.285,29
Honorários advocatícios	R$ 4.528,52
Custas Processuais	R$ 452,85
Diligências	R$ 269,67
Matrícula	R$ 36,47
MULTA 20%	**R$ 9.057,05**
TOTAL FINAL	**R$ 59.629,85**

Certifico ainda que o total da quantia discriminada e devidamente atualizada até a presente data é de **R$ 59.629,85** sendo que os juros de mora e atualização monetária estão aplicados , conforme dispõe o Art. 168 da Lei Complementar Municipal nº 63, de 19 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), devendo incidir novos juros e correções até a data da liquidação efetiva do débito.

Barra Bonita, 7 de julho de 2022.

Allan Igor Campeão
Encarregado de Execução

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código k18NOdjB.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita.

MDA - Módulo de Dívida Ativa
Extrato de Débito

CONAM - 07/07/2022 09:44:10
Operador:
NUM. INSCRIÇÃO - 00000001.4.0258
PÁGINA : 1/1

Composição do Exercício de 1999 até 2000

Tipo Mobiliário
Nome CERAMICA NOVA BARRA LTDA
CPF/CNPJ 56.700.784/0001-15
Código 0000119
Inscrição 00000001.4.0258
Endereço AVENIDA ARTHUR BALSI, 00s/n, PARQUE INDL. SAO DOMINGOS, Barra Bonita/SP
Lote 0000119
Quadra
Loteamento 0000119
Endereço de Entrega ARTHUR BALSI, 00S/N, 17342-634, PARQUE INDL. SAO DOMINGOS, Barra Bonita/SP
Operador ativo nycolly

Dívidas não parceladas

C.D.A.	Composição	Situação	Execução	Vara	Ofício	Cod. Expandido	Principal	P. Atual	Correção	Multa	Juros	Honorários	Custas	Proc	Total
1	1999 - TAXA LICENCA/TAXA VERIFICACAO	INSCRITA	0490 - 01/2000	01		0004564-33.2000.8.26.0063	690,78	690,78	2.202,70	289,34	8.130,67	0,00	0,00		11.313,49
2	1999 - TAXA LICENCA/TAXA VERIFICACAO	INSCRITA	0490 - 01/2000	01		0004564-33.2000.8.26.0063	695,80	695,80	2.218,71	291,45	8.160,62	0,00	0,00		11.366,58
3	1999 - TAXA LICENCA/TAXA VERIFICACAO	INSCRITA	0490 - 01/2000	01		0004564-33.2000.8.26.0063	716,26	716,26	2.283,95	300,02	8.370,58	0,00	0,00		11.670,81
37	2000 - ISS FIXO/TX.LICENCA/PUBLIDADE	INSCRITA	0103 - 01/2002	01		063.01.2002.005423-2	750,18	750,18	2.134,90	288,50	7.760,83	0,00	0,00		10.934,41
						Totais:	2.853,02	2.853,02	8.840,26	1.169,31	32.422,70	0,00	0,00		

Número Total de Dívidas: 4
Valor Total das Dívidas: 45.285,29

Dívidas Parceladas

C.D.A.	Composição	Situação	Execução	Vara	Ofício	Cod. Expandido	Número/Ano	Saldo da Dívida
								0,00

Número Total de Dívidas: 0

Saldo Inscrito + Parcelas Abertas: 45.285,29
Saldo da Dívida: 45.285,29

4528,62
452,85
269,67
36,47
+ 20%

file:///C:/Users/Usuario/Downloads/extrato_debito-7.pdf
extrato_debito-7.pdf
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código k18NOdjB.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454, Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0004564-33.2000.8.26.0063**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
Exequente:	**Municipio da Estância Turistica de Barra Bonita**
Executado:	**Cerâmica Nova Barra Ltda e outros**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que o presente feito foi digitalizado e passará a tramitar exclusivamente no meio eletrônico. Nada Mais. Barra Bonita, 31 de outubro de 2022. Eu, ___, Sonia Regina Drago Camargo, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SONIA REGINA DRAGO CAMARGO, liberado nos autos em 31/10/2022 às 14:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código abfDNt3g.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**0004564-33.2000.8.26.0063**
Classe - Assunto	**Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
Exequente:	**Municipio da Estância Turistica de Barra Bonita**
Executado:	**Cerâmica Nova Barra Ltda e outros**

Executado: MAURITO CHALLITA FILHO – CPF 071.697.308-12 -
VALOR R$ 59.629,85

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **GUILHERME BECKER ATHERINO**

Vistos.

Defiro o pedido de indisponibilidade de ativos financeiros, nos termos do artigo 854, do Código de Processo Civil.

Após a conferência do recolhimento das taxas, excetuando-se os processos isentos e com gratuidade deferida, providencie a Serventia via BacenJud, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome da parte devedora até o limite do crédito exequendo, **utilizando-se a ferramenta "teimosinha" pelo prazo de 10 (dez) dias.**

Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, proceda a liberação de eventual indisponibilidade excessiva e, visando evitar prejuízos para ambas as partes, também a transferência do valor para uma conta judicial, convertendo-o em penhora e dispensando-se a lavratura de termo.

Em seguida, intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, para eventual impugnação, no prazo de 05 (cinco) dias; ou ainda, para oposição de embargos à execução, no prazo de 30 (trinta) dias, se o caso.

Infrutífera a ordem, ou encontrados apenas valores irrisórios, que deverão ser, desde logo, liberados, intime-se o exequente para que se manifeste em termos de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME BECKER ATHERINO, liberado nos autos em 01/11/2022 às 15:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 9IXDhC95.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

prosseguimento no prazo de 10 (dez) dias.

Em caso de dúvida quanto às contas e valores a serem liberados, e/ou, havendo impugnação, na forma do artigo 854, parágrafo § 3º, do Código de Processo Civil, tornem os autos conclusos com urgência para ulteriores deliberações.

Em caso negativo, voltem conclusos.

Intime-se.

Barra Bonita, 31 de outubro de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME BECKER ATHERINO, liberado nos autos em 01/11/2022 às 15:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 9IXDhC95.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

01 CUMULATIVA DE BARRA BONITA

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: **Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20220013283720
Data/hora de protocolamento:	11/11/2022 12:00
Número do processo:	0004564-33.2000.8.26.0063
Juiz solicitante do bloqueio:	GUILHERME BECKER ATHERINO
Tipo/natureza da ação:	Execução Fiscal
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	46172888000140
Nome do autor/exequente da ação:	MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA
Protocolo de bloqueio agendado?	Não
Repetição programada?	Sim **Data limite da repetição:** 23/11/2022
Ordem sigilosa?	Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado

71045295868: MAURITO CHALLITA FILHO

Valor a Bloquear

R$ 59.629,85 (cinquenta e nove mil e seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos)

Bloquear Conta-Salário? Não

Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas

05237 - BCO BRADESCO
/

07341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
/

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 11/11/2022 às 12:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código Cq2QEw8P.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
01 CUMULATIVA DE BARRA BONITA

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: **Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20220013283720		
Data/hora de protocolamento:	11/11/2022 12:00		
Número do processo:	0004564-33.2000.8.26.0063		
Juiz solicitante do bloqueio:	GUILHERME BECKER ATHERINO		
Tipo/natureza da ação:	Execução Fiscal		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	46172888000140		
Nome do autor/exequente da ação:	MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA		
Protocolo de bloqueio agendado?	Não		
Repetição programada?	Sim	**Data limite da repetição:**	23/11/2022
Ordem sigilosa?	Não		

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
71045295868: MAURITO CHALLITA FILHO	R$ 0,00

Respostas

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
11 NOV 2022 12:00	Bloqueio de Valores	GUILHERME BECKER ATHERINO protocolado por (HELENA MARIA CAMPOS FURTADO)	R$ 59.629,85	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	11 NOV 2022 19:38

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 25/11/2022 às 11:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código xV0tJITy.

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
11 NOV 2022 12:00	Bloqueio de Valores	GUILHERME BECKER ATHERINO protocolado por (HELENA MARIA CAMPOS FURTADO)	R$ 59.629,85	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	14 NOV 2022 20:27

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 25/11/2022 às 11:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código xV0tJlTy.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

01 CUMULATIVA DE BARRA BONITA

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: **Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20220013407593		
Data/hora de protocolamento:	16/11/2022 07:38		
Número do processo:	0004564-33.2000.8.26.0063		
Juiz solicitante do bloqueio:	GUILHERME BECKER ATHERINO		
Tipo/natureza da ação:	Execução Fiscal		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	46172888000140		
Nome do autor/exequente da ação:	MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA		
Protocolo de bloqueio agendado?	Não		
Repetição programada?	Sim	**Data limite da repetição:**	23/11/2022
Ordem sigilosa?	Não		

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
71045295868: MAURITO CHALLITA FILHO	R$ 0,00

Respostas

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 NOV 2022 07:38	Bloqueio de Valores	GUILHERME BECKER ATHERINO	R$ 59.629,85	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	16 NOV 2022 19:42

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 NOV 2022 07:38	Bloqueio de Valores	GUILHERME BECKER ATHERINO	R$ 59.629,85	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 NOV 2022 20:41

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 25/11/2022 às 11:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código DsDB2NWr.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 25/11/2022 às 11:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código DsDB2NWr.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
01 CUMULATIVA DE BARRA BONITA

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: **Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20220013543451
Data/hora de protocolamento:	18/11/2022 07:05
Número do processo:	0004564-33.2000.8.26.0063
Juiz solicitante do bloqueio:	GUILHERME BECKER ATHERINO
Tipo/natureza da ação:	Execução Fiscal
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	46172888000140
Nome do autor/exequente da ação:	MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA
Protocolo de bloqueio agendado?	Não
Repetição programada?	Sim **Data limite da repetição:** 23/11/2022
Ordem sigilosa?	Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
71045295868: MAURITO CHALLITA FILHO	R$ 0,00

Respostas

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
18 NOV 2022 07:05	Bloqueio de Valores	GUILHERME BECKER ATHERINO	R$ 59.629,85	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 NOV 2022 19:43

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
18 NOV 2022 07:05	Bloqueio de Valores	GUILHERME BECKER ATHERINO	R$ 59.629,85	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	21 NOV 2022 20:32

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 25/11/2022 às 11:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código kRz3K0v8.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 25/11/2022 às 11:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código kRz3K0v8.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
01 CUMULATIVA DE BARRA BONITA

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: **Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20220013682111
Data/hora de protocolamento:	22/11/2022 06:16
Número do processo:	0004564-33.2000.8.26.0063
Juiz solicitante do bloqueio:	GUILHERME BECKER ATHERINO
Tipo/natureza da ação:	Execução Fiscal
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	46172888000140
Nome do autor/exequente da ação:	MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA
Protocolo de bloqueio agendado?	Não
Repetição programada?	Sim **Data limite da repetição:** 23/11/2022
Ordem sigilosa?	Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
71045295868: MAURITO CHALLITA FILHO	R$ 0,00

Respostas

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
22 NOV 2022 06:16	Bloqueio de Valores	GUILHERME BECKER ATHERINO	R$ 59.629,85	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22 NOV 2022 19:28

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
22 NOV 2022 06:16	Bloqueio de Valores	GUILHERME BECKER ATHERINO	R$ 59.629,85	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	23 NOV 2022 20:29

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 25/11/2022 às 11:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código UU39rpdt.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 25/11/2022 às 11:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código UU39rpdt.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**0004564-33.2000.8.26.0063**
Classe - Assunto	**Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
Exequente:	**Municipio da Estância Turistica de Barra Bonita**
Executado:	**Cerâmica Nova Barra Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **PEDRO SIQUEIRA DE PRETTO**

Vistos.

Considerando que o exequente juntou cópia da matrícula do imóvel matriculado sob nº 11.616, defiro a penhora sobre a parte ideal de propriedade de Maurito Challita Filho e José Challita Neto nos termos do § 1º do artigo 845 do C.P.C.

Nomeio fiel depositária Maurito Challita Filho .

Lavre-se o termo.

Após, intimem-se os executados da penhora realizada e expeça-se mandado de avaliação.

Intime-se.

Barra Bonita, 08 de dezembro de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO SIQUEIRA DE PRETTO, liberado nos autos em 10/12/2022 às 09:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código qnv9e5Ye.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0995/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paula Tatiana Regalo (OAB 318094/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Considerando que o exequente juntou cópia da matrícula do imóvel matriculado sob nº 11.616, defiro a penhora sobre a parte ideal de propriedade de Maurito Challita Filho e José Challita Neto nos termos do § 1º do artigo 845 do C.P.C. Nomeio fiel depositária Maurito Challita Filho . Lavre-se o termo. Após, intimem-se os executados da penhora realizada e expeça-se mandado de avaliação."

Barra Bonita, 12 de dezembro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 12/12/2022 às 00:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código wLI8Rd3H.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0995/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 13/12/2022. Considera-se a data de publicação em 14/12/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Paula Tatiana Regalo (OAB 318094/SP)

Teor do ato: "Vistos. Considerando que o exequente juntou cópia da matrícula do imóvel matriculado sob nº 11.616, defiro a penhora sobre a parte ideal de propriedade de Maurito Challita Filho e José Challita Neto nos termos do § 1º do artigo 845 do C.P.C. Nomeio fiel depositária Maurito Challita Filho . Lavre-se o termo. Após, intimem-se os executados da penhora realizada e expeça-se mandado de avaliação."

Barra Bonita, 12 de dezembro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 12/12/2022 às 23:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código zZkEs9uU.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE BARRA BONITA ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo número: 0004564-33.2000.8.26.0063

REOMAR MUCARE, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/SP sob o número 175.395, com escritório na Rua Rio Branco, 251, Centro, na cidade de Barra Bonita/SP, CEP: 17340-057, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **RENUNCIAR AO MANDATO** conferido por CERAMICA NOVA BARRA LTDAp já qualificada, para atuação nos autos em epígrafe, por motivo de foro íntimo.

Assim sendo, requer a **exclusão do nome do renunciante dos presentes autos de forma absoluta e definitiva.**

Por fim, cabe informar que a outorgante já se encontra devidamente representada por outro procurador nos presentes autos, o que, nos termos do artigo 112, parágrafo 2° do Código de Processo Civil, dispensa comunicação da presente renúncia ao mandante.

Nestes termos,
Pede e aguarda deferimento.

Barra Bonita, 31 de Janeiro de 2.023.

REOMAR MUCARE
OAB/SP n.º 175.395

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por REOMAR MUCARE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/01/2023 às 20:40 , sob o número WBBN23700025580
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código xSgvDyRm.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454, Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**0004564-33.2000.8.26.0063**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
Exequente:	**Municipio da Estância Turistica de Barra Bonita**
Executado:	**Cerâmica Nova Barra Ltda e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

(EMITIR TERMO DE PENHORA)

Nada Mais. Barra Bonita, 28 de março de 2023. Eu, ___, Sonia Regina Drago Camargo, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SONIA REGINA DRAGO CAMARGO, liberado nos autos em 28/03/2023 às 14:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código ngwkgtkA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

TERMO DE PENHORA E DEPÓSITO

Processo Digital nº:	**0004564-33.2000.8.26.0063**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
Dívida Ativa nº:	**49000**
Exequente:	**Municipio da Estância Turistica de Barra Bonita**
Executado:	**Cerâmica Nova Barra Ltda e outros**
Valor do Débito:	R$ 2.977,09 (VALOR INICIAL)

Em Barra Bonita, aos 28 de março de 2023, no Cartório da 1ª Vara do Foro de Barra Bonita, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do seguinte bem: **"Parte ideal correspondente a 91,60 do (noventa e um vírgula seis por cento) do terreno urbano, de formato irregular, sob nº 01 (um), da quadra 05 (cinco), localizado na margem direita (lado par) da Avenida Arthur Balsi, e para quem da Avenida Artur Balsi contempla o imóvel, seu lado direito dista 105,58 metros do início da curva de concordância da esquina da Avenida Arthur Balsi com a Rua "I", ambas do loteamento "Parque Industrial São Domingos", nesta cidade e Comarca de Barra Bonita; medindo 95,37 metros em linha reta na mencionada Avenida Arthur Balsi, 14,14 metros em curva de 9,00 metros de raio, do lado esquerdo, descrevendo a esquina desta com a Rua "H", 72,00 metros nesta rua; 90,00 metros do lado direito, confrontando com o lote nº 02; e, 14,14 metros em curva de 9,00 metros de raio, descrevendo a esquina da Rua "P" com a Rua "H", fechando-se uma área de 9.358,54 metros quadrados, sendo o lote confrontante da mesma quadra, matriculado sob nº 11.616, Livro nº 02 – Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Barra Bonita-SP., de propriedade de Maurito Chalita Filho e José Chalita Neto", do qual foi nomeado depositário o Sr. Maurito Challita Filho**, CPF nº 710.452.958-68. **O PRAZO PARA OFERECER EMBARGOS É DE 30 (TRINTA) DIAS** contados da intimação da penhora. O depositário não pode abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

_____
Data e Assinatura do(a) Depositário(a)
(se presente ao ato da lavratura do Termo)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 29/03/2023 às 12:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código GdCH6ZGb.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454, Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**0004564-33.2000.8.26.0063**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
Exequente:	**Municipio da Estância Turistica de Barra Bonita**
Executado:	**Cerâmica Nova Barra Ltda e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

(emitir mandado)*

Nada Mais. Barra Bonita, 26 de abril de 2023. Eu, ___, Sonia Regina Drago Camargo, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SONIA REGINA DRAGO CAMARGO, liberado nos autos em 26/04/2023 às 13:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código jxqb4g8u.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA
PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE CONSTATAÇÃO, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**0004564-33.2000.8.26.0063**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
Dívida Ativa nº:	**49000**
Exequente:	**Municipio da Estância Turistica de Barra Bonita**
Executado:	**Cerâmica Nova Barra Ltda e Outros**
Valor da Ação:	**R$ 2.977,09 - Data do Valor da Ação: 16/11/2000 16:00:12**
Valor do débito:	
Oficial de Justiça	**(0)**
Mandado nº:	**063.2023/004106-6**

EXECUTADOS - Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

I) MAURITO CHALLITA FILHO, CPF 710.452.958-68;
II) ESPÓLIO DE JOSÉ CHALLITA NETO, CPF 710.459.708-59, na pessoa de Maurito Challita Filho e;
III) CERÂMICA NOVA BARRA LTDA, CNPJ 56.700.784/0001-15, na pessoa de seu representante legal Maurito Challita Filho, residente na Rua Prudente de Moraes, 650, casa, Jardim Vista ALegre, CEP 17340-102, Barra Bonita – SP.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara do Foro de Barra Bonita da Comarca de Barra Bonita, Dr(a). GUILHERME BECKER ATHERINO, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste proceda à

I - CONSTATAÇÃO E AVALIAÇÃO do seguinte bem penhorado nos presentes autos: **"Parte ideal correspondente a 91,60 do (noventa e um vírgula seis por cento) do terreno urbano, de formato irregular, sob nº 01 (um), da quadra 05 (cinco), localizado na margem direita (lado par) da Avenida Arthur Balsi, e para quem da Avenida Artur Balsi contempla o imóvel, seu lado direito dista 105,58 metros do início da curva de concordância da esquina da Avenida Arthur Balsi com a Rua "I", ambas do loteamento "Parque Industrial São Domingos", nesta cidade e Comarca de Barra Bonita; medindo 95,37 metros em linha reta na mencionada Avenida Arthur Balsi, 14,14 metros em curva de 9,00 metros de raio, do lado esquerdo, descrevendo a esquina desta com a Rua "H", 72,00 metros nesta rua; 90,00 metros do lado direito, confrontando com o lote nº 02; e, 14,14 metros em curva de 9,00 metros de raio, descrevendo a esquina da Rua "P" com a Rua "H", fechando-se uma área de 9.358,54 metros quadrados, sendo o lote confrontante da mesma quadra, matriculado sob nº 11.616, Livro nº 02 – Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Barra Bonita-SP., de propriedade de Maurito Chalita Filho e José Chalita Neto, do qual foi nomeado depositário o Sr. Maurito Challita Filho"**

II – INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS acima relacionados, **na Rua Prudente de Moraes, 650, casa, Jardim Vista ALegre, CEP 17340-102, Barra Bonita – SP**, da penhora realizada que recaiu sobre: **"Parte ideal correspondente a 91,60 do (noventa e um vírgula seis por cento) do terreno urbano, de formato irregular, sob nº 01 (um), da**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS ZARATINI MAIA, liberado nos autos em 31/05/2023 às 16:52 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código U2ZyCVhN.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA
PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

quadra 05 (cinco), localizado na margem direita (lado par) da Avenida Arthur Balsi, e para quem da Avenida Artur Balsi contempla o imóvel, seu lado direito dista 105,58 metros do início da curva de concordância da esquina da Avenida Arthur Balsi com a Rua "I", ambas do loteamento "Parque Industrial São Domingos", nesta cidade e Comarca de Barra Bonita; medindo 95,37 metros em linha reta na mencionada Avenida Arthur Balsi, 14,14 metros em curva de 9,00 metros de raio, do lado esquerdo, descrevendo a esquina desta com a Rua "H", 72,00 metros nesta rua; 90,00 metros do lado direito, confrontando com o lote nº 02; e, 14,14 metros em curva de 9,00 metros de raio, descrevendo a esquina da Rua "P" com a Rua "H", fechando-se uma área de 9.358,54 metros quadrados, sendo o lote confrontante da mesma quadra, matriculado sob nº 11.616, Livro nº 02 – Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Barra Bonita-SP., de propriedade de Maurito Chalita Filho e José Chalita Neto, do qual foi nomeado depositário o Sr. Maurito Challita Filho", BEM COMO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS para oposição de embargos à execução.

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Barra Bonita, 31 de maio de 2023. Helena Maria Campos Furtado, Supervisor de Serviço.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: MAPA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: *"É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*
Advertência: *Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*
Art. 212, do CPC: *Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*
§ 2º *Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.*
Artigo 5º, inciso XI, da CF: *a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

06320230041066

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS ZARATINI MAIA, liberado nos autos em 31/05/2023 às 16:52 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código U2ZyCVhN.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA
PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE CONSTATAÇÃO, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**0004564-33.2000.8.26.0063**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
Dívida Ativa nº:	**49000**
Exequente:	**Municipio da Estância Turistica de Barra Bonita**
Executado:	**Cerâmica Nova Barra Ltda e Outros**
Valor da Ação:	**R$ 2.977,09 - Data do Valor da Ação: 16/11/2000 16:00:12**
Valor do débito:	
Oficial de Justiça	**(0)**
Mandado nº:	**063.2023/004106-6**

EXECUTADOS - Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

I) MAURITO CHALLITA FILHO, CPF 710.452.958-68;
II) ESPÓLIO DE JOSÉ CHALLITA NETO, CPF 710.459.708-59, na pessoa de Maurito Challita Filho e;
III) CERÂMICA NOVA BARRA LTDA, CNPJ 56.700.784/0001-15, na pessoa de seu representante legal Maurito Challita Filho, residente na Rua Prudente de Moraes, 650, casa, Jardim Vista ALegre, CEP 17340-102, Barra Bonita – SP.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara do Foro de Barra Bonita da Comarca de Barra Bonita, Dr(a). GUILHERME BECKER ATHERINO, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste proceda à

I - CONSTATAÇÃO E AVALIAÇÃO do seguinte bem penhorado nos presentes autos: **"Parte ideal correspondente a 91,60 do (noventa e um vírgula seis por cento) do terreno urbano, de formato irregular, sob nº 01 (um), da quadra 05 (cinco), localizado na margem direita (lado par) da Avenida Arthur Balsi, e para quem da Avenida Artur Balsi contempla o imóvel, seu lado direito dista 105,58 metros do início da curva de concordância da esquina da Avenida Arthur Balsi com a Rua "I", ambas do loteamento "Parque Industrial São Domingos", nesta cidade e Comarca de Barra Bonita; medindo 95,37 metros em linha reta na mencionada Avenida Arthur Balsi, 14,14 metros em curva de 9,00 metros de raio, do lado esquerdo, descrevendo a esquina desta com a Rua "H", 72,00 metros nesta rua; 90,00 metros do lado direito, confrontando com o lote nº 02; e, 14,14 metros em curva de 9,00 metros de raio, descrevendo a esquina da Rua "P" com a Rua "H", fechando-se uma área de 9.358,54 metros quadrados, sendo o lote confrontante da mesma quadra, matriculado sob nº 11.616, Livro nº 02 – Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Barra Bonita-SP., de propriedade de Maurito Chalita Filho e José Chalita Neto, do qual foi nomeado depositário o Sr. Maurito Challita Filho"**

II – INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS acima relacionados, **na Rua Prudente de Moraes, 650, casa, Jardim Vista ALegre, CEP 17340-102, Barra Bonita – SP**, da penhora realizada que recaiu sobre: **"Parte ideal correspondente a 91,60 do (noventa e um vírgula seis por cento) do terreno urbano, de formato irregular, sob nº 01 (um), da**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SONIA REGINA DRAGO CAMARGO, liberado nos autos em 23/10/2023 às 11:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 4ehkxqMC.
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUIZ CARLOS ZARATINI MAIA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e a senha 1n5sz4.
Digitalizado com CamScanner

CN-SIREM ——— Sistema Integrado de Receitas Municipais ——— 2024

1

11/09/2023 CONAM

Imóvel 0007931 Inscr. 01.03.156.0152.001 Dt. de Alteração 20/07/2023

CGC 710.452.958-68 RG.4.824.666 Inscr.Ant.

End.Imóvel 3388 RUA ARLINDO DECIO GRANETO Seg. Nro. 00481

Compl

Bairro 00134 PARQUE INDUSTRIAL SAO DOMINGOS

Loteamento 0000 Quadra 784-05 Lote 01 porcao A

Prop. MAURITO CHALLITA FILHO Tel.( )

Comp.

CPF/CNPJ RG. Matricula M000000

End.Corres. 543 RUA PRUDENTE DE MORAES N.00650 CEP17340-025

Compl.

Bairro CENTRO Cidade BARRA BONITA UFSP

	1)	109,51	3388	área Terreno	8.609,84
TESTADAS	2)	57,00	3302	área Construída	5.360,44
	3)	72,45	613	Vl.Venal Terreno	89.491,03
	4)	0,00	0	Vl.Venal Construção	1.250.912,27

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SONIA REGINA DRAGO CAMARGO, liberado nos autos em 23/10/2023 às 11:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código p3yGV8th.

Digitalizado com CamScanner

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0004564-33.2000.8.26.0063**
Classe - Assunto:	**Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
Exequente:	**Municipio da Estância Turistica de Barra Bonita**
Executado:	**Cerâmica Nova Barra Ltda e outros**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça	**Roberto Francisco De Lima (24262)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 063.2023/004106-6 dirigi-me ao endereço indicado efetuei constatação de imóvel na Rua Arlindo Decio Graneto n. 481 contendo 8.609,84 metros quadrados (que corresponde a 91,6% da área total anterior) e 5.360,44 metros quadrados de área construída sendo barracões em bom estado e boa estrutura.
Avalio área atualizada de 91,6% da área anterior hoje correspondente a 8.609,84 metros quadrados e área construída de 5.360,44 metros quadrados em R$5.400.000,00(cinco milhões e quatrocentos mil reais)
Intimei Cerâmica Nova Barra Ltda e espolio de Jose chalitta Neto na pessoa de Maurito Challita Filho e este como pessoa física do ato e valor atribuído.

O referido é verdade e dou fé.

Barra Bonita, 18 de setembro de 2023.

Número de Cotas:00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DE LIMA, liberado nos autos em 23/10/2023 às 11:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 1eYNU11J.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454, Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0004564-33.2000.8.26.0063**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
Exequente:	**Municipio da Estância Turistica de Barra Bonita**
Executado:	**Cerâmica Nova Barra Ltda e outros**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo para oposição de embargos em 01/11/2023, sem manifestação dos executados. Nada Mais. Barra Bonita, 09 de fevereiro de 2024. Eu, ___, Sonia Regina Drago Camargo, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SONIA REGINA DRAGO CAMARGO, liberado nos autos em 09/02/2024 às 20:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código EqSY6ksT.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454, Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**0004564-33.2000.8.26.0063**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
Exequente:	**Municipio da Estância Turistica de Barra Bonita**
Executado:	**Cerâmica Nova Barra Ltda e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Portal Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
(Nota de Cartório: Manifeste-se a parte exequente sobre a Certidão do Oficial de Justiça de fl. 313 - requerendo o que de direito em termos de prosseguimento). Nada Mais. Barra Bonita, 12 de março de 2024. Eu, ___, Marina Fabem Maluf Battaiola, Terceiros.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 13/03/2024 às 09:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código fwDmMPwu.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0176/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paula Tatiana Regalo (OAB 318094/SP)	D.J.E

Teor do ato: "(Nota de Cartório: Manifeste-se a parte exequente sobre a Certidão do Oficial de Justiça de fl. 313 - requerendo o que de direito em termos de prosseguimento). Nada Mais."

Barra Bonita, 13 de março de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 13/03/2024 às 10:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código DzXQ9vCe.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0176/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 14/03/2024. Considera-se a data de publicação em 15/03/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Paula Tatiana Regalo (OAB 318094/SP)

Teor do ato: "(Nota de Cartório: Manifeste-se a parte exequente sobre a Certidão do Oficial de Justiça de fl. 313 - requerendo o que de direito em termos de prosseguimento). Nada Mais."

Barra Bonita, 14 de março de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/03/2024 às 01:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código C619V0Ah.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454, Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**0004564-33.2000.8.26.0063**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
Exequente:	**Municipio da Estância Turistica de Barra Bonita**
Executado:	**Cerâmica Nova Barra Ltda e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Portal Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): "(Nota de Cartório: Manifeste-se a parte exequente sobre a Certidão do Oficial de Justiça de fl. 313 - requerendo o que de direito em termos de prosseguimento). Nada Mais." Barra Bonita, 08 de abril de 2024. Eu, ___, Marina Fabem Maluf Battaiola, Terceiros.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 10/04/2024 às 11:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código 7U4AfJPn.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454, Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**0004564-33.2000.8.26.0063**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
Exequente:	**Municipio da Estância Turistica de Barra Bonita**
Executado:	**Cerâmica Nova Barra Ltda e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Portal Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
(Nota de Cartório: Manifeste-se a parte exequente sobre a Certidão do Oficial de Justiça de fl. 312 - requerendo o que de direito em termos de prosseguimento). Nada Mais. Barra Bonita, 21 de maio de 2024. Eu, ___, Marina Fabem Maluf Battaiola, Terceiros.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 21/05/2024 às 16:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código bwKP9k0E.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454, Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**0004564-33.2000.8.26.0063**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
Exequente:	**MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**
Executado:	**Cerâmica Nova Barra Ltda e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Portal Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): (Nota de Cartório: Manifeste-se a parte exequente sobre a Certidão do Oficial de Justiça de fl. 312 - requerendo o que de direito em termos de prosseguimento). Nada Mais. Barra Bonita, 19 de junho de 2024. Eu, ___, Marina Fabem Maluf Battaiola, Terceiros.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 19/06/2024 às 10:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código H7KhmH9p.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°:	**0004564-33.2000.8.26.0063**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
Exequente:	**MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**
Executado:	**Cerâmica Nova Barra Ltda e outros**

CERTIFICA-SE que em 19/06/2024 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA.

Teor do ato: (Nota de Cartório: Manifeste-se a parte exequente sobre a Certidão do Oficial de Justiça de fl. 312 - requerendo o que de direito em termos de prosseguimento). Nada Mais.

Barra Bonita, (SP), 19 de junho de 2024

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 19/06/2024 às 10:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código IV9S2Kgh.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 01 VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA

Processo nº 0004564-33.2000.8.26.0063
Número de Ordem: 0000472/2000

Controle Interno: 8774
Cadastro:
CDA(s):

O *Município da Estância Turística de Barra Bonita*, por seu(a) procurador(a) que esta subscreve, nos autos da EXECUÇÃO FISCAL em epígrafe, que promove em desfavor de(a) *CERAMICA NOVA BARRA LTDA*, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer o PROSSEGUIMENTO DA PRESENTE AÇÃO em seus regulares termos com o LEILÃO do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos as fls.306, com edital pela imprensa local e *internet,* visando dar maior divulgação ao presente ato.

Termos em que,
Pede deferimento.

Barra Bonita, 20 de junho de 2024.

RAFAEL JOSE TESSARRO
Procurador Jurídico
OAB/SP nº 256257

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL JOSE TESSARRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/07/2024 às 14:31 , sob o número WBBN24800036631
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código MDq1FkXF.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita.

MDA - Módulo de Dívida Ativa
Extrato de Débito

CONAM - 20/06/2024 08:45:13
Operador:
NUM. INSCRIÇÃO - 00000001.4.0258
PÁGINA : 1/4

Composição do Exercício de 1999 até 2000

Tipo Mobiliário

Nome CERAMICA NOVA BARRA LTDA

CPF/CNPJ 56.700.784/0001-15

Código 0000119

Inscrição 00000001.4.0258

Endereço
AVENIDA ARTHUR BALSI, 00s/n, PARQUE INDL. SAO DOMINGOS, Barra Bonita/SP

Lote 0000119

Quadra

Loteamento 0000119

Endereço de Entrega
ARTHUR BALSI, 00S/N, 17342-634, PARQUE INDL. SAO DOMINGOS, Barra Bonita/SP

Operador ativo
cristian

Dívidas não parceladas

C.D.A.	Composição	Situação	Execução	Vara	Ofício	Cod. Expandido	Principal	P. Atual	Correção	Multa	Juros	Honorários	Custas	Proc	Total
1	1999 - TAXA LICENCA/TAXA VERIFICACAO	INSCRITA	0490 - 01/2000	01		0004564-33.2000.8.26.0063	690,78	690,78	2.511,72	320,25	9.735,60	0,00	0,00		13.258,35
2	1999 - TAXA LICENCA/TAXA VERIFICACAO	INSCRITA	0490 - 01/2000	01		0004564-33.2000.8.26.0063	695,80	695,80	2.529,98	322,57	9.774,11	0,00	0,00		13.322,46
3	1999 - TAXA LICENCA/TAXA VERIFICACAO	INSCRITA	0490 - 01/2000	01		0004564-33.2000.8.26.0063	716,26	716,26	2.604,37	332,06	10.028,30	0,00	0,00		13.680,99
37	2000 - ISS FIXO/TX.LICENCA/PUBLIDADE	INSCRITA	0103 - 01/2002	01		063.01.2002.005423-2	750,18	750,18	2.443,03	319,32	9.324,14	0,00	0,00		12.836,67
Totais:							2.853,02	2.853,02	10.089,10	1.294,20	38.862,15	0,00	0,00		

Número Total de Dívidas: 4
Valor Total das Dívidas: 53.098,47

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL JOSE TESSARRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/07/2024 às 14:31 , sob o número WBBN24800036631
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código NhXAMEVk.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA 1ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3604-2701,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**0004564-33.2000.8.26.0063**
Classe - Assunto	**Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
Exequente:	**MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**
Executado:	**Cerâmica Nova Barra Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Mayara Maria Oliveira Resende**

Vistos.

Designe-se LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO nos termos do artigo 882 do Código de Processo Civil e do Provimento CSM nº 1.625/2009.

Nomeio como leiloeiro o senhor Daniel Melo Cruz, devidamente habilitado perante E. TJSP, apto a realizar a venda dos bens penhorados com captação e divulgação de lanços em tempo real.

Fixo a comissão em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço, que deverá ser suportada pelo arrematante nos termos do artigo 17, do Prov. CSM 1625/2009.

Dê-se ciência da nomeação à gestora, via e-mail, para apresentação de minuta de edital anunciando as datas dos pregões que, após conferência pelo juízo, será publicado a seu cargo, no sítio eletrônico **http://www.lancejudicial.com.br** e por outros meios de divulgação a seu critério (art. 887, §2º, do CPC), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data designada (artigo 887, §1º, do CPC).

Não havendo lanço superior à importância da avaliação atualizada nos 03 (três) dias seguintes ao início do primeiro pregão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por, no mínimo, 20 (vinte) dias. No segundo pregão não serão admitidos lanços inferiores a 70% do valor da avaliação atualizada, sendo que a alienação se dará pelo maior lanço ofertado.

Os interessados em participar da hasta pública deverão se cadastrar previamente no site em que se desenvolverá a alienação judicial eletrônica (art. 3º, Prov. CSM 1625/2009), gratuitamente (art. 4º, Prov. CSM 1625/2009), fornecendo todas as informações solicitadas pela gestora do sistema de alienação judicial.

Advirta-se que em caso de remissão ou desistência da praça pelo exequente após a publicação dos editais, deverá arcar com os custos do leiloeiro. Sobrevindo notícia de composição

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAYARA MARIA OLIVEIRA RESENDE, liberado nos autos em 08/08/2024 às 11:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código qLDWJdkL.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA 1ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3604-2701,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

entre as partes, ficarão a cargo da parte executada, salvo se o termo de transação dispor de maneira diversa.

Com a vinda da minuta do edital para aprovação, voltem conclusos.

Intime-se.

Barra Bonita, 07 de agosto de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAYARA MARIA OLIVEIRA RESENDE, liberado nos autos em 08/08/2024 às 11:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código qLDWJdkL.

Comunicação de decisão. Processo nº 0004564-33.2000.8.26.0063 - 1ª Vara Cível de Barra Bonita/SP.

ARIOVALDO TEIXEIRA <ariovaldot@tjsp.jus.br>

Qui, 08/08/2024 15:28

Para:contato@grupolance.com.br <contato@grupolance.com.br>

1 anexos (574 KB)

0004564-33.2000decisão.pdf;

ARIOVALDO TEIXEIRA

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1ª Vara Cível

Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - Barra Bonita/SP - CEP: 17340-000

Tel: (14) 3641-5454

E-mail: ariovaldot@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ARIOVALDO TEIXEIRA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 15:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código TR2bHycc.

GRUPO LANCE
LEILÕES E INTELIGÊNCIA IMOBILIÁRIA

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 01ª VARA DO FORO DE BARRA BONITA-SP

Processo nº 0004564-33.2000.8.26.0063

DANIEL MELO CRUZ, JUCESP Nº 1125, leiloeiro pelo Sistema GRUPO LANCE - devidamente habilitado pelo TJ/SP, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra-assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, nos autos em epígrafe, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, requerer o que segue:

1. Prefacialmente, informa que compulsando os autos verificou a penhora da parte ideial correspondente a 91,6% do imóvel matriculado sob nº 11.616 no CRI de Barra Bonita/SP, às fls. 306, entretanto, se trata de bem imóvel indivisível, o que dificulta a expropriação.

2. Ante o exposto, visando o melhor aproveitamento e o resultado frutífero do leilão judicial, sugerimos a V. Exa. que seja levado à leilão 100% do bem imóvel, momento no qual serão aceitos lances iguais ou superiores a 72,52% do valor da avaliação, a fim de garantir a quota-parte ao coproprietário ou cônjuge alheio à execução, nos termos do Art. 843 do Código de Processo Civel.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/08/2024 às 16:45 , sob o número WBBN24700278340
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código qOFIBRIj.

GRUPO LANCE
LEILÕES E INTELIGÊNCIA IMOBILIÁRIA

3. Dessa forma, requer a intimação dos coproprietários **AIRTON TROIJO (CPF: 021.908.718-08)** e **VIVIANE FERNANDA FROZÉ TROIJO (CPF: 107.315.788-13)**, residentes e domiciliados na Rua Benjamin Constant, 1049, Jaú – SP.

4. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:

a. pelo e-mail: contato@grupolance.com.br ou;

b. que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;

Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

12 de agosto de 2024

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/08/2024 às 16:45 , sob o número WBBN24700278340
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código qOFIBRIj.

GRUPO LANCE

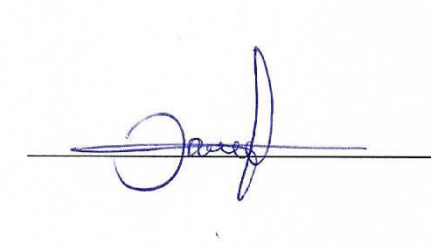
PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: DANIEL MELO CRUZ, de nacionalidade brasileira, titular do RG nº 561404094 SSP/SP, inscrito sob o CPF: 027.601.055-80;

OUTORGADO: ADRIANO PIOVEZAN FONTE, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 32.152.427-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula “Ad Judicia” em qualquer juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer esta a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, data do protocolo.



DANIEL MELO CRUZ

JUCESP Nª 1125

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/08/2024 às 16:45 , sob o número WBBN24700278340
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código opJfk3bm.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3604-2701,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**0004564-33.2000.8.26.0063**
Classe - Assunto	**Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
Exequente:	**MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**
Executado:	**Cerâmica Nova Barra Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Mayara Maria Oliveira Resende**

Vistos.

Fl. 326/327: O Leiloeiro trouxe aos autos a informação da dificuldade de venda em hasta pública de parte ideal de imóvel indivisível objeto de penhora, e lhe assiste razão.

Conforme decisão do STJ no Recurso Especial nº 1.818.926 DF (2019/0154861-7) o bem imóvel, indivisível, em regime de copropriedade pode ser alienado judicialmente por inteiro sem qualquer prejuízo aos coproprietários e demais credores.

Neste sentido:

EMENTA DIREITO PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. PENHORA. BEM IMÓVEL INDIVISÍVEL EM REGIME DE COPROPRIEDADE. ALIENAÇÃO JUDICIAL DO BEM POR INTEIRO. POSSIBILIDADE. ART. 843 DO CPC/2015. CONSTRIÇÃO. LIMITES. QUOTA-PARTE TITULARIZADA PELO DEVEDOR. 1. Cumprimento de sentença em 10/04/2013. Recurso especial interposto em 01/04/2019 e concluso ao gabinete em 21/08/2019. 2. O propósito recursal consiste em dizer se, para que haja o leilão judicial da integralidade de bem imóvel indivisível − pertencente ao executado em regime de copropriedade −, é necessária a prévia penhora do bem por inteiro ou, de outro modo, se basta a penhora da quota-parte titularizada pelo devedor. 3. O Código de Processo Civil de 2015, ao tratar da penhora e alienação judicial de bem indivisível, ampliou o regime anteriormente previsto no CPC/1973. 4. Sob o novo quadro normativo, é autorizada a alienação judicial do bem indivisível, em sua integralidade, em qualquer hipótese de copropriedade. Ademais, resguarda-se ao coproprietário alheio à execução o direito de preferência na arrematação do bem ou, caso não o queira, a compensação financeira pela sua quota-parte, agora apurada segundo o valor da avaliação, não mais sobre o preço obtido na alienação judicial (art. 843 do CPC/15). 5. Nesse novo regramento, a oposição de embargos de terceiro pelo cônjuge ou coproprietário que não seja devedor nem responsável pelo adimplemento da obrigação se tornou despicienda, na medida em que a lei os confere proteção automática. Basta, de fato, que sejam oportunamente intimados da penhora e da alienação judicial, na forma dos arts. 799, 842 e 889 do CPC/15, a fim de que lhes seja oportunizada a manifestação no processo, em respeito aos postulados do devido processo legal e do contraditório. 6. Ainda, a fim de que seja plenamente resguardado o interesse do coproprietário do bem indivisível alheio à execução, a própria penhora não pode avançar sobre o

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAYARA MARIA OLIVEIRA RESENDE, liberado nos autos em 13/08/2024 às 11:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código uShv6m3Z.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3604-2701,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

seu quinhão, devendo ficar adstrita à quota-parte titularizada pelo devedor. 7. Com efeito, a penhora é um ato de afetação, por meio do qual são individualizados, apreendidos e depositados bens do devedor, que ficarão à disposição do órgão judicial para realizar o objetivo da execução, que é a satisfação do credor. Documento: 2040242 - Inteiro Teor do Acórdão - Site certificado - DJe: 15/04/2021 Página 5de 5 Superior Tribunal de Justiça 8. Trata-se, pois, de um gravame imposto pela atuação jurisdicional do Estado, com vistas à realização coercitiva do direito do credor, que, à toda evidência, não pode ultrapassar o patrimônio do executado ou de eventuais responsáveis pelo pagamento do débito, seja qual for a natureza dos bens alcançados. 9. Recurso especial conhecido e provido. RECURSO ESPECIAL Nº 1.818.926 - DF (2019/0154861-7) RELATORA : MINISTRA NANCY ANDRIGHI

Assim, designe-se o leilão nos moldes apresentado pelo leiloeiro.

Intime-se.

Barra Bonita, 13 de agosto de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAYARA MARIA OLIVEIRA RESENDE, liberado nos autos em 13/08/2024 às 11:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código uShv6m3Z.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3604-2701,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°:	**0004564-33.2000.8.26.0063**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
Exequente:	**MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**
Executado:	**Cerâmica Nova Barra Ltda e outros**

CERTIFICA-SE que em 13/08/2024 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA.

Teor do ato: Vistos. Fl. 326/327: O Leiloeiro trouxe aos autos a informação da dificuldade de venda em hasta pública de parte ideal de imóvel indivisível objeto de penhora, e lhe assiste razão. Conforme decisão do STJ no Recurso Especial nº 1.818.926 DF (2019/0154861-7) o bem imóvel, indivisível, em regime de copropriedade pode ser alienado judicialmente por inteiro sem qualquer prejuízo aos coproprietários e demais credores. Neste sentido: EMENTA DIREITO PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. PENHORA. BEM IMÓVEL INDIVISÍVEL EM REGIME DE COPROPRIEDADE. ALIENAÇÃO JUDICIAL DO BEM POR INTEIRO. POSSIBILIDADE. ART. 843 DO CPC/2015. CONSTRIÇÃO. LIMITES. QUOTA-PARTE TITULARIZADA PELO DEVEDOR. 1. Cumprimento de sentença em 10/04/2013. Recurso especial interposto em 01/04/2019 e concluso ao gabinete em 21/08/2019. 2. O propósito recursal consiste em dizer se, para que haja o leilão judicial da integralidade de bem imóvel indivisível pertencente ao executado em regime de copropriedade , é necessária a prévia penhora do bem por inteiro ou, de outro modo, se basta a penhora da quota-parte titularizada pelo devedor. 3. O Código de Processo Civil de 2015, ao tratar da penhora e alienação judicial de bem indivisível, ampliou o regime anteriormente previsto no CPC/1973. 4. Sob o novo quadro normativo, é autorizada a alienação judicial do bem indivisível, em sua integralidade, em qualquer hipótese de copropriedade. Ademais, resguarda-se ao coproprietário alheio à execução o direito de preferência na

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 13/08/2024 às 11:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código EM4A2yfu.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3604-2701,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

arrematação do bem ou, caso não o queira, a compensação financeira pela sua quota-parte, agora apurada segundo o valor da avaliação, não mais sobre o preço obtido na alienação judicial (art. 843 do CPC/15). 5. Nesse novo regramento, a oposição de embargos de terceiro pelo cônjuge ou coproprietário que não seja devedor nem responsável pelo adimplemento da obrigação se tornou despicienda, na medida em que a lei os confere proteção automática. Basta, de fato, que sejam oportunamente intimados da penhora e da alienação judicial, na forma dos arts. 799, 842 e 889 do CPC/15, a fim de que lhes seja oportunizada a manifestação no processo, em respeito aos postulados do devido processo legal e do contraditório. 6. Ainda, a fim de que seja plenamente resguardado o interesse do coproprietário do bem indivisível alheio à execução, a própria penhora não pode avançar sobre o seu quinhão, devendo ficar adstrita à quota-parte titularizada pelo devedor. 7. Com efeito, a penhora é um ato de afetação, por meio do qual são individualizados, apreendidos e depositados bens do devedor, que ficarão à disposição do órgão judicial para realizar o objetivo da execução, que é a satisfação do credor. Documento: 2040242 - Inteiro Teor do Acórdão - Site certificado - DJe: 15/04/2021 Página 5de 5 Superior Tribunal de Justiça 8. Trata-se, pois, de um gravame imposto pela atuação jurisdicional do Estado, com vistas à realização coercitiva do direito do credor, que, à toda evidência, não pode ultrapassar o patrimônio do executado ou de eventuais responsáveis pelo pagamento do débito, seja qual for a natureza dos bens alcançados. 9. Recurso especial conhecido e provido. RECURSO ESPECIAL Nº 1.818.926 - DF (2019/0154861-7) RELATORA : MINISTRA NANCY ANDRIGHI Assim, designe-se o leilão nos moldes apresentado pelo leiloeiro. Intime-se.

Barra Bonita, (SP), 13 de agosto de 2024

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 13/08/2024 às 11:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código EM4A2yfu.

Comunicação de decisão. Processo nº 0004564-33.2000.8.26.0063 - 1ª Vara Cível de Barra Bonita/SP.

ARIOVALDO TEIXEIRA <ariovaldot@tjsp.jus.br>

Qua, 14/08/2024 10:31

Para:contato@grupolance.com.br <contato@grupolance.com.br>

2 anexos (1 MB)

0004564-33.2000decisão1.pdf; 0004564-33.2000petição.pdf;

ARIOVALDO TEIXEIRA

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1ª Vara Cível

Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - Barra Bonita/SP - CEP: 17340-000

Tel: (14) 3641-5454

E-mail: ariovaldot@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ARIOVALDO TEIXEIRA, liberado nos autos em 14/08/2024 às 10:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004564-33.2000.8.26.0063 e código SI33n0im.